



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3º Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1º Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2º Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3º Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2025. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de gestão integral e permanente de iluminação pública com utilização de software e gerenciamento técnico de engenharia, bem como, o serviço de manutenção do sistema de iluminação pública, manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de máquinas e equipamentos) da iluminação pública. Data: 04/09/2025, às 09h00min. Local: Sistema Bolsa Nacional de Compras – BNC – www.bnc.org.br. Editais Disponíveis na Av. Tomás Espíndola, nº 314, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.051-000, no sítio <https://www.cigip.com.br> ou ainda pelo e-mail licitacao@cigip.com.br.

THIAGO DE MEDEIROS MOURA
Presidente

Publicado por:
Rosalvo Pereira da Silva Neto
Código Identificador:F66F6DFD

ESTADO DE ALAGOAS CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, vem por meio deste Setor de Compras, com sede na Av. Desembargador Valente de Lima, 3692, Mangabeiras, CEP 57.037-595, Empresarial Center Norte, 5º andar, comunicar aos interessados que está disponível o termo de referência através do e-mail cozamcpl@gmail.com referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza Urbana, abrangendo a coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU), coleta seletiva, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual e mecanizada de vias, poda de árvores, locação de contêineres, e execução de serviços congêneres, com fornecimento de mão de obra, veículos, equipamentos, materiais e insumos, visando atender às necessidades dos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM. Que a partir desta data, serão contados no máximos 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas diretamente no setor de compras na sede do Cozam, de segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 17h ou no e-mail acima citado.

Maceió/AL, 20 de agosto de 2025

JONATHA PEREIRA DE JESUS
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0AA22BDE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE SUSPENSÃO SINI DIE

O Prefeito do Município de Anadia-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna sem efeito a publicação do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2025, tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS , OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL** que tinha como data prevista para a realização da sessão pública no dia 04 de setembro de 2025, pela necessidade de adequações no termo de referência.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2025

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito do Município de Anadia-AL

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:9F49EC4A

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO
DISPENSAS 06/2025 E 05/2025
CONTRATOS Nº 26/2025/27/2025/28/2025
Fundamento Legal: da Lei 14.133/ 2021,
Celebração:18/08/2025;
ONDE LÊ-SE: 27
LEIA-SE: 28
ONDE LÊ-SE: 26
LEIA-SE: 28
ONDE LÊ-SE: 28
LEIA-SE: 26

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:1D36028E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE
PRAZO**

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 12652/2025 que visa a Aquisição de Flambador, botijão de gás e botijão criogênico, destinados ao departamento de pecuária da Secretaria de Desenvolvimento Rural. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 27 de Agosto de 2025.

Arapiraca, 20 de Agosto de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:C37BFBBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE
PRAZO**

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 4820/2025 que visa a Aquisição de Tenda Inflável e Balcão Stand para serem utilizados nas ações itinerantes do SINE Municipal de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 27 de Agosto de 2025.

Arapiraca, 20 de Agosto de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:63BAD1B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90016/2025 (UASG: 982705)**

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas a serem destinadas às demandas provenientes do benefício eventual Auxílio Cesta Básica.

Disponibilidade do Edital: a partir de 21/08/2025 no site www.gov.br/compras ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>.

Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2025 às 08h no site www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: dia 04/09/2025, às 09h:00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 20 de agosto de 2025.

VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeiro – Portaria nº 391/2025

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:40BDE608

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 419/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

DECRETO 419/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 20 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 419/2025				Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				Valor
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	
02.22.04.131.3020.2011	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS	339039/0.1.500.1.000010		250.000,00
TOTAL				250.000,00

Anexo II ao Decreto n. 419/2025				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				Valor
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	
13.13.15.122.3040.1049	CONSTRUÇÃO,	339039/	0.1.500.1.000010	250.000,00

	MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MERCADO MUNICIPAL			
TOTAL				250.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:36EDD3F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 420/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 420/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 20 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 420/2025				Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
05.50.08.244.2030.6019	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	339030/0.1.501.1.000010		300.000,00
TOTAL				300.000,00

Anexo II ao Decreto n. 420/2025				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
13.13.15.122.3040.1049	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MERCADO MUNICIPAL	339039/	0.1.501.1.000010	300.000,00
TOTAL				300.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:7CDAEB74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 421/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 421/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 20 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 421/2025				Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
08.80.15.451.0020.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO	339040/0.1.501.1.000010		100.000,00
TOTAL				100.000,00

Anexo II ao Decreto n. 421/2025				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
13.13.15.122.3040.1049	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MERCADO MUNICIPAL	339039/	0.1.501.1.000010	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:FCC91844

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 422/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 422/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 627.249,20 (seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 20 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 422/2025				Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
07.70.10.301.3020.6024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF	319011/0.1.600.1.000401		627.249,20
TOTAL				627.249,20

Anexo II ao Decreto n. 422/2025				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
07.70.10.301.3020.6024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF	319004/	0.1.600.1.000401	627.249,20
TOTAL				627.249,20

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:95D30EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 423/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 423/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 20 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 423/2025				Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
07.70.10.305.3020.6027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE	319113/0.1.500.1.000010		675.000,00
TOTAL				675.000,00

Anexo II ao Decreto n. 423/2025				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
07.70.10.305.3020.6027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE	319004/	0.1.500.1.000010	675.000,00
TOTAL				675.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:9EA0629F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 424/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 424/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento

e Orçamento, aos 20 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 424/2025.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	07/70 -	10.305.3020.6027	319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.600.1.000401	18.736,00
DE	07/70 -	10.305.3020.6027	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.600.1.000401	38.571,50
PARA	07/70 -	10.301.3020.6024	319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.600.1.000401	57.307,50

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:C1CF5337

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 425/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 425/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 20 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 425/2025				Anulação em
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				R\$
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte	de Valor
07.70.10.301.3020.6025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - ACS	319011/0.1.500.1.000010		850.000,00
TOTAL				850.000,00

Anexo II ao Decreto n. 425/2025	Suplementação
---------------------------------	---------------

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				em R\$
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte	de Valor
07.70.10.301.3020.6025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - ACS	319004/	0.1.500.1.000010	850.000,00
TOTAL				850.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:BB6E6623

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 426/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 426/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 20 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 426/2025.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	07/70 -	10.301.2040.6036	339430 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600.1.000401	96.323,10
PARA	07/70 -	10.301.3020.6024	319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.600.1.000401	96.323,10

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:0ABDDA73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 427/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 427/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, nos termos da autorização contida na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transferência consiste na realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988;

A transferência tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transferência consiste na realocação de créditos orçamentários e não aumenta o total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 20 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 427/2025.					
TRANSFERÊNCIA					
Transferência - são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	06/60 -	12.128.2010.2127	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.1.542.3.000306	759.774,01
PARA	06/60 -	12.128.2010.2127	449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.1.542.3.000306	759.774,01

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:ABDCF726

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 428/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 428/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 20 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 428/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	06/60 -	12.365.2010.2129	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.542.3.000306	2.736.359,02
PARA	06/60 -	12.128.2010.2127	449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.1.542.3.000306	2.736.359,02

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:7D6026EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 24281/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; FRANCISCO CARLOS DA SILVA FUNERÁRIA, CNPJ Nº 19.333.151/0001-90.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS, QUANDO NECESSÁRIO, SERVIÇO DE TRANSLADO, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AS DEMANDAS PROVENIENTES DO BENEFÍCIO EVENTUAL “AUXÍLIO FUNERAL”, GARANTIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.126/2015.

DO VALOR: R\$ 25.775,00 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.245.2030.6017 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS AO CIDADÃO, ELEMENTO DE DESPESAS 3390.32.015001.000010 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2025

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/ CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, P/INTERVENIENTE; FRANCISCO CARLOS DA SILVA, P/CONTRATADA.

Publicado por:

Marta Marques Dos Santos

Código Identificador:095575E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 13492/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56 E A EMPRESA CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.628.083/0002-04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO GENEXPERT DX SYSTEM V4.8.

DO VALOR: R\$ 32.834,01 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.70.10.305.2040.6074 – QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00.016001000403 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE, RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE - P/ INTERVENIENTE E WILLIAN FERREIRA GASPAR ARAUJO E CARLA MARIA LOPES MARANGÃO – P/ CONTRATADA.

Publicado por:

Everton José Lúcio Silva

Código Identificador:BB1AE282

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 17455/2024

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ nº12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Sr. José Luciano Barbosa da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53e RG nº 299387 SEDS/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, com interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo neste ato representado por seu Secretário **Hibernon Cavalcante Albuquerque** inscrito no CPF nº204.068.274-00 e do outro lado a **EMPRESA R SOARES COWORKING** inscrita no CNPJ sob nº29.169.293/0001-17, estabelecida na Rua Olavo Bilac, Centro, Arapiraca/AL, CEP.: 57300-390, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Daniel Rocha Soares, Carteira de Identidade nº 1695375 SSP AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.284.844-06, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$67.164,00 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais)**.

Com a celebração deste Termo Aditivo, o Contrato nº17455/2024, tem seu valor alterado de **R\$67.164,00 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais)** para **R\$134.328,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados nas classificações abaixo discriminadas:

PROGRAMA DE TRABALHO:

11.13.23.126.3010.1135 – Inovação Digital, Tecnológica e Promoção da Modernização Administrativo

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39.00.00.00.0000 – 15001000010 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de prorrogação de que trata a cláusula segunda deste Termo Aditivo, será contabilizado a partir da expiração da vigência do Contrato nº 17455/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas, para todos os fins de direito, todas as Cláusulas e condições do Contrato nº17455/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Quaisquer questões decorrentes deste instrumento, serão dirimidas no Foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes, as partes assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que firmam o presente.

Arapiraca, 09 de julho de 2025

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito
Contratante

HIBERNON CAVALVANTE ALBUQUERQUE

Interveniente

DANIEL ROCHA SOARES

Contratada

KAQUE WALLY SANTOS

Gestor do Contrato

Publicado por:

Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:B6A15A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PUBLICAÇÃO ORIGINAL: DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS – AMA – ANO XII
|EDIÇÃO Nº 2561 – PUBLICAÇÃO DE 28/05/2025

PUBLICAÇÃO ORIGINAL: DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS – AMA – ANO XII
|EDIÇÃO Nº 2561 – PUBLICAÇÃO DE 28/05/2025

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº
24135/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA LRS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 42.903.556/0001-38.

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DEPUTADO NEZINHO E NA COMUNIDADE MANGABEIRAS, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

INSTRUMENTO VINCULANTE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 24135/2024.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 24135/2021,

ONDE SE LÊ “EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO, O CONTRATO Nº 24135/2024, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R\$ 3.107.923,92 (TRÊS MILHÕES CENTO E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), AO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO, CONFORME A CLÁUSULA TERCEIRA, PASSA A SER DE R\$ 13.040.535,87 (TREZE MILHÕES QUARENTA MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).”.

LEIA-SE “EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO, O CONTRATO Nº 24135/2024, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R\$ 10.497.598,37 (DEZ MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), AO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO, CONFORME A CLÁUSULA TERCEIRA, PASSA A SER DE R\$ 13.040.535,87 (TREZE MILHÕES QUARENTA MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).”.

RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ANTERIORMENTE ACORDADAS DO CONTRATO Nº 24135/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS

PELOS SEUS ADITIVOS, NÃO CONFLITANTES COM O PRESENTE INSTRUMENTO.

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA.

ARAPIRACA/AL, 20 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito do Município de Arapiraca

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:77548A9C

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 779, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA OS ARTIGOS 50 E 56, ACRESCENTA OS ARTS. 58, 59, 60, 61, 62 E 63 E REVOGA O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 539, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013, COM ALTERAÇÕES DA LEI Nº 685/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e o prefeito sanciona a seguinte LEI:

Art.1º O art. 50 da Lei Municipal nº 539, de 12 de dezembro de 2013 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50. Para fins desta lei, considera-se:

Hotel: empreendimento ou estabelecimento destinado a prestar exclusivamente serviços de alojamento temporário, em unidades habitacionais (UH) de frequência individual e de uso exclusivo do hóspede, que oferece serviço de recepção e outros serviços de apoio, como alimentação e lazer, podendo ter áreas de eventos e negócios.

Pousada: empreendimento ou estabelecimento destinado a prestar exclusivamente serviços de alojamento temporário, com até 30 (trinta) unidades habitacionais (UH) de frequência individual, de uso exclusivo do hóspede, que oferece serviços de recepção e pode oferecer outros serviços de apoio, como alimentação e lazer, com atendimento personalizado e ambiente familiar.

Resort: empreendimento ou estabelecimento destinado a prestar exclusivamente serviços de alojamento temporário, em unidades habitacionais (UH) de frequência individual e de uso exclusivo do hóspede, que oferece serviço de recepção, lazer, entretenimento e bem estar, com foco na experiência completa e integrada do hóspede, podendo ter áreas de eventos e negócios.

Condo-Hotel: empreendimento ou estabelecimento destinado a prestar exclusivamente serviços de alojamento temporário, cujas unidades habitacionais (HU) são divididas em unidades hoteleiras, assim entendida a atribuição de natureza jurídica autônoma às unidades habitacionais que o compõem, sob titularidade de diversas pessoas e obrigatoriamente integradas a sistema único de exploração hoteleira, que oferece serviço de recepção e outros serviços de apoio, como alimentação, podendo ter áreas de eventos e negócios.

Apart-Hotel ou Flat: empreendimento ou estabelecimento cujas unidades habitacionais (HU) são geralmente equipadas com quarto, sala e cozinha compacta, divididas em unidades independentes, assim entendida a atribuição de natureza jurídica autônoma às unidades habitacionais que o compõem, sob titularidade de diversas pessoas, que podem, ou não, estar integradas a um sistema único de exploração hoteleira, e que oferecem serviço de recepção e outros serviços de apoio, como alimentação.

§ 1º Entende-se por diária o preço de hospedagem correspondente à utilização da unidade habitacional e dos serviços incluídos, no período

de 24 (vinte e quatro) horas, compreendido nos horários fixados para entrada e saída de hóspedes.

§ 2º A definição da tipologia do empreendimento deverá constar do Requerimento de Alvará de Construção, através de declaração, e, ainda, de indicação nos projetos arquitetônicos apresentados para análise.

§ 3º Caso seja detectado pela Prefeitura Municipal da Barra de São Miguel a falsidade da declaração prestada, configurada pela destinação diversa do empreendimento daquela declarada, a Prefeitura Municipal da Barra de São Miguel poderá aplicar as seguintes penalidades, garantido o direito à prévia e ampla defesa:

Multa correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor total estimado do empreendimento, calculado de acordo com base nos custos médios estimados para a construção civil, utilizando-se os parâmetros do Custo Unitário Básico (CUB/m²) vigente para a região ou da tabela do Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Alagoas (SINDUSCON-AL), o que for mais benéfico ao devedor; e

Revogação do Habite-se.

Art. 2º. O art. 56 da Lei Municipal nº 539, de 12 de dezembro de 2013 passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 56.** Os casos omissos serão objeto de análise por parte de uma comissão constituída de corpo técnico, presidida pelo Titular da Pasta ao qual o setor responsável pela análise estiver vinculado e aprovado pelo Prefeito Municipal.”

Art. 3º. A Lei Municipal nº 539, de 12 de dezembro de 2013 passará a vigorar com acréscimo dos artigos 58 a 63:

“DAS EDIFICAÇÕES SITUADAS A BEIRA MAR”

Art. 58. Parte da extensão beira mar do Município será dividida em 03 setores:

Setor 01 – Trecho compreendido entre a Rua São Pedro (Cais de São Pedro) e a Rua Projetada RM 1.

Setor 02 – Trecho compreendido entre a Rua Projetada RM 1 e a Rua Etelvina G. Ferreira.

Setor 03 – Trecho compreendido entre a Rua Etelvina G. Ferreira e a Rua Iraildo Souza Vilela.

Art. 59. Em todos os setores descritos no art. 58, as edificações a serem implantadas em terrenos localizados à beira-mar e em terrenos situados até 50 (cinquenta) metros, contados a partir da linha limítrofe do terreno com a faixa de areia, deverão apresentar, como parte integrante do projeto de aprovação, um Estudo de Sombreamento que demonstre os impactos potenciais da edificação sobre as áreas públicas adjacentes e os ecossistemas costeiros.

§ 1º O Estudo de Sombreamento deverá contemplar:

I. Simulações gráficas e técnicas demonstrando as projeções de sombra da edificação ao longo do dia, considerando os solstícios de verão e de inverno;

II. Análise dos efeitos do sombreamento sobre a praia, a faixa de areia, os equipamentos públicos e as vias de circulação próximas e a indicação das medidas mitigadoras, caso constatado impacto ao uso público da orla.

III. Demonstração, por meio das simulações exigidas no inciso I, de que não haverá projeção de sombra sobre a faixa de areia da praia:

a) no solstício de verão (21 de dezembro), no período compreendido entre **9h e 17h**;

b) no solstício de inverno (21 de junho), no período compreendido entre **9h e 16h**;

§ 2º O Estudo de Sombreamento deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

§ 3º A aprovação do projeto ficará condicionada à análise técnica do Estudo de Sombreamento pelos órgãos competentes da administração municipal, que poderão exigir adequações ou restrições ao projeto para garantir a preservação da função socioambiental da orla marítima e a fruição pública do espaço.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se cumulativamente às demais exigências previstas na legislação urbanística, ambiental e patrimonial do Município da Barra de São Miguel.

§ 5º O Estudo de Sombreamento poderá ser dispensado nos casos em que a edificação esteja situada a uma distância da linha limítrofe do

terreno com a faixa de areia equivalente, no mínimo, ao dobro da sua altura, considerada a medida da edificação a partir do meio-fio.

Art. 60. Os Setores 01 e 03 permitirão os seguintes parâmetros para a determinação da localização e gabarito das edificações:

I. É permitida a construção dos empreendimentos listados no art. 50, alíneas “a)” a “e)”, inclusive em terrenos à beira mar, de até 27,00 (vinte e sete) metros de altura, contados a partir do meio-fio, e de até 11 (onze) pavimentos, que poderão ser assim divididos:

Subsolo;

Térreo;

Mezanino;

Até 07 (sete) pavimentos tipo; e

Cobertura, destinada exclusivamente ao uso comum ou privativo, que pode abrigar áreas de lazer, convivência, alimentação, eventos ou instalação de equipamentos técnicos, desde que atendidos os requisitos de segurança, acessibilidade, controle de ruído e parâmetros de uso e ocupação do solo previstos nesta legislação.

II. É permitida a construção de edificações Residenciais Unifamiliares, Residenciais Multifamiliares, Comerciais e de Serviços, assim como de uso Misto em terrenos à beira mar, e até a faixa de 50,00 (cinquenta) metros, contados do limite frontal dos terrenos, de até 12,00 (doze) metros de altura, contados a partir do meio-fio, e de até 04 (quatro) pavimentos, incluindo subsolo.

É permitida a construção de edificações Residenciais Unifamiliares, Residenciais Multifamiliares, Comerciais e de Serviços, assim como de uso Misto, em terrenos situados a partir da faixa de 50,00 (cinquenta) metros, contados do limite frontal dos terrenos situados a beira mar, de até 18,00 (dezoito) metros de altura, contados a partir do meio-fio, e de até 06 (seis) pavimentos, incluindo subsolo.

Art. 61. O Setor 02 permitirá os seguintes parâmetros para a determinação da localização e gabarito das edificações:

É permitida a construção de edificações Residenciais Unifamiliares, Residenciais Multifamiliares, Comerciais e de Serviços, assim como de uso Misto, nos terrenos e áreas situados a beira mar e até a faixa de 27,00 (vinte e sete) metros, contados a partir da linha limítrofe do terreno com a faixa de areia, de até 8,00 (oito) metros de altura, contados a partir do meio-fio.

É permitida a construção dos empreendimentos listados no art. 50, alíneas “a)” e “b)” nos terrenos e áreas situados a beira mar e até a faixa de 27,00 (vinte e sete) metros, contados a partir da linha limítrofe do terreno com a faixa de areia, de até 12,00 (doze) metros de altura, contados a partir do meio-fio, e de até 05 (cinco) pavimentos, que poderão ser assim divididos:

Subsolo;

Térreo;

Até 02 (dois) pavimentos tipo; e

Cobertura ou similar, destinada exclusivamente ao uso comum, que pode abrigar áreas de lazer, convivência, alimentação, eventos ou instalação de equipamentos técnicos, desde que atendidos os requisitos de segurança, acessibilidade, controle de ruído e parâmetros de uso e ocupação do solo previstos nesta legislação.

É permitida a construção de edificações Residenciais Unifamiliares, Residenciais Multifamiliares, Comerciais e de Serviços, assim como de uso Misto, nos terrenos e áreas situados após a faixa de 27,00 metros e até a faixa de 50,00 (cinquenta) metros, contados do limite frontal dos terrenos situados a beira mar, de até 12,00 (doze) metros de altura, contados a partir do meio-fio, ou 04 (quatro) pavimentos, incluindo subsolo.

É permitida a construção dos empreendimentos listados no art. 50, alíneas “a)” a “e)” nos terrenos e áreas situados após a faixa de 27,00 metros, contados do limite frontal dos terrenos situados a beira mar, de até 27,00 (vinte e sete) metros de altura, contados a partir do meio-fio, ou 11 (onze) pavimentos, incluindo subsolo, que poderão ser assim divididos:

Subsolo;

Térreo;

Mezanino;

Ate 07 (sete) pavimentos tipo; e

Cobertura destinada exclusivamente ao uso comum, que pode abrigar áreas de lazer, convivência, alimentação, eventos ou instalação de equipamentos técnicos, desde que atendidos os requisitos de segurança, acessibilidade, controle de ruído e parâmetros de uso e ocupação do solo previstos nesta legislação.

É permitida a construção de edificações Residenciais Unifamiliares, Residenciais Multifamiliares, Comerciais e de Serviços, assim como de uso Misto, em terrenos situados à partir da faixa de faixa de 50,00 (cinquenta) metros, contados do limite frontal dos terrenos situados a beira mar, de até 18,00 (dezoito) metros de altura, contados a partir do meio-fio, ou 06 (seis) pavimentos, incluindo subsolo.

§ 1º Nas situações em que a construção esteja localizada entre as faixas descritas nos itens I e II, acima, serão aplicadas as regras estabelecidas para o item I.

§ 2º Nas situações em que a construção esteja localizada entre as faixas descritas nos itens II e III, acima, serão aplicadas as regras estabelecidas para o item II.

Art. 62. As regras da presente lei aplicam-se a todos os processos a serem protocolados a partir de sua publicação ou que, mesmo já tendo sido protocolados, não obtiverem pareceres definitivos até a data de sua publicação.

Art. 63. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Fica revogado o Art. 57 da lei nº 539, de 12 de dezembro de 2013.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra de São Miguel/AL, 15 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador: A6E022A8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 527, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos Servidores para exercer as funções de Agente de contratações, Pregoeiros, na Comissão Permanente de Contratações, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando os arts. 7º e 8º, §§1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 que disciplina a designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução das contratações públicas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Agentes de contratação e equipe de apoio, aptos a tomar decisões e acompanhar os trâmites da licitação, dar impulso em procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares, além de executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames originados e em trâmite na Barra de São Miguel/AL.

I – Agentes de contratação:

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA, inscrito no CPF nº 133.149.954-23;

DANIELLY FERNANDA SILVA DOS SANTOS MARQUES BRANDÃO, inscrita no CPF nº 096.415.064-63;

ELDER DAMASCENO LIMA, inscrito no CPF nº 208.125.904-49.

II – Equipe de apoio:

MICHELLE ROBERTA TEODORO RIBEIRO, inscrito CPF. nº 041.893.944-67;

DANIELE MARQUES DOS SANTOS, inscrito CPF nº 119.514.324-95.

Art. 2º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente, fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 1º - Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021;

§ 2º - Nas licitações na modalidade Pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será o servidor Davi Emanuel Rocha da Silva, designado como pregoeiro;

§ 3º - Nas licitações que envolvam obras e/ou serviços de engenharia, o agente de contratação responsável pela condução do certame será o servidor Elder Damasceno Lima, sendo designadas equipe de apoio, as servidoras Michelle Roberta Teodoro Ribeiro e Daniele Marques dos Santos;

§ 4º - Os servidores mencionados neste artigo poderão ser substituídos em eventuais impedimentos e/ou ausências pelos demais agentes de contratações dispostos no art. 1º, I.

Art. 3º - O Agente de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Barra de São Miguel/AL, 20 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador: E2656AC3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 524 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE Procurador Adjunto Administrativo, Trabalhista e Federal – CCPA, JUNTO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 4º, da Lei Delegada nº 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o(a) Sr(a). TIAGO QUINTELLA MELO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.236.784-39, no cargo em comissão de Procurador Adjunto Administrativo, Trabalhista e Federal – CCPA, junto à Procuradoria Geral do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:4A38E5E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE Procurador Adjunto Administrativo, Trabalhista e Federal – CCPA, JUNTO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 4º, da Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR** o(a) Sr(a). RENATO CARVALHO BARBOSA DE LIMA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.336.834-14, no cargo em comissão de Procurador Adjunto Administrativo, Trabalhista e Federal – CCPA, junto à Procuradoria Geral do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:9B57C4A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÕES – CC3, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – **EXONERAR** o(a) Sr(a). ERIVANE ANNE MATOS URSULINO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.902.824-92, no cargo em comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÕES – CC3, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:B8036164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.E
06/2025**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0129.0011.2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR**, o objeto da licitação ao licitante:

Empresas vencedoras do Certame:

Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (45277978000133) com os lotes: 2, 3, 33, 39 e 63 no valor total de R\$ 51.606,82 (cinquenta e um mil e seiscentos e seis reais e oitenta e dois centavos).

A MARTINS LTDA (53614094000155) com os lotes: 42, 43, 48 e 77 no valor total de R\$ 15.028,21 (quinze mil e vinte e oito reais e vinte e um centavos).

MACHADO ARMARINHOS LTDA (24174062000188) com os lotes: 4, 7, 8, 9 e 10 no valor total de R\$ 9.400,60 (nove mil e quatrocentos reais e sessenta centavos).

M TESTA ATACADO LTDA (43044418000103) com o lote: 83 no valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

VS B ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI (30415366000192) com os lotes: 5, 6, 12, 13, 14, 15, 20, 27, 37, 38, 41, 46, 47, 50, 51, 52, 61, 67, 68, 69, 72, 73 e 76 no valor total de R\$ 110.673,99 (cento e dez mil e seiscentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos).

MAF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (45000491000109) com o lote: 25 no valor total de R\$ 33.212,00 (trinta e três mil e duzentos e doze reais).

DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS A J A (11243941000172) com o lote: 17 no valor total de R\$ 17.136,00 (dezessete mil e cento e trinta e seis reais).

50548019 GIRLAND AURELIANO DA SILVA SANTOS (50548019000145) com os lotes: 45 e 49 no valor total de R\$ 78.693,48 (setenta e oito mil e seiscentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33613876000162) com os lotes: 11, 19, 34, 35, 53, 54, 71 e 74 no valor total de R\$ 72.383,10 (setenta e dois mil e trezentos e oitenta e três reais e dez centavos).

KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37937325000105) com os lotes: 28, 29, 30, 36 e 62 no valor total de R\$ 20.499,60 (vinte mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

CABANA MAGAZINE LTDA (51621518000183) com o lote: 24 no valor total de R\$ 8.718,56 (oito mil e setecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

BL DISTRIBUIDORA LTDA (51420204000112) com os lotes: 16, 32, 65, 70, 75, 78, 79, 80 e 81 no valor total de R\$ 105.340,40 (cento e cinco mil e trezentos e quarenta reais e quarenta centavos).

P H FAUSTO JUNIOR (37641900000128) com os lotes: 22, 55, 59 e 60 no valor total de R\$ 50.770,48 (cinquenta mil e setecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA (47997295000186) com o lote: 18 no valor total de R\$ 11.003,76 (onze mil e três reais e setenta e seis centavos).

ACS EMPREENDIMENTOS LTDA (51600250000101) com os lotes: 1, 31, 40, 57, 58 e 64 no valor total de R\$ 263.996,90 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA (37528899000120) com os lotes: 21, 23, 26, 44, 56, 66 e 82 no valor total de R\$ 23.544,08 (vinte e três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).

Informamos que as empresas vencedoras perfazem o valor global de **R\$873.107,98** (oitocentos e setenta e três mil e cento e sete reais e noventa e oito centavos).

HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, a presente licitação.

Retornem os autos ao Setor de Licitações, para o cumprimento das demais formalidades necessárias para a validação do feito.

Barra de São Miguel/AL, 15 de Agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito do município de Barra de São Miguel/AL.

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:1518E83A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, AL

DECRETO MUNICIPAL N.º 012/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DO FERIADO MUNICIPAL DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito do **MUNICÍPIO DE BELÉM/AL**, Adalberto Antero Torres, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o feriado municipal de 24 de agosto de 2025 (domingo) destinado às comemorações da Emancipação Política do Município de Belém/AL e que o feriado consta no calendário oficial de festividades municipal; e

CONSIDERANDO os festejos que acontecerão entre os dias 21 e 24 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, no dia 22 de agosto de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º - Excluem-se deste Decreto, necessariamente, os serviços essenciais e indispensáveis à população, cujas atividades não podem sofrer interrupção na continuidade, tais como: postos de saúde, socorros urgentes, segurança, limpeza pública, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belém/AL, 20 de agosto de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES

Prefeito

Este Decreto foi registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento deste Município em 20 de agosto de 2025, e deve a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

IVANILDA NUNES DA SILVA ARAÚJO

Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:

Marcelo Henrique da Silva

Código Identificador:9C5DCBB9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, AL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2025

O Senhor Prefeito do **MUNICÍPIO DE BELÉM/AL**, Adalberto Antero Torres, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, assistida pela Comissão Especial do Concurso Público e com base no Edital de Concurso Público n.º 001/2020, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, localizada na Avenida Prefeito José Cicero Santa Rosa, n.º 249, Centro, Belém/AL, CEP n.º 57630-000, a fim de apresentar a documentação exigida e se submeter a exame admissional de caráter eliminatório.

NEUSVALDO LIMA DA SILVA – 101943 – MOTORISTA
PABLO FORLLAN SILVA FEITOZA – 101392 – PROCURADOR
JOSÉ GOMES FILHO – 100296 – TÉCNICO AGRÍCOLA
SORAYA OLIVEIRA DA SILVA – 102371 – CONTADOR
ADRIENE BARBOSA DA SILVA – 101313 – CONTADOR
RAQUEL FERREIRA DE LIMA – 100017 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
YURI JOSÉ DA SILVA – 102612 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
FABRICIO CASADO DA SILVA – 100351 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
NATALIA MARIA FERREIRA COELHO – 100810 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Os candidatos convocados deverão entregar a documentação indicada nos itens 3 e 9 do Edital de Concurso Público n.º 001/2020 (descrição abaixo), a qual será protocolada diretamente na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento até o dia 21/10/2025 para protocolo da documentação exigível e 28/10/2025 para a realização do exame admissional.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na perda do direito decorrente do concurso, sendo substituído pelo seu sucessor na lista classificatória anteriormente publicada.

A convocação dos classificados acima listados será feita através de divulgação nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Belém, no endereço eletrônico www.belem.al.gov.br, via e-mail dos convocados indicado no ato de inscrição, bem como por meio de publicação no Diário Oficial da AMA.

Anexo ao presente Edital de Convocação estarão disponíveis a Lista de Documentos Pessoais, a Lista de Exames Médicos e os modelos de declarações a serem utilizadas.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES

Prefeito Municipal

IVANILDA NUNES DA SILVA ARAÚJO

Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:

Marcelo Henrique da Silva

Código Identificador:05D2354B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Vanessa da Costa Vieira Quintela**, inscrita no CPF sob o n.º ***.667.154-**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Erick Gomes da Silva

Código Identificador:78F04A8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de nomear gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os senhores **José Eurico Beltrão Coelho da Paz Júnior**, inscrito no CPF sob o n.º ***.902.914-**, Secretário Municipal de Esportes e Juventude, e **Vivaldo Lenon Nascimento Silva**, inscrito no CPF sob o n.º ***.095.054-**, como gestores e ordenadores de despesas do Fundo Municipal do Esporte, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.960.902/0001-06.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Erick Gomes da Silva

Código Identificador:84E86E7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Arthur Alcantara de Oliveira Menezes**, inscrito no CPF sob o n.º ***.376.324-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Executivo, vinculado à Coordenação de Análise Jurídica, unidade integrante da Procuradoria Geral do Município - PGM, constante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, conforme Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 20 de agosto de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Erick Gomes da Silva

Código Identificador:930E320C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com os Decretos n.º 1.104, de 31 de janeiro de 2025, e n.º 1.114, de 06 de junho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), em favor da servidora **Thaís Juliana Almeida de Souza**, ocupante de cargo do Grupo II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Cidadania, para custear despesas com deslocamento a Maceió/AL, onde participará do evento 4º Seminário Estadual da Primeira Infância, a ser realizado no dia 22 de agosto, representando este Município.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 20 de agosto de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Erick Gomes da Silva

Código Identificador:281C566B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **José da Costa Sampaio**, inscrito no CPF sob o n.º ***.620.444-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, vinculado à Secretaria de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Erick Gomes da Silva

Código Identificador:8A40862D

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 – Processo Administrativo Nº 0626022/2025. Tipo: Menor Preço Global – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL – 1ª ETAPA. Data/Horário: **08 DE SETEMBRO DE 2025 às 10h (dez horas) - Horário de Brasília.**

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP, <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

EMANUELLE REZENDE FELIX.

Pregoeira –

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva

Código Identificador:E1949BAB

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO 001/2021; PROCESSO N.º: 1203001/2020; ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO: PROCESSO N.º: 1213011/2021; ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO: PROCESSO N.º 12150017/2023; ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO.

4º TERMO ADITIVO AO PROCESSO n.º 01070013/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, E A SRA. RITA DE CÁSSIA FERNANDES DA COSTA, inscrita no CPF sob nº 052.776.734-40, CUJO OBJETO É O REAJUSTE DO VALOR DE ALUGUEL DE IMÓVEL.

DO OBJETO: O reajuste do valor do aluguel onde se encontra sediado o Conselho Tutelar do Município de Boca da Mata/AL, com início de contrato em 02 de janeiro de 2021. Conforme disposto no contrato original em sua Cláusula Décima Terceira Das alterações contratuais - Quaisquer alterações contratuais nos termos pactuados só poderão ser feitas por mútuo acordo entre as partes, firmando, para tal fim, o necessário aditivo contratual. O reajuste se deu com base na solicitação da locadora, sendo favorável de acordo com o Parecer da Procuradoria Municipal de Boca da Mata n. 0234/2025, bem como, o aceite voluntário da locadora. Após prorrogação do prazo de vigência, os preços serão reajustados por apostilamento, observada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, conforme previsto no item décimo terceiro do contrário originário. O valor ajustado passará de R\$1.000,00 (um mil reais). Para: R\$1.281,35 (um mil e duzentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: Sra. Rita De Cássia Fernandes da Costa, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 052.776.734-40 e portadora do RG n.º 990001221719 SSP/AL.

DO VALOR DA LOCAÇÃO: R\$1.281,35 (mil e duzentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2025

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

RITA DE CÁSSIA FERNANDES DA COSTA.

REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva

Código Identificador:B9F07D84

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0813003/2025
CREDENCIAMENTO 01/2025**

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 79 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133, **AUTORIZO e HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0813003/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão de Avaliação Técnica, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Credenciamento em fluxo contínuo, de profissionais do setor artístico, grupos culturais, bandas e demais atrações locais e regionais, para prestação de serviços de apresentações artísticas em eventos promovidos, apoiados ou realizados pelo Município de Boca da Mata/AL, durante a vigência do edital, sem limitação ao número de inscrições por proponente ou por categoria.

Artistas individuais: RAYLAN KENEDY GOMES SOUZA COSTA, RIVAL ALVES DA SILVA, SAMARA VITORIA DOS SANTOS.

Prazo de vigência: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no art. 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Boca da Mata – AL, 19 de agosto de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva

Código Identificador:A9DD6482

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Branquinha/AL, por meio do Setor de Compras, comunica que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente à **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO VEICULAR**, destinada ao município de Branquinha/AL.

Fica estabelecido o prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação, para o envio das propostas, as quais deverão estar acompanhadas de:

Cópia do Contrato Social;

Certidão Municipal;

Certidão Estadual;

Certidão Federal;

Certidão de Regularidade do FGTS;

Certidão Trabalhista.

Para maiores informações, entrar em contato através do e-mail: **comprasbranquinha2021@gmail.com**.

Atenciosamente,

EDUARDO VILAR DA ROCHA

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:C151DAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Compras, comunica que está disponível o Termo de Referência através do e-mail: **saude@branquinha.al.gov.br**, referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de oxigênio medicinal, destinado a atender às necessidades do Município de Branquinha/AL, destinado à Secretaria de Saúde de Branquinha-AL.

A partir desta publicação, serão contados 03 (três) dias corridos para o envio das propostas.

Para maiores informações, entrar em contato pelo e-mail: **saude@branquinha.al.gov.br**.

EDUARDO VILAR DA ROCHA

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:AF0DE99C

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº 013/2025, referente ao Processo Administrativo nº 001.026.290725. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de acessórios para instrumentos musicais para a Banda Fanfarra Maestro José Luiz Saraiva em parcela única, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **MELODIA INSTRUMENTOSS MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **09.638.518/0001-20**. Valor Total: R\$ 8.115,00 (oito mil, cento e quinze reais).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 013/2025. Processo Administrativo nº 001.026.290725 Contratação: Dispensa de Licitação nº 013/2025. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de acessórios para instrumentos musicais para a Banda Fanfarra Maestro José Luiz Saraiva em parcela única, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei

Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **MELODIA INSTRUMENTOSS MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **09.638.518/0001-20**. Valor Total: R\$ 8.115,00 (oito mil, cento e quinze reais).

Cacimbinhas/AL, 20 de agosto de 2025.

WLADIMIR ARAUJO WANDERLEY

Prefeito

Publicado por:

Savyo Itallo Souza Vanderley

Código Identificador:AE4491D5

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO/SAAE AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

O SAAE CAJUEIRO/AL, torna público a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o menor preço, visando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, a apresentação das propostas tem o prazo máximo de 5 dias, a partir desta publicação. As especificações do objeto estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras na sede do SAAE CAJUEIRO/AL, na Rua Praça Pref. Artur Macedo s/n, COHAB, cidade Cajueiro/AL, das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: **cajueirosaae@gmail.com**.

EDUARDO JORGE BARBOSA DE MELO

Setor de Compras

Publicado por:

Helena Cecilia de Albuquerque Lucena

Código Identificador:FA461534

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO/SAAE AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

O SAAE CAJUEIRO/AL, torna público a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o menor preço, visando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, a apresentação das propostas tem o prazo máximo de 5 dias, a partir desta publicação. As especificações do objeto estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras na sede do SAAE CAJUEIRO/AL, na Rua Praça Pref. Artur Macedo s/n, COHAB, cidade Cajueiro/AL, das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: **cajueirosaae@gmail.com**.

EDUARDO JORGE BARBOSA DE MELO

Setor de Compras

Publicado por:

Helena Cecilia de Albuquerque Lucena

Código Identificador:278A166A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO/SAAE AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

O SAAE CAJUEIRO/AL, torna público a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o menor preço, visando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

DE EXPEDIENTE, a apresentação das propostas tem o prazo máximo de 5 dias, a partir desta publicação. As especificações do objeto estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras na sede do SAAE CAJUEIRO/AL, na Rua Praça Pref. Artur Macedo s/n, COHAB, cidade Cajueiro/AL, das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: cajueirosaae@gmail.com.

EDUARDO JORGE BARBOSA DE MELO

Setor de Compras

Publicado por:

Helena Cecilia de Albuquerque Lucena

Código Identificador:11C03B56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cajueiro/AL, informa que está disponibilizando o formulário de cotação, referente a Aquisição de Mobiliário. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços para o e-mail, cajueirocompras@hotmail.com

CARLOS ANDRÉ DA SILVA SOUZA

Coordenador de Orçamento, Planejamento e Modernização

Publicado por:

Carlos Andre da Silva Souza

Código Identificador:664731BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 18/07-001/2025 – Dispensa de licitação nº 11/2025 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 – Fornecedor: FLEX TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 59.460.866/0001-28 – Objeto: contratar empresa especializada para serviço de rastreamento e monitoramento de veículos para atender as necessidades de todos os órgãos públicos do município de Cajueiro Valor: R\$ 19.404,00 (dezenove mil quatrocentos e quatro mil reais) – HABILITADA/VENCEDORA.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 18/07-001/2025 – Dispensa de licitação nº 11/2025 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 – Fornecedor: FLEX TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 59.460.866/0001-28 – Objeto: contratar empresa especializada para serviço de rastreamento e monitoramento de veículos para atender as necessidades de todos os órgãos públicos do município de Cajueiro. Valor: R\$ 19.404,00 (dezenove mil quatrocentos e quatro mil reais) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:

Carlos Andre da Silva Souza

Código Identificador:2B8657F0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 014.2025 - AQUISIÇÃO
DE MUDAS E HORTALIÇAS**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROC. ADM. Nº 0409008/2025- AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS E HORTALIÇAS. Data da disputa: 27 de agosto de 2025, das 09h:15min às 15h:15min. Acolhimento das propostas a partir de

21/08/2025 às 08h:30min, até 27/08/2025 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: <https://bnc.org.br/> - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e <https://bnc.org.br/>. Esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 20 de agosto de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:8B04B64F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATO**

PORTARIA Nº 070/2025.

DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Reintegração de Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Grande/AL, usando das atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. REINTEGRAR, a servidora **NADJA DOS SANTOS VASCONCELOS**, portadora do CPF 008.xxx.xxx-05, como Professora, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Grande, em cumprimento ao Processo Judicial n.º 0700842-95.802.0012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Campo Grande/AL, 19 de agosto de 2025.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA

Prefeito

A presente Portaria foi Publicada e Registrada na Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, em 19 de agosto de 2025.

WEVETON PEDRO LESSA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Eduardo Hélio da Silva Barros

Código Identificador:2506BB45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATO**

PORTARIA Nº 071/2025

DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei n.º 003/1998 (Regime Jurídico do Município), art. 37, IX **RESOLVE:**

Art. 1º. - Exonerar por motivo de falecimento em 29/07/2025, o Servidor Público Municipal **ARLINDO TOMAZ DE AQUINO**, matrícula 00000313, portador do CPF: 642.xxx.xxx-68 do cargo de provimento efetivo Vigia – 40hs.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência,

**Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se.**

Campo Grande/AL, 19 de agosto de 2025

TEOGENES HIGINO DE MELO LESSA
Prefeito Municipal

WEVERTON PEDRO LESSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:1D0F1D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ATO

PORTARIA Nº 072/2025
DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Licença Maternidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença Maternidade a servidora **SAHRA SENA DE LIMA**, matrícula 00001858 ocupante do cargo de professora do EJA, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Grande.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Campo Grande/AL, 19 de agosto de 2025.

TEÓGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito Municipal

WEVERTON PEDRO LESSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:DD00E1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ATO

PORTARIA Nº 073/2025
DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Licença Maternidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença Maternidade a servidora **PAULA ADRIELLY DOS SANTOS**, matrícula 00001819 ocupante do cargo de professora do EJA, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Grande.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Campo Grande/AL, 19 de agosto de 2025.

TEÓGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito Municipal

WEVERTON PEDRO LESSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:938B4AF2

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação				
Atraso de Entrega de Produtos				
Representante	Patricia Ranielle Silva De Oliveira	Processo Administrativo	220250705005	
Empresa	P R COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA	Dispensa de Licitação	08/2025	
CNPJ	42.120.370/0001-02	Contrato	85/2025	
Endereço	Rua Antonio Leopoldino Calado, 209 - Joaquim Coutinho, Agua Preta - PE, 55.550-000.	Objeto		
E-mail	pathbiamatheus@hotmail.com			

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto n.º 10.024/19; e a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	de 2025061000010	Solicitações de compra	ADM015942/2025
Expedida em-	10/06/2025	Encaminhadas em-	14/07/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93; Considerando o contrato no valor de R\$ R\$ 24.935,00 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do contrato no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Na hipótese de não cumprimento, a administração pública procederá com o **cancelamento do contrato 85/2025**, na forma do art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, bem como procederá com as sanções legais cabíveis.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 12 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:41D2EF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	Gustavo Santos Barboza	Processo Administrativo	220241212008
Empresa	BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Ata de Registro de Preço (ARP)	50/2025
CNPJ	36.157.134/0001-68	Pregão Eletrônico	04/2025
Endereço	R. Att. Flaubert Bismarck Lopes, nº 12, Centro, Messias – AL, CEP 57990000	Objeto	
E-mail	brprodutoseservicos.al@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	de	2025052000006	Solicitações de compra	FNB015655/2025
Data Empenho		20/05/2025	Expedida em	25/06/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93; Considerando o empenho no valor de R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais),

NOTIFICA a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 34/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C967D4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	Carlos Roberto Barbosa de Miranda	Processo Administrativo	220252205004
Empresa	R M MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Dispensa de Licitação	11/2025
CNPJ	00.118.689/0001-53	Contrato	107/2025
Endereço	Avenida Maria Irene 865, Jordao de Baixo Recife PE 51250-020	Objeto	Aquisição de membranas para osmose reversa e ancorstane.
E-mail	licitação@rmmaquinas.rec.br		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025072900001	Solicitações de compra	AGR016383/2025
Data Empenho	29/07/2025	Expedido em	01/08/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93; Considerando o contrato no valor de R\$ 10.299,00 (dez mil, duzentos e noventa e nove reais), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do contrato no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido contrato e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D1F06B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	Juliana Cezario Fortes	Processo Administrativo	220241811013/2024
Empresa	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA	Ata de Registro de Preço (ARP)	34/2025
CNPJ	03.016.072/0001-15	Pregão Eletrônico	33/2024
Endereço	Rua Mal. Roberto Ferreira 145 Centro, Maceió AL, 57020-590	Objeto	Aquisição de material permanente
E-mail	Juliana_fox@msn.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025050500066	Solicitações de compra	ASS015563/2025
Expedida em	05/05/2025	Encaminhadas em-	27/06/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de

ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93; Considerando o empenho no valor de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais),

NOTIFICA a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 34/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:60190B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	Eliabe Barbosa dos Santos	Processo Administrativo	22025701002
Empresa	ELIABE BARBOSA DOS SANTOS	Data	02/2025
CNPJ	25.149.069/0001-02.	Contrato	27/2025
Endereço	Rua 15 de Novembro, Nº 110 - Distrito Branca, Atalaia, Alagoas, CEP 57690-000	Objeto	Aquisição de Botijão GLP de 13kg completo
E-mail	elioncontab@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos: **CONSIDERANDO** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025052200100	Solicitações de compra	FMS015662/2025
Expedida em	22/05/2025	Encaminhadas em-	17/06/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no contrato e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

Considerando o empenho no valor de R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do contrato no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido contrato e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da

Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D98AC5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	Gustavo Pintan Barreto	Processo Administrativo	220241811013/2024
Empresa	G H P S BARRETO	Ata de Registro de Preço (ARP)	36/2025
CNPJ	27.103.616/0001-44	Pregão Eletrônico	33/2024
Endereço	Avenida Doutor Claudio Jose Gueiros Leite, 584, Sala 104, Janga, Paulista, PE, CEP:53.439-000	Objeto	Aquisição de material permanente
E-mail	gustavopintan@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025042500065	Solicitações de compra	AGR015385/2025
Expedida em	25/04/2025	Encaminhadas em-	15/05/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

Considerando o empenho no valor de R\$ 1.461,25 (mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinco centavos), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 36/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:2AF817BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	Leandro Ferro Torres	Processo Administrativo	220241811013/2024

e			
Empresa	L F COMÉRCIO VARIEDADES LTDA	Ata de Registro de Preço (ARP)	37/2025
CNPJ	36.720.866/0001-14	Pregão Eletrônico	33/2024
Endereço	Rua Pedro Soares da Mota, nº212, São Cristóvão	Objeto	Aquisição de material permanente
E-mail	Lf.comerciovariedades@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025052200101	Solicitações de compra	FMS015762/2025
Expedida em	22/05/2025	Encaminhadas em-	17/06/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93; Considerando o empenho no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais),

NOTIFICA a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 37/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:46D3FA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representant e	Leandro Ferro Torres	Processo Administrativo	220241811013/2024
Empresa	L F COMÉRCIO VARIEDADES LTDA	Ata de Registro de Preço (ARP)	37/2025
CNPJ	36.720.866/0001-14	Pregão Eletrônico	33/2024
Endereço	Rua Pedro Soares da Mota, nº 212, São Cristóvão	Objeto	Aquisição de material permanente.
E-mail	Lf.comerciovariedades@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025060200031	Solicitações de compra	FMS015789/2025
------------------	---------------	------------------------	----------------

Expedida em	02/06/2025	Encaminhadas em-	
-------------	------------	------------------	--

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93; Considerando o empenho no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 37/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:9CA848C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representant e	Leandro Ferro Torres	Processo Administrativo	220241811013/2024
Empresa	L F COMÉRCIO VARIEDADES LTDA	Ata de Registro de Preço (ARP)	37/2025
CNPJ	36.720.866/0001-14	Pregão Eletrônico	33/2024
Endereço	Rua Pedro Soares da Mota, nº 212, São Cristóvão	Objeto	Aquisição de material permanente.
E-mail	Lf.comerciovariedades@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025050500073	Solicitações de compra	ASS015567/2025
Expedida em	05/05/2025	Encaminhadas em-	05/08/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93; Considerando o empenho no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais),

NOTIFICA a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido

produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 37/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D9493407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	Ester Rodrigues de Oliveira Gomes	Processo Administrativo	220241811013/2024
Empresa	MEGGA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS	Ata de Registro de Preço (ARP)	39/2025
CNPJ	40.256.020/0001-42	Pregão Eletrônico	33/2024
Endereço	Avenida Francisco Sá, nº 3190, GP-K, Carlito Pamplona, CEP 60310-052.	Objeto	Aquisição de material permanente
E-mail	meggalicitacao@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025052800002	Solicitações de compra	ASS015768/2025
Expedida em	28/05/2025	Encaminhadas em-	17/06/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/93; Considerando o empenho no valor de R\$ 2.124,40 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 39/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F826C992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	Paulo Eduardo Lua de Melo	Processo Administrativo	220250601013
Empresa	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	Ata de Registro de Preço (ARP)	23/2025
CNPJ	31.683.126/0001-20	Pregão Eletrônico	03/2025
Endereço	Rodovia BR 101, Km 184/185, Santa Rosa, Palmares-PE.	Objeto	Aquisição de materiais de limpeza e higiene.
E-mail	licitamelodistribuidora@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	de 2025051300003	Solicitações de compra	de FNB015584/2025
Expedida em	13/05/2025	Encaminhadas em-	27/05/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/93; Considerando o empenho no valor de R\$ 30.415,00 (trinta mil, quatrocentos e quinze reais), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 23/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:9A7C6D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	Joselito de Barros Souto	Processo Administrativo	22025060101 3
Empresa	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Ata	22/2025
CNPJ	17.238.558/0001-02	Pregão Eletrônico	03/2025
Endereço	Rod. BR 423, nº 173 – lote J, Paulista B, QDL1, Heliópolis, Garanhuns - PE	Objeto	Aquisição de material de limpeza e higiene.
E-mail	Masterdistribuidoraservicosme@gmail.co m		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025053000018	Solicitações de compra	ASS015927/2025
Expedida em	30/05/2025	Encaminhadas em-	27/06/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no contrato e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

Considerando o empenho no valor de R\$ 187,83 (cento e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto da Ata de Registro de Preço (ARP) Nº 22/2025 no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:715EA772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	Marcelo Paulino de Oliveira	Processo Administrativo	220242006010/2024
Empresa	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA	Ata de Registro de Preço (ARP)	107/2024
CNPJ	17.063.665/0001-47	Pregão Eletrônico	23/2024
Endereço	Avenida Tiradentes, nº 455, Jardim Rosicler, Londrina, PR CEP:86.072-000	Objeto	Aquisição de materiais de expediente.
E-mail Licitacao3@ativaatacado.com.br			

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025052200094	Solicitações de compra	ASS015760/2025
Expedida em	22/05/2025	Encaminhadas em-	25/06/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

Considerando o empenho no valor de R\$ 747,55 (setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 107/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D2D050D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	Marcelo Paulino de Oliveira	Processo Administrativo	220242006010/2024
Empresa	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA	Ata de Registro de Preço (ARP)	107/2024
CNPJ	17.063.665/0001-47	Pregão Eletrônico	23/2024
Endereço	Avenida Tiradentes, nº 455, Jardim Rosicler, Londrina, PR CEP:86.072-000	Objeto	Aquisição de materiais de expediente.
E-mail Licitacao3@ativaatacado.com.br			

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025052000008	Solicitações de compra	FNB015660/2025
Expedida em	20/05/2025	Encaminhadas em-	25/06/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

Considerando o empenho no valor de R\$ 1.860,40 (mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 107/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:CE709D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	Geovania Soares da Silva	Processo Administrativo	220250601013
Empresa	MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	Ata	24/2025
CNPJ	46.875.232/0001-94	Pregão Eletrônico	03/2025
Endereço	Avenida Santo Amaro de Ipitanga 1372 Galpao11 e 12, Vida Nova Lauro de Freitas BA, 42717-000	Objeto	Aquisição de material de limpeza e higiene.
E-mail	financeiro@multimaxatacado.com.br		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025053000012	Solicitações de compra	ASS015946/2025
Expedida em	30/05/2025	Encaminhadas em-	30/06/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no contrato e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;
Considerando o empenho no valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto da Ata de Registro de Preço (ARP) Nº 24/2025 no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:10CB0791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	Geovania Soares da Silva	Processo Administrativo	220250601013
Empresa	MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	Ata	24/2025
CNPJ	46.875.232/0001-94	Pregão Eletrônico	03/2025
Endereço	Avenida Santo Amaro de Ipitanga 1372 Galpao11 e 12, Vida Nova Lauro de Freitas BA, 42717-000	Objeto	Aquisição de material de limpeza e higiene.
E-mail	financeiro@multimaxatacado.com.br		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025053000012	Solicitações de compra	ASS015946/2025
Expedida em	30/05/2025	Encaminhadas em-	30/06/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no contrato e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;
Considerando o empenho no valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto da Ata de Registro de Preço (ARP) Nº 24/2025 no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:4E450020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	Dayse Sobrinho da Silva	Processo Administrativo	220241309010
Empresa	NOVO HORIZONTE COMERCIO LTDA	Ata de Registro de Preço (ARP)	112/2024
CNPJ	53.904.932/0001/25	Pregão Eletrônico	26/2024
Endereço	Rua Manoel de Lulu 31, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, CEP53900-000	Objeto	
E-mail	mslicitacao@yahoo.com.br		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos: **CONSIDERANDO** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025063000012	Solicitações de compra	FNB016222/2025 N
Expedida em	30/06/2025	Encaminhadas em	22/07/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93; Considerando o empenho no valor de R\$ 9.130,00 (nove mil, cento e trinta reais), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 26/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções. Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:EFA1308B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	Robson Fernandes da Silva	Processo Administrativo	220250601013
Empresa	R F DA SILVA	Ata de Registro de Preço (ARP)	28/2025
CNPJ	31.522.859/0001-94	Pregão Eletrônico	03/2025
Endereço	Rua Santa Maria, nº 534, Centro, Batalha - AL.	Objeto	Aquisição de material de limpeza e higiene.
E-mail	Rf.kibarato@hotmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos: **CONSIDERANDO** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025053000017	Solicitações de compra	ASS015939/2025
Expedida em	30/05/2025	Encaminhadas em-	30/06/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

Considerando o empenho no valor de R\$ 187,60 (cento e oitenta e sete reais), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 28/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções. Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:4A59B3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	Robson Fernandes da Silva	Processo Administrativo	220250601013
Empresa	R F DA SILVA	Ata de Registro de Preço (ARP)	28/2025
CNPJ	31.522.859/0001-94	Pregão Eletrônico	03/2025
Endereço	Rua Santa Maria, nº 534, Centro, Batalha - AL.	Objeto	Aquisição de material de limpeza e higiene.
E-mail	Rf.kibarato@hotmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos: **CONSIDERANDO** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025053000010	Solicitações de compra	ASS015937/2025
Expedida em	30/05/2025	Encaminhadas em-	11/07/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93; Considerando o empenho no valor de R\$ 277,65 (duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 28/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções. Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:096D5B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representant e	Sandra Maria de Senna Barcante	Processo Administrativo	220252205006
Empresa	TECIDOS BRAZ LTDA	Dispensa de Licitação	de 13/2025
CNPJ	53.511.734/0001-00	Contrato	109/2025
Endereço	Rua Sergipe 948, Centro Divinópolis MG 35500-012	Objeto	Aquisição de materiais diversos.
E-mail	tecidosbrazlicitacao@gmail.com		

O MUNICÍPIO DE CANAPI, representado pelo Gestor de Contratos: **CONSIDERANDO** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025070400005	Solicitações de compra	FNB016198/2025
Expedida em	04/07/2025	Encaminhadas em-	16/07/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, Produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93; Considerando o contrato no valor de R\$ 9.555,60 (nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do contrato no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido contrato e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções. Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:BD942FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representant e	Geovania Soares da Silva	Processo Administrativo	220241811013/2024
Empresa	TOP MOVEIS LTDA	Ata	46/2025
CNPJ	05.269.798/0001-95	Pregão Eletrônico	33/2024
Endereço	Avenida Santo Amaro de Ipitanga 1372 Galpao11 e 12, Vida Nova Lauro de Freitas BA, 42717-000	Objeto	

E-mail | financeiro@multimaxatacado.com.br

O MUNICÍPIO DE CANAPI, representado pela Gestor de Contratos: **CONSIDERANDO** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025050500007	Solicitações de compra	FMS015512/2025
Expedida em	05/05/2025	Encaminhadas em-	26/05/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no contrato e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93; Considerando o empenho no valor de R\$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto da Ata de Registro de Preço (ARP) N° 33/2024 no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções. Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:15AAB765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representant e	Paulo Henrique Fausto Junior	Processo Administrativo	22024006010/2024
Empresa	VIDEIRA DISTRIBUIDORA EMBALAGENS	Ata de Registro de Preço (ARP)	108/2024
CNPJ	37.528.899/0001-28	Pregão Eletrônico	23/2024
Endereço	Rua B2, Conjunto Novo Jardim, nº 27, Cidade Universitária, 57074-202, Maceió-AL	Objeto	Gêneros alimentícios para alimentação escolar na rede municipal de ensino;
E-mail	phios.adm@gmail.com		

O MUNICÍPIO DE CANAPI, representado pelo Gestor de Contratos: **CONSIDERANDO** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025041000008	Solicitações de compra	SAU015260/2025
Expedida em	10/04/2025	Encaminhadas em-	28/04/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de

ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93; Considerando o empenho no valor de R\$ 832,95 (oitocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 108/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:253D8EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	Alexandre Assumpção Martins	Processo Administrativo	220241811013/2024
Empresa	VINCITA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS HOSPITALARES	Ata de Registro de Preço (ARP)	42/2025
CNPJ	49.461.961/0001-92	Pregão Eletrônico	33/2024
Endereço	Alameda Rio Negro, 503 - Alphaville Centro Industrial e Empresarial/alphaville. Barueri - SP, 06.454-000	Objeto	Aquisição de material permanente
E-mail	vendas@vincitaltda.com.br		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pela Chefe do Setor de Compras:

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025040800016	Solicitações de compra	ADM015225/2025
Expedida em	08/04/2025	Encaminhadas em-	16/05/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93; Considerando o empenho no valor de R\$ 2.601,00 (dois mil, seiscentos e um reais), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 42/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:6DBE0329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação			
Recusa de prestação de serviço			
Representante	Sandro Fariaz de Souza	Processo Administrativo	220252506011/2025
Empresa	S F DE SOUZA IMPRESSOS	Ata	91/2024
CNPJ	20.385.922/0001-71	Pregão Eletrônico	16/2024
Endereço	Rua Papa Joao XXIII, nº 59, Liberdade, Campina Grande - PB, CEP 58414-300	Objeto	Recusa de confecção e fornecimento de material gráfico
E-mail	Smimpressos2019@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pela Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025062500003	Solicitações de compra	ADM016014/2025
Expedida em	25/06/2025	Encaminhadas em	10/07/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no contrato e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93; Considerando o empenho no valor de R\$ 389,95 (trezentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto da Ata de Registro de Preço (ARP) Nº 91/2024 no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Em resposta por e-mail, a empresa justificou a recusa na entrega do produto alegando dificuldades financeiras enfrentadas pelo município. No entanto, ao analisarmos o histórico de contratações anteriores, constatamos que a Prefeitura Municipal de Canapi realizou regularmente os pagamentos de todos os empenhos emitidos.

Destacamos, a seguir, os intervalos entre emissão de nota fiscal e pagamento:

- **Empenho nº 2024080100024**, no valor de **R\$ 3.229,83** – **Nota Fiscal nº 334**, emitida em **04/09/2024**, com pagamento efetuado em **11/04/2025**;
- **Empenho nº 2024090900011**, no valor de **R\$ 35.251,48** – **Nota Fiscal nº 404**, emitida em **14/10/2024**, com pagamento em **15/01/2025**;
- **Empenho nº 2025051400001**, no valor de **R\$ 2.484,34** – **Nota Fiscal nº 57**, emitida em **04/06/2025**, com pagamento em **30/06/2025**.

Esses dados evidenciam que, apesar dos prazos entre emissão de nota fiscal e quitação, a Prefeitura tem honrado seus compromissos financeiros com a empresa contratada. Sendo assim, não subsiste razão para a recusa da entrega.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS

Gestor de Contratos

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:64BAC9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	Geovania Soares da Silva	Processo Administrativo	22025060113
Empresa	MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	Ata	24/2025
CNPJ	46.875.232/0001-94	Pregão Eletrônico	03/2025
Endereço	Avenida Santo Amaro de Ipitanga 1372 Galpao11 e 12, Vida Nova Lauro de Freitas BA, 42717-000	Objeto	
E-mail	financeiro@multimaxatacado.com.br		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto n.º 10.024/19; e a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025050700006	Solicitações de compra	SAU015549/2025
Expedida em	07/05/2025	Encaminhadas em-	26/05/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no contrato e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

Considerando o empenho no valor de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto da Ata de Registro de Preço (ARP) N.º 19/2025 no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS

Gestor de Contratos

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:EAF895E6

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982733

Concorrência n.º 90003/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de creche tipo 2 padrão FNDE. Data: 09/09/2025, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n.º 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

ABNER DA SILVA BARROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Abner da Silva Barros

Código Identificador:78B83EB6

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO N.º 80/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 80/2025

Fundamento Legal: Federal Decreto Municipal 02/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **MARQUEES LIMDA & SILVA LRTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 12.217.279/0001-49**.

Objeto: Aquisição de pão francês, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Administração do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor Registrado: **R\$ 14.875,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

Prazo: 12 meses.

Celebrado em: 15/08/2025.

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira, Paulo Ananias de Barros Neto e Ulisses Marques de Lima

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:71DD2E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N.º 08/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N.º 08/2025

Fundamento Legal: Federal Decreto Municipal 02/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Fornecedora Registrada **MARQUEES LIMDA & SILVA LRTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 12.217.279/0001-49**.

Objeto: Aquisição de pão francês, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Administração do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor Registrado: **R\$ 14.875,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 15/08/2025.

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira, Paulo Ananias de Barros Neto e Ulisses Marques de Lima

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:4923C4EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
24/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 Processo Adm: Nº 20240411002 Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Colônia Leopoldina-AL Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.386.963,00 (um milhão e trezentos e oitenta e seis mil e novecentos e sessenta e três reais): ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS FRIOS EIRELI (28983399000197) com os lotes: 19, 20, 21, 24, 27, 28, 34, 35, 36, 59, 62, 64, 65, 67, 68, 69 no valor total de R\$ 150.218,00 (cento e cinquenta mil e duzentos e dezoito reais). HS DISTRIBUIDORA LTDA (50564964000130) com os lotes: 48, 51 no valor total de R\$ 63.820,00 (sessenta e três mil e oitocentos e vinte reais). DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (52300955000168) com os lotes: 16, 17, 32, 45, 60, 63 no valor total de R\$ 41.465,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26605573000132) com os lotes: 38, 39, 40 no valor total de R\$ 96.128,00 (noventa e seis mil e cento e vinte e oito reais). MARQUES LIMA & SILVA LTDA (12217279000149) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais). J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESERVIÇOS LTDA (56191727000158) com os lotes: 22, 23, 33, 42, 54, 61 no valor total de R\$ 41.830,00 (quarenta e um mil e oitocentos e trinta reais). RT ALIMENTOS LTDA (52383526000100) com os lotes: 7, 12, 29, 30, 41, 75 no valor total de R\$ 165.167,00 (cento e sessenta e cinco mil e cento e sessenta e sete reais). ACOFLORA PRODUTOS ESERVIÇOS LTDA (54231216000197) com os lotes: 52 no valor total de R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais). MELO DISTRIBUIDORA LTDA (31683128000120) com os lotes: 3, 37, 66 no valor total de R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais). ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA (53302314000105) com os lotes: 5, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 26, 31, 43, 49, 50, 53, 55, 56 no valor total de R\$ 424.175,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e cento e setenta e cinco reais). M Z BERNARDI E CIA LTDA (02418125000161) com os lotes: 6, 15, 18, 25, 44, 57, 58 no valor total de R\$ 70.960,00 (setenta mil e novecentos e sessenta reais). BOLACHAS FINO SABOR LTDA EPP (34088947000118) com os lotes: 71, 72, 73, 74, 76 no valor total de R\$ 148.050,00 (cento e quarenta e oito mil e cinquenta reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

COLÔNIA LEOPOLDINA (AL), quarta-feira, 09 de julho de 2025

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA

Autoridade Competente

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:9EFB186E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0612/2025**

PORTARIA Nº 0612/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

DESIGNAR, **JACKSON ALVES DA SILVA JUNIOR**, portador (a) do CPF: 075.828.354-76, para a função de **COORDENADOR DE PROJETOS CH-12 da Secretaria de Infra-estrutura, Urbanismo, Transportes e Habitação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 20 de agosto de 2025 .

ROSANGELA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:E50F845E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0500.008122/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020.2/2024 3ª CHAMADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Houve 02 (duas) empresas como vencedora dos lotes abaixo:

T&S INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 14.123.179/0001-89

Lote 01/31 – R\$ 41.113,40

Lote 02/35 – R\$ 66.526,65

Lote 08/55 – R\$ 234.172,44

Lote 09/56 – R\$ 78.091,20

Lote 10/58 – R\$ 108.155,46

Lote 13/63 – R\$ 17.780,40

Lote 16/70 – R\$ 35.114,46

Lote 17/71 – R\$ 904,36

Lote 18/73 – R\$ 17.481,80

Lote 20/75 – R\$ 39.793,78

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – ME CNPJ Nº 53.571.459/0001-01.

Lote 03/37 – R\$ 12.434,45

Lote 06/50 – R\$ 9.287,40

Lote 07/52 – R\$ 593,40

Lote 11/59 – R\$ 36.251,92

Lote 14/65 – R\$ 6.992,00

Os lotes 04/40, 05/41 e 19/74 foram *fracassados*, e;

Os lotes 12/60 e 15/66 foram *deserto*.

Delmiro Gouveia – AL, 20 de Agosto de 2025.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:198924F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO
FIRMADO EM 20/08/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA E O CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO FIRMADO EM 20/08/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

O MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA, entidade de direito público interno, situada à PC DA MATRIZ, 08 – Centro – CEP: 57.480-000 - Delmiro Gouveia/AL, inscrita no CNPJ nº. 12.224.895/0001-27, neste ato representado, por sua PREFEITA, Senhora ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA, portador do RG nº. 874401 SESP/AL e CPF/MF nº. 648.053.954- 00, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em Maceió, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0010-46, neste ato representado pelo seu **GERENTE REGIONAL DE ATENDIMENTO NORDESTE - LUCAS WAGNER VIEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, união estável, residente e domiciliada em Salvador/BA, RG: 14.917.783-SSPG/MG, CPF/MF: 094.638.976- 40, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº. 07270005/2022, na modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato firmado em 20/08/2022 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 7ª do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Nos termos da Cláusula 7ª do Contrato Nº 02/2022, por força do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de **19/08/2025 a 20/08/2026**, nos termos e condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de **R\$ 24.801,60 (vinte e quatro mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos)**, correspondente ao valor dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, para uma estimativa de 40 (quarenta) estagiários durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) **CONTRATANTE** discriminada a seguir:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.04.122.0001.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170500000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/172000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/250100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA – CIEE

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Decreto nº 0001/2021

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:229132C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 466/2025 - PROCESSO:
0900.010187.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 466/2025 - PROCESSO:
0900.010187.2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): ALBERTO KELVIN BAPTISTA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 37598600/SSP/AL e CPF 120.877.914-14.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R\$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **21/08/2025 a 20/08/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 20 de agosto de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:064E73CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 467/2025 - PROCESSO:
0900.010196.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 467/2025 - PROCESSO:
0900.010196.2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): JULIANA MARIA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 31362915/SSP/AL e CPF 073.108.954-52.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : R\$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **21/08/2025 a 20/08/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 20 de agosto de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:321798B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 468/2025 - PROCESSO:
0900.010197.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 468/2025 - PROCESSO:
0900.010197.2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): JUSSARA LOPES SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3144402-4/SSP/AL e CPF 070.194.174-00.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : R\$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **21/08/2025 a 20/08/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 20 de agosto de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AF83D34C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 469/2025 - PROCESSO:
0900.010198.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 469/2025 - PROCESSO:
0900.010198.2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): LARISSA SANTOS DOS ANJOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 39562590/SSP/AL e CPF 129.713.534-27.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : R\$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **21/08/2025 a 20/08/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 20 de agosto de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:946D99ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 470/2025 - PROCESSO:
0900.010199.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 470/2025 - PROCESSO:
0900.010199.2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): LUCIANA ALVES DE SOUZA RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33190771/SSP/AL e CPF 016.096.004-52.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : R\$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **21/08/2025 a 20/08/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 20 de agosto de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:59F90CB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 471/2025 - PROCESSO:
0900.010200.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 471/2025 - PROCESSO:
0900.010200.2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MANOELA HONORIO FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33187002/SEDS/AL e CPF 016.094.714-66.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R\$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA ;Contrato celebrado no período de **21/08/2025 a 20/08/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 20 de agosto de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9F79309A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 472/2025 - PROCESSO:
0900.010201.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 472/2025 - PROCESSO:
0900.010201.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA NUNES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 081.102.864-02/SSP/AL e CPF 081.102.864-02.

DO OBJETO ;O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R\$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA ;Contrato celebrado no período de **21/08/2025 a 20/08/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 20 de agosto de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1EEC4D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 473/2025 - PROCESSO:
0900.010241.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 473/2025 - PROCESSO:
0900.010241.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MARIA CICERA DA SILVA OLIVEIRA LUNA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 31964788/SSP/AL e CPF 080.383.964-21.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO:R\$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA ;Contrato celebrado no período de **21/08/2025 a 20/08/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 20 de agosto de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B8A87874

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 474/2025 - PROCESSO:
0900.010202.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 474/2025 - PROCESSO:
0900.010202.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MARIA ELIZA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 093.813.514-73/SSP/AL e CPF 093.813.514-73.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R\$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA ;Contrato celebrado no período de **21/08/2025 a 20/08/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 20 de agosto de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C6684B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 475/2025 - PROCESSO:
0900.010203.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 475/2025 - PROCESSO:
0900.010203.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MARIA GRECE BERNARDO SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 35441852/SESP/AL e CPF 105.388.314-56.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R\$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **21/08/2025** a **20/08/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 20 de agosto de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B24CCE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 476/2025 - PROCESSO:
0900.010235.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 476/2025 - PROCESSO:
0900.010235.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MARIA WAGNA NEVES FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1229653/SSP/SE e CPF 563.918.464-72.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **MONITOR ESCOLAR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : R\$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **21/08/2025** a **20/08/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 20 de agosto de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F3E7146B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 477/2025 - PROCESSO:
0900.010204.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 477/2025 - PROCESSO:
0900.010204.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MAYARA JESSICA CORDEIRO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 4362059-0/SSP/AL e CPF 101.182.274-16.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : R\$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **21/08/2025** a **20/08/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 20 de agosto de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:87750859

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 478/2025 - PROCESSO:
0900.010205.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 478/2025 - PROCESSO:
0900.010205.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MAYARA SANTOS DA CRUZ, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 34755195/SSP/AL e CPF 094.656.864-25.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : R\$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **21/08/2025** a **20/08/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 20 de agosto de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A011CD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 479/2025 - PROCESSO:
0900.010206.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 479/2025 - PROCESSO:
0900.010206.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): POLIANA CORDEIRO DOS ANJOS LISBOA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3409700-7/SSP/AL e CPF 093.967.444-09.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : R\$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **21/08/2025** a **20/08/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 20 de agosto de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1ABFBF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 480/2025 - PROCESSO:
0900.010211.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 480/2025 - PROCESSO:
0900.010211.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): THABATA PALLONY DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 37197428/SEDS/AL e CPF 126.428.914-61.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R\$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **21/08/2025** a **20/08/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 20 de agosto de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2FFCBF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 481/2025 - PROCESSO:
0900.010588.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 481/2025 - PROCESSO:
0900.010588.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): EDINAURA VERISSIMO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1437383/SSP/AL e CPF 052.738.714-25.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **MONITOR ESCOLAR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R\$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **21/08/2025** a **20/08/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 20 de agosto de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AD4B449E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 482/2025 - PROCESSO:
0900.010482.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 482/2025 - PROCESSO:
0900.010482.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): JESSICA OLIVEIRA CORDEIRO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3349594-7/SESP/AL e CPF 071.697.214-06.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - MERENDEIRA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R\$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **21/08/2025** a **20/08/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 20 de agosto de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E59BB23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 483/2025 - PROCESSO:
0900.010220.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 483/2025 - PROCESSO:
0900.010220.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): LEIDJANE TEOTONIO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1699196/SSP/AL e CPF 012.568.374-07.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - MERENDEIRA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R\$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **21/08/2025** a **20/08/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 20 de agosto de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E0D1FFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 484/2025 - PROCESSO:
0900.010210.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 484/2025 - PROCESSO:
0900.010210.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): TATIANA MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 065.869.094-90/SSP/AL e CPF 065.869.094-90.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : R\$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **21/08/2025 a 20/08/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 20 de agosto de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:444E3DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 485/2025 - PROCESSO:
0800.010419.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 485/2025 - PROCESSO:
0800.010419.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): JULIA MARIA CORREIA SANDES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3102053-4 SSP/AL e CPF 071.634.804-74.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMEIRO 30 H**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R\$ 1.665,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **20/08/2025 a 19/08/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 20 de agosto de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9BE8BD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 486/2025 - PROCESSO:
0800.010425.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 486/2025 - PROCESSO:
0800.010425.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): NAYARA RODRIGUES LOPES FERREIRA NOVAIS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 108.426.264-92 SSP/AL e CPF 108.426.264-92.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMEIRO 30 H**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R\$ 1.665,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **20/08/2025 a 19/08/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 20 de agosto de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C8CB9767

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 487/2025 - PROCESSO:
0800.010462.2025V

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 487/2025 - PROCESSO:
0800.010462.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): EVELINE FEITOSA NERES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3983228-7 SEDS/AL e CPF 121.981.014-24.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ODONTÓLOGO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R\$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **20/08/2025 a 19/08/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 20 de agosto de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:084EB321

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 488/2025 - PROCESSO:
0800.010477.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 488/2025 - PROCESSO:
0800.010477.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): MARIA CLARA DE ALMEIDA GONÇALVES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 38588404 SSP/AL e CPF 087.891.234-76.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ODONTÓLOGO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R\$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **20/08/2025 a 19/08/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 20 de agosto de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:10A3076F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 489/2025 - PROCESSO:
0800.010569.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 489/2025 - PROCESSO:
0800.010569.2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): HIAGO GOWDAK NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2149496135 SSP/BA e CPF 129.517.724-24.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ODONTÓLOGO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : R\$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **20/08/2025 a 19/08/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 20 de agosto de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D2A63087

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 490/2025 - PROCESSO:
0800.010575.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 490/2025 - PROCESSO:
0800.010575.2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): IGOR RAFAEL BARBOSA DO AMARAL, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3759489-3 SSP/AL e CPF 115.141.304-67.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ODONTÓLOGO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : R\$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **21/08/2025 a 20/08/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 20 de agosto de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CEF44FBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 491/2025 - PROCESSO:
0800.010573.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 491/2025 - PROCESSO:
0800.010573.2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): NARA LISSA GUEDES OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 122.011.564-92 e CPF 122.011.564-92.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ODONTÓLOGO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : R\$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **21/08/2025 a 20/08/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 20 de agosto de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:42DA58D7

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 04160002/2025

Credenciamento nº 01/2025

Face ao constante nos autos do procedimento de Credenciamento nº 01/2025, HOMOLOGO o credenciamento do seguinte habilitado pela Comissão Permanente de Compras: R & B LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA - ME (CNPJ: 17.391.173/0001-80)

Retorne à Comissão Permanente de Contratação, para a adoção das medidas necessárias à efetivação do credenciamento

ROBERO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:98330457

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS
SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, EM FAVOR DA SERVIDORA TEREZINHA
ARLINDA DA CONCEIÇÃO.**

Portaria Nº 14/2025, de 01 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora TEREZINHA ARLINDA DA CONCEIÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **Terezinha Arlinda da Conceição**, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 267.969.704-97 e RG nº 523237 – SSP/AL, admitida em 30 de junho de 1994, no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 4906, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com a EC 41/2003, art. 6º, art. 2º da EC 47/2005 c/c art. 61 da Lei 471/2015 e art. 70 da Lei Municipal 523/2021, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 06/2025 do supracitado fundo.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de julho de 2025.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças 01 de julho de 2025.

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária de Administração e Controle.

Publicado por:
Samia Santiago Dos Santos
Código Identificador:E7EB6CBD

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS
SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE - ART. 37 DA LEI MUNICIPAL Nº 471/2015
[DIREITO ADQUIRIDO], EM FAVOR DA SERVIDORA LILIA
ALMEIDA VEIGA.**

Portaria FUNPREFLEX nº 15/2025

Flexeiras/AL, em 01 de Julho de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 37 da Lei Municipal nº 471/2015 [Direito Adquirido], em favor da servidora LILIA ALMEIDA VEIGA.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, conjuntamente com a Secretária de Administração e Controle do **Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX**, Estado de Alagoas, conforme estabelece o Art. 12 da Lei Municipal nº 523/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** a servidora **LILIA ALMEIDA VEIGA**, brasileira, casada, portadora do RG/CPF 133.563.054-68, admitida em 16 de abril de 2004, Efetiva no cargo de **ENFERMEIRA**, registrada sob a Matrícula Funcional n.º 1859, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, servidora pública municipal filiada ao

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, nos termos do art. 40, §1º, III, alínea “b”, da CF/88, c/c artigo 70 da Lei Municipal 523/2021 e art. 37, I, II, III, da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, que traduz que o segurado fará jus a aposentadoria por idade, com proventos proporcionais à razão de 7747/10950 avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, e com 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, já inclusos na proporcionalidade conforme os documentos do Processo **FUNPREFLEX - Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL**, registrado sob o número **013/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária de Administração e Controle

Publicado por:
Samia Santiago Dos Santos
Código Identificador:8933FA11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
PORTARIA Nº 297/2025**

PORTARIA Nº 297/2025

A Prefeita do Município de Flexeiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 412 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE JORGE DE LIMA VIEIRA**, RG: **30092884** SJDS AL, CPF: **064.124.874-17**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, licença sem vencimento para trato de interesse particular, no período de 02 (dois) anos, a partir do mês de agosto de 2025, conforme processo de nº **0422.0002.121/2025**, nos termos dos artigos 136 da Lei nº 412 de 22 de dezembro de 2009.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, 19 de agosto de 2025.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Santos de Lira
Código Identificador:840B7F68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

OBJETO: Aquisição de mesas e cadeiras.

PROCESSO: 0818.0001.053/2025.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:AFBA6CD7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 665/2025 – Contrato nº 22/2025 – Inexigibilidade.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Curso de Capacitação e Formação do Antirracismo para professores e alunos do Ensino Fundamental I, com materiais didáticos e demais itens necessários a execução do referido projeto Antirracista: “A COR SEM PRECONCEITO: EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA”

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO/AL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Contratada: **DAL MARCELINO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.332.0001-37, estabelecida na Rua Diamantina Marques Luz, nº 16, CEP: 57.025-170.

Valor total: R\$ 1.779.050,00 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil e cinquenta reais).

Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso III, alínea “F” da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Vigência: 12 meses, prorrogáveis de acordo com a legislação vigente.

Girau do Ponciano/AL, 20 de agosto de 2025.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA

Gerente de Licitações

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:EE4EC38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025

Processo Administrativo nº 804/2025; Licitação: Pregão Eletrônico nº 027/2023 e Ata de Registro de Preços nº 010/2024; Contrato nº 002/2025.

Contratante: Município de Girau do Ponciano/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por Gilberto Bezerra Barros, Prefeito, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, representado por Quiteria Bezerra Cezar Silva, Secretária; **Contratada:** Metra Construções LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.348.652/0001-33, representada por Cristiano Felix, representante legal;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto do contrato é Execução de obra de engenharia destinada às manutenções das Escolas Municipais Dom Helder Câmara e Vereador Antônio Alves, localizadas respectivamente no Assentamento Sete casas e no Bairro Nossa Senhora da Conceição; **Do Valor:** O contrato que tinha valor global da contratação de R\$ 1.397.291,66, foi acrescido o valor de R\$ 657.760,15, passando a ter valor global de R\$ 2.055.051,81. **Data de assinatura:** 18 de agosto de 2025; **Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:5FD37250

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO 07300006/2025

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor

Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de DISPENSA de Licitação de pequeno valor, com fulcro no art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024, da CR RODRIGUES SANTOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.276.092/0001-21, pelo valor de R\$ 2.586,35 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, quanto contratação de serviços de Dedetização.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados. O contrato será substituído por instrumento hábil equivalente (nota de empenho), conforme art. 95, inciso I e II, da Lei 14.133/21.

Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, com fulcro no art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64, determino a realização do registro de empenho da despesa.

Igreja Nova - AL, 20 de agosto de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Prefeita e Igreja Nova

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:9A3FF7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de IGREJA NOVA/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025, no dia 04/09/2025, às 09:00hrs, objetivando Registro de preços para a futura contratação de empresa para aquisição de material de consumo para confecção de itens para ornamentação de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Igreja Nova - AL.

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025, no dia 23/09/2025, às 10:00hrs, objetivando Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender as necessidades da secretaria municipal de educação – SEMEC do município de Igreja Nova - AL. Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com/ cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br / pnep.gov.br/app/editais ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 20 de agosto de 2025

EDIJÂNIA DE SOUZA SANTOS

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:852B6D1B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 064-2025

Processo Nº 0627.002/2025

Adesão a Ata de Registro de Preços

Contratante: Município de Inhapi/AL

Contratado: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 05.914.425/0001-20

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos de passeio para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inhapi-AL

Vigência: 180 (cento e oitenta dias)

Valor Global: R\$ 265.012,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e doze reais)

Celebrado em: 20/08/2025

Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E LUCIANO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA

Publicado por:

Jesse Rocha da Silva

Código Identificador:06CA8E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 036/2025 S. M. DE EDUCAÇÃO

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250219.021** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECERES DO CONTROLE INTERNO E JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025**.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME****CONTRATADO:** FELIPE ALVES DE MELO LTDA-ME, inscrita no **CNPJ: 40.306.952/0001-52** localizada na Rua Localizada na Deputado Tarcísio de Jesus, 301, Monte Castelo, CEP. 57.545-000, Inhapi- AL.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano a contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)****FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.**JUSTIFICATIVA:** encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **036/2025**.**DETERMINO**, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.**EM ATO CONTINUO**, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 20 de agosto de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:99F1564D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Jaramataia Alagoas, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 08120001/2025;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencial Social do Município de Jaramataia/AL.

Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: R. Prof. Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramataia – AL.CEP: 57425 000.

E-mail: setordecomprasjaramataia@gmail.com

Jaramataia/AL, 20 de agosto de 2025.

ROSILENE BEZERRA DA SILVA

Setor de Compras

Publicado por:

Rayara Tavares da Silva

Código Identificador:F61A2690

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Jequiá da praia, torna público a conveniência e necessidade de aquisição de UNIFORMES ESPORTIVOS conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo, exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 18h do dia 25/08/2025, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: Email: compras.jequia@gmail.com, até a data limite.

O Termo de Referência do objeto da contratação estará disponível no sítio eletrônico do Município: compras.jequia@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequiá da praia 20 de Agosto de 2025

LAINÉ MARIA OLIVEIRA MONTEIRO

Diretora de Compras

Publicado por:

Jose Givaldo Torquato da Silva Filho

Código Identificador:004D33E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2025**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL, através de sua Comissão Especial de Chamamento Público, torna público e a todos os interessados que estará realizando na Sala de Reuniões do Setor de Licitações, situada em sua sede, localizada na Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n, centro, CEP: 57.330-000, Chamamento Público sob nº 02/2025, para **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**.

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO, PARA PRESTAR APOIO AO PROJETO “PROJETO ALIANÇA PELA EDUCAÇÃO”, VISANDO FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DA CANOA/AL, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 22/09/2025 ATÉ AS 10H:30MIN.

EDITAL DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL, NO LINK <https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/>.

Lagoa da Canoa/AL, 20 de agosto de 2025.

HELIELBA BARBOSA ROCHA FERREIRA

Comissão de Credenciamento e Seleção de Parcerias

Publicado por:

Rivaldo Pereira Cajú Júnior

Código Identificador:EB659D33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL, através de sua Comissão Especial de Chamamento Público, torna público e a todos os interessados que estará realizando na Sala de Reuniões do Setor de Licitações, situada em sua sede, localizada na Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n, centro, CEP: 57.330-000, Chamamento Público sob nº 04/2025, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO, PARA PRESTAR APOIO AO PROJETO “PROJETO MAIS INCLUSÃO”, VISANDO FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DA CANOA/AL, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 22/09/2025 ATÉ AS 10H:30MIN.

EDITAL DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL, NO LINK <https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/>.

Lagoa da Canoa/AL, 20 de agosto de 2025.

PATRÍCIA MARIA CONCEIÇÃO E SILVA

Comissão de Credenciamento e Seleção de Parcerias

Publicado por:

Rivaldo Pereira Cajú Júnior

Código Identificador:9A2061AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL, através de sua Comissão Especial de Chamamento Público, torna público e a todos os interessados que estará realizando na Sala de Reuniões do Setor de Licitações, situada em sua sede, localizada na Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n, centro, CEP: 57.330-000, Chamamento Público sob nº 05/2025, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO, PARA

PRESTAR APOIO AO PROJETO “GESTÃO EM SAÚDE”, VISANDO FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CANOA/AL, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 22/09/2025 ATÉ AS 10H:30MIN.

EDITAL DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL, NO LINK <https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/>.

Lagoa da Canoa/AL, 20 de agosto de 2025.

LAIS TAVARES SILVA

Presidente

Comissão de Credenciamento e Seleção

Publicado por:

Rivaldo Pereira Cajú Júnior

Código Identificador:4E87F57D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20250602.009.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Prorrogação de prazo de vigência para renovação do Contrato nº 001-03/2021 – ADESÃO, que tem por objeto a contratação de serviços continuado para Implantação, Instalação e Locação para Gerenciamento de Solução Integrada de Videomonitoramento.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-03/2021 – ADESÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00. **CONTRATADA:** A DOS SANTOS BARBOSA ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.583.617/0001-30. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência que trata a cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 001-03/2021 – ADESÃO, com a consequente renovação contratual, mantidas inalteradas as demais cláusulas não atingidas por este aditivo, o qual tem por objeto a prestação de serviços continuado para Implantação, Instalação e Locação para Gerenciamento de Solução Integrada de Videomonitoramento. **Vigência:** 01/07/2025 à 30/01/2026.

Lagoa da Canoa/AL, 30 de junho de 2025.

Publicado por:

Rivaldo Pereira Cajú Júnior

Código Identificador:24D6B6AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NOTIFICAÇÃO

Notificação 004/2025

À empresa:

THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI

CNPJ: 30.971.751/0001-16

Aos cuidados do representante, Sr. THIAGO DE LIMA MORAES
Endereço: RUA CONSELHEIRO HENRIQUE TELES FURTADO, 20, BOA VISTA, CEP 55292-010, GARANHUNS-PE.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, por intermédio do Departamento de Compras vem, respeitosamente NOTIFICAR a empresa THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 30.971.751/0001-16, detentora da ARP nº 033/2024 – PE 016/2024, que tem por objeto o Registro de Preço para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, acerca dos seguintes fatos.

A empresa notificada mesmo concordando com todos os termos do contrato, descumpriu o item 5.1 do Termo de Referência onde é expresso o prazo para entrega dos materiais solicitados. Esses materiais são de essencial importância, uma vez que tal descumprimento contratual acarretou em grandes prejuízos a esta administração. Assim, em razão da inadimplência fica a empresa THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 30.971.751/0001-16 notificada a comparecer ao Departamento da Comissão Permanente de Licitação com ofício físico protocolado ou por meio telemático (e-mail: cpl.canoa@gmail.com) para justificar o fato em questão, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento ou da publicação desta notificação, para que, querendo, apresente defesa, tal situação configura inadimplemento contratual, sujeitando a empresa às penalidades previstas nos arts. 156 a 163 conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, entre outras sanções administrativas cabíveis. Informamos que a ausência de manifestação no prazo estipulado será interpretada como renúncia ao direito de defesa e as medidas administrativas pertinentes serão adotadas.

Lagoa da Canoa, 20 de Agosto de 2025.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:2A6A7F8F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os documentos que conta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade de licitação, sob os fundamentos do artigo 74, inciso V, do mesmo diploma legal, para que se produzam os devidos efeitos legais, Locação de imóvel Rural, com área térrea de 587,21m² e área construída de 238,08m², localizado no Povoado Cachoeirinha, s/n, zona rural deste Município, para o funcionamento do Anexo Creche E. M. Suzana Prudente Lopes, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Esporte deste Município, através do proprietário ISABELLI COSTA FERREIRA BEZERRA. Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 026/2025. Processo Administrativo nº 013.008.090425. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025. Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel Rural, com área térrea de 587,21m² e área construída de 238,08m², localizado no Povoado Cachoeirinha, s/n, zona rural deste Município, para o funcionamento do Anexo Creche E. M. Suzana Prudente Lopes, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Esporte deste Município. Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: ISABELLI COSTA FERREIRA BEZERRA. Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:82A36218

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os documentos que conta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade de licitação, sob os fundamentos do artigo 74, inciso V, do mesmo diploma legal, para que se produzam os devidos efeitos legais, para Locação de imóvel Rural, com área térrea de 190,84 m² e área construída de 190,84 m², localizado na Rua José Rozendo da Silva, s/n, zona rural deste Município de Major Izidoro, para o funcionamento do ANEXO E. M. JOSÉ LOPES SOBRINHO, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Esporte deste Município, através do proprietário Oziel da Silva Oliveira. Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 023/2025. Processo Administrativo nº 002.008.260325. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025. Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel Rural, com área térrea de 190,84m² e área construída de 190,84m², localizado na Rua José Rozendo da Silva, s/n, zona rural deste Município de Major Izidoro, para o funcionamento do ANEXO E. M. JOSÉ LOPES SOBRINHO. Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: ANDRÉ MARQUES BARROS. Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:74DFD1A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os documentos que conta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade de licitação, sob os fundamentos do artigo 74, inciso V, do mesmo diploma legal, para que se produzam os devidos efeitos legais, para Locação de imóvel Rural, com área térrea de 164,02 m² e área construída de 99,79 m², localizado na Rua José Balbino, s/n, São Marcos, tendo seu acesso principal pela Rua do Campo no Município de Major Izidoro, para o funcionamento do Anexo E. M. Ver. Ederlindo Rodrigues, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Esporte deste Município, através do proprietário Oziel da Silva Oliveira. Valor Mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 024/2025. Processo Administrativo nº 011.008.090425. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025. Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel Rural, com área térrea de 164,02 m² e área construída de 99,79 m², localizado na Rua José Balbino, s/n, São Marcos, tendo seu acesso principal pela Rua do Campo no Município de Major Izidoro, para o funcionamento do Anexo E. M. Ver. Ederlindo Rodrigues. Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: PETRUCIA FERREIRA DE SANTANA. Valor Mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador:644C5E8E**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os documentos que conta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade de licitação, sob os fundamentos do artigo 74, inciso V, do mesmo diploma legal, para que se produzam os devidos efeitos legais, para Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 151,44 m² e área construída de 151,44 m², localizado na Rua Liberalina Amaral, 228, centro, com acesso pela Av. Sargento Benevides, para o funcionamento do Setor Compras, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Administração, através do proprietário ROSIVALDO DA SILVA. Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 025/2025. Processo Administrativo nº 012.008.090425. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025. Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 151,44 m² e área construída de 151,44 m², localizado na Rua Liberalina Amaral, 228, centro, com acesso pela Av. Sargento Benevides, para o funcionamento do Setor Compras, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: ROSIVALDO DA SILVA. Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador:19B2EEED**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os documentos que conta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade de licitação, sob os fundamentos do artigo 74, inciso V, do mesmo diploma legal, para que se produzam os devidos efeitos legais, para Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 464,70 m² e área construída de 273,51 m², localizado na Rua Lopes de Farias, s/n, sendo sua via de acesso principal a Rua trinta e um de março no Município de Major Izidoro, sendo este de interesse da Secretaria de Administração deste Município, através do proprietário CLAILTON PEREIRA DA SILVA. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 036/2025. Processo Administrativo nº 004.008.140425. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025. Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 464,70 m² e área construída de 273,51 m², localizado na Rua Lopes de Farias, s/n, sendo sua via de acesso principal a Rua trinta e um de março no Município de Major Izidoro, sendo este de interesse da Secretaria de Administração deste Município. Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: CLAILTON PEREIRA DA SILVA. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois

mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador:720903D1**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os documentos que conta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade de licitação, sob os fundamentos do artigo 74, inciso V, do mesmo diploma legal, para que se produzam os devidos efeitos legais, Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 134,32m² e área construída de 134,32m², localizado na Rua Sargento Benevides, 550B, sendo essa sua via de acesso principal no Município de Major Izidoro, para o funcionamento Instituto de Identificação, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Turismo, através do proprietário Clailton Pereira da Silva. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) perfazendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 037/2025. Processo Administrativo nº 005.008.140425. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025. Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 134,32m² e área construída de 134,32m², localizado na Rua Sargento Benevides, 550B, sendo essa sua via de acesso principal no Município de Major Izidoro, para o funcionamento Instituto de Identificação, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Turismo deste Município. Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: Clailton Pereira da Silva. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador:CCE41F94**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os documentos que conta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade de licitação, sob os fundamentos do artigo 74, inciso V, do mesmo diploma legal, para que se produzam os devidos efeitos legais, Urbano, com área térrea de 108,93m² e área construída de 108,93m², localizado na Rua Luiz Gonzaga Alapenha do Amaral, s/n, com acesso principal pela Rua Trinta e Um de Março, no Município de Major Izidoro, para o funcionamento da Guarda Municipal, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Administração, através do proprietário Cristiana Inácio Gregório. Valor Mensal: R\$ 700,00 (dois mil reais) perfazendo o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 038/2025. Processo Administrativo nº 006.008.140425. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025. Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 108,93m² e área construída de 108,93m², localizado na Rua Luiz Gonzaga Alapenha do Amaral, s/n, com acesso principal pela Rua

Trinta e Um de Março, no Município de Major Izidoro, para o funcionamento da Guarda Municipal, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Administração deste Município. Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: Sra. Cristiana Inácio Gregório. Valor Mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador: AEA9B8BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os documentos que conta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade de licitação, sob os fundamentos do artigo 74, inciso V, do mesmo diploma legal, para que se produzam os devidos efeitos legais, para Locação de imóvel rural, com área térrea de 93,20 m² e área construída de 93,20 m², localizado no povoado Riachão dos Alexandres, zona rural do Município, para o funcionamento do Anexo E. M. Silvio Amaral, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Educação, através do proprietário Renato Alves Ferreira. Valor Mensal: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 039/2025. Processo Administrativo nº 001.008.160425. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025. Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel Rural, com área térrea de 93,20 m² e área construída de 93,20 m², localizado no povoado Riachão dos Alexandres, zona rural do Município, para o funcionamento do Anexo E. M. Silvio Amaral, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: Renato Alves Ferreira. Valor Mensal: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador: 22C248D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os documentos que conta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade de licitação, sob os fundamentos do artigo 74, inciso V, do mesmo diploma legal, para que se produzam os devidos efeitos legais, para Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 188,46m² e área construída de 93,91m², localizado na Rua Olavo Mendes, 228, Centro, tendo seu acesso principal a mesma rua, para o funcionamento do Centro de referência Especializado de Assistência Social (CREAS), sendo este de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município, através do proprietário RODRIGO FARIAS RODRIGUES. Valor Mensal: R\$ 600,00 (Seiscentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 042/2025. Processo Administrativo nº 004.008.020625. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº

026/2025. Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 188,46m² e área construída de 93,91m², localizado na Rua Olavo Mendes, 228, Centro, tendo seu acesso principal a mesma rua, para o funcionamento do Centro de referência Especializado de Assistência Social (CREAS), sendo este de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município. Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: RODRIGO FARIAS RODRIGUES. Valor Mensal: R\$ 600,00 (Seiscentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador: B64DC95A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os documentos que conta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade de licitação, sob os fundamentos do artigo 74, inciso V, do mesmo diploma legal, para que se produzam os devidos efeitos legais, para Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 151,47m² e área construída de 97,05m², localizado na Rua Santana Pergentino de Queiroz, s/n, Centro, tendo seu acesso principal Av. 31 de março, para o funcionamento da Gestão de ações dos Direitos da Criança e Adolescente (Conselho tutelar), sendo este de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município, através do proprietário RICARDO ALEXANDRE QUEIROZ MORAIS. Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (Um mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 044/2025. Processo Administrativo nº 005.008.020625. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025. Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 151,47m² e área construída de 97,05m², localizado na Rua Santana Pergentino de Queiroz, s/n, Centro, tendo seu acesso principal Av. 31 de março, para o funcionamento da Gestão de ações dos Direitos da Criança e Adolescente (Conselho tutelar), sendo este de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município. Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: RICARDO ALEXANDRE QUEIROZ MORAIS. Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (Um mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador: DB841A63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os documentos que conta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade de licitação, sob os fundamentos do artigo 74, inciso V, do mesmo diploma legal, para que se produzam os devidos efeitos legais, para locação de imóvel Urbano, com área térrea de 823,77 m² e área construída de 659,34 m², localizado na Praça Leopoldo Amaral, s/n, com acesso principal a rua Sargento Benevides, para o funcionamento da Escola Municipal Luiz Gonzaga Alapenha do Amaral, através da Paroquia Santo Antônio de sertãozinho. Valor

Mensal: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 047/2025. Processo Administrativo nº 003.008.160425. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025. Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 823,77 m² e área construída de 659,34 m², localizado na Praça Leopoldo Amaral, s/n, com acesso principal a rua Sargento Benevides, para o funcionamento da Escola Municipal Luiz Gonzaga Alapenha do Amaral. Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: Paroquia Santo Antônio de sertãozinho. Valor Mensal: R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador:770086E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os documentos que conta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade de licitação, sob os fundamentos do artigo 74, inciso V, do mesmo diploma legal, para que se produzam os devidos efeitos legais, para locação de imóvel Urbano, com área térrea de 834,15 m² e área construída de 516,74 m², localizado na Rua Liberalina Antônio Amaral, s/n, sendo sua via de acesso principal a Av. Sargento Benevides, para o funcionamento da Sede Secretaria Municipal de Educação, através do proprietário José Neto de França. Valor Mensal: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 048/2025. Processo Administrativo nº 002.008.160425. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025. Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 834,15 m² e área construída de 516,74 m², localizado na Rua Liberalina Antônio Amaral, s/n, sendo sua via de acesso principal a Av. Sargento Benevides, para o funcionamento da Sede Secretaria Municipal de Educação. Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: José Neto de França. Valor Mensal: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador:8DE948E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os documentos que conta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade de licitação, sob os fundamentos do artigo 74, inciso V, do mesmo diploma legal, para que se produzam os devidos efeitos legais, Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 323,46m² e área construída de 181,83m², localizado na Rua Santo Antônio, n 0033, centro, tendo seu acesso pela Av. Sargento Benevides Montes, para o

funcionamento Anexo I Escola Municipal Luiz Gonzaga Alapenha do Amaral, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Educação, através da Mary Jane Alves da Silva Barbosa. Valor Mensal: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 051/2025. Processo Administrativo nº 006.008.925469. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025. Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 323,46m² e área construída de 181,83m², localizado na Rua Santo Antônio, n 0033, centro, tendo seu acesso pela Av. Sargento Benevides Montes, para o funcionamento Anexo I Escola Municipal Luiz Gonzaga Alapenha do Amaral, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: Mary Jane Alves da Silva Barbosa CPF: 341.133,714-15. Valor Mensal: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador:FF9703F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO DECRETO Nº 61 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 61 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o relatório final exarado nos autos do Processo Administrativo disciplinar nº 001.2024, que determinou o indiciamento do servidor **JOSÉ ALDO ALVES DA ROCHA**, em Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo;

DECRETA:

Art. 1º - DEMITI-SE, adotando o relatório da comissão nos termos do art. 243 da Lei nº 442/2009, o servidor **JOSÉ ALDO ALVES DA ROCHA**, escriturário administrativo, com fundamento no artigo 195, inciso II, da Lei nº 442 de 19 de novembro de 2009, bem como do art. 196, I, também da Lei nº 442/2009 e correlatos;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Major Izidoro /AL, 20 de dezembro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Oliveira Ferreira da Silva

Código Identificador:A60ACBD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO ERRATA A PUBLICAÇÃO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Errata. Na publicação do extrato, referente a Processo de Inexigibilidade Nº 009/2025, cujo objeto Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 255,50 m² e área construída de 165,53 m², localizado na Rua Sargento Benevides, 114A, Sede da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Centro, tendo sua via de acesso principal, para o funcionamento da Sede da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sendo este de interesse da Secretaria de Agricultura e

Meio Ambiente deste Município, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (AMA)**, conforme evidencia-se na **Página 20, da Edição Ano XII Nº 2550, do dia 13/05/2025**, de acordo com o especificado, corrige-se o que segue:

Onde-Se-Lê: Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 255,50m² e área construída de 165,53m², localizado na Rua Sargento Benevides, 114A, Sede da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Centro, tendo seu acesso principal a mesma rua no Município de Major Izidoro, para a Sede da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste Município, através do proprietário LAYS TENÓRIO AMARAL DE ARAUJO GALVÃO. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil), perfazendo o valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Leia-se: Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 255,50m² e área construída de 165,53m², localizado na Rua Sargento Benevides, 114A, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Centro, tendo seu acesso principal a mesma rua no Município de Major Izidoro, para o funcionamento da Sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste Município, através do proprietário LAYS TENÓRIO AMARAL DE ARAUJO GALVÃO. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil), perfazendo o valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Ratificação: Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do extrato realizado na data acima supracitada, permanecendo inalterados tudo o que nela consta, após correção.

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador:A5689F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DO CONTRATO P.M.C Nº 90002/2025-001/CRED
CREDENCIAMENTO Nº 90002/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS: PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL / PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL / PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR E PRÓTESE REMOVÍVEL EM PACIENTES COM ANOMALIAS CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL, conforme Tabela SUS, através da Secretaria de Saúde de Major Izidoro, conforme valores atuais da Tabela SUS. CONTRANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.228.904/0001-58, com sede administrativa na situada na Praça Leopoldo Amaral, S/nº, Centro, Major Izidoro/AL, CEP: 57580-000. CONTRATADA: JUSSICLEIDE FARIAS DE ARAUJO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.770.608/0001-33, sediada na Rua Antonio Pereira de Souza, nº 34, Centro, Major Izidoro/AL, CEP: 57.580-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por JUSSICLEIDE FARIAS DE ARAUJO inscrita sob o CPF de nº *.865.214-**, VALOR TOTAL: R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.**

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador:07D442D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DO CONTRATO P.M.C Nº 90002/2025-002/CRED
CREDENCIAMENTO Nº 90002/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE

ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS: PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL / PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL / PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR E PRÓTESE REMOVÍVEL EM PACIENTES COM ANOMALIAS CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL, conforme Tabela SUS, através da Secretaria de Saúde de Major Izidoro, conforme valores atuais da Tabela SUS. CONTRANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.228.904/0001-58, com sede administrativa na situada na Praça Leopoldo Amaral, S/nº, Centro, Major Izidoro/AL, CEP: 57580-000. CONTRATADA: R&B LABORATORIO PROTETICO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.391.173/0001-80, sediada na Avenida Vieira de Brito, nº 1176, Vila Maria, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.607-570, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ANTONIO JOSÉ CANUTO GONÇALVES inscrita sob o CPF de Nº *.899.094-**. VALOR TOTAL: R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.**

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador:3FB25C2D

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 025/2025

O Município de Major Izidoro/AL, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, torna público a conveniência e necessidade da Contratação de empresa especializada para Aquisição de Camisas Básicas personalizadas para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Major Izidoro/AL, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de **3 (três) dias úteis, sendo de 21 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2025**. O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site **www.majorizidoro.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura, solicitação via e-mail **compras@majorizidoro.al.gov.br**, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/n, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local).

Major Izidoro/AL, 20 de agosto de 2025

JOSÉ BARROS DA ROCHA NETO

Setor de Compras – Responsável Pela Cotação

Publicado por:

Jose Barros da Rocha Neto

Código Identificador:4D869D25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 08150005/2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº:22/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa R&B LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA., inscrita no CNPJ nº.17.391.173/0001-80.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº.22/2024, referente a prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população de Maravilha/AL.

Vigência: 12 (Doze) meses consecutivos e ininterruptos.

Data da Assinatura: 20 de agosto de 2025.

Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e o Antônio José Canuto Gonçalves pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:6D7BD758

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.644, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a realização de acordo direto com credores de precatórios.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Marechal Deodoro autorizado a firmar acordo direto com credores de precatórios, comuns ou alimentares, emitidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, observando-se a forma e as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 2º. Os acordos diretos serão realizados pela Procuradoria Geral do Município e serão homologados pelo Tribunal de onde se originou o ofício requisitório, devendo as propostas obedecer à ordem cronológica de apresentação dos precatórios.

Art. 3º. O acordo consistirá em proposta de antecipação de pagamento mediante concessão de até 40% (quarenta por cento) de deságio sobre a totalidade do saldo devedor do precatório.

Art. 4º. É vedada a celebração de acordo direto nas hipóteses de precatórios sujeitos a discussão judicial ou administrativa, ressalvada a possibilidade de desistência ou renúncia expressa.

Art. 5º. Nas execuções com pluralidade de credores ou de sentença coletiva poderá haver acordo direto com credores individuais.

Art. 6º. Cabe ao Tribunal que homologar o acordo proceder ao pagamento do respectivo credor, retendo todos os impostos e contribuições que forem devidos e efetuando o recolhimento dos encargos decorrentes, na forma da lei, com a consequente extinção da execução de origem do precatório em relação ao credor pago.

Art. 7º. Decreto Municipal poderá dispor sobre normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 20 de agosto de 2025

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:A7413BB8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.645, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.496, de 19 de abril de 2023, que a redução de carga horária de trabalho, a pedido, aos servidores públicos do quadro efetivo da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marechal Deodoro para cuidados com pessoas portadoras de necessidades especiais, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.496, de 19 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Os servidores públicos do quadro efetivo da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Marechal Deodoro,

responsáveis pelo zelo de familiares (cônjuge, filho ou dependente) com síndromes ou transtornos de ordem física ou mental, notadamente aquelas menores de idade, poderão pleitear a redução de sua carga horária de trabalho prevista em Lei, até o limite de 50% (cinquenta por cento), para os acompanhamentos necessários nos cuidados diários e nas terapias, tratamentos e consultas, sem a necessidade de compensação e prejuízo de sua remuneração.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 20 de agosto de 2025

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:158DDBD4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.646, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a abertura Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual de 2025.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional do tipo especial, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, no valor de R\$ 461.970,76 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta reais e setenta e seis centavos), para atendimento das finalidades previstas na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da receita de transferências da União proveniente do Plano de Aplicação dos Recursos (PAAR).

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Os créditos orçamentários movimentados por esta lei não oneram o percentual de crédito suplementar, autorizado na LOA vigente, devido se tratar de outra categoria de crédito adicional.

Art. 5º. Os quantitativos orçamentários dos elementos de despesas desta nova ação, conforme Anexo I, poderão ser realocados dentro da mesma atividade e suplementados, conforme necessidade, através de crédito adicional suplementar.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 20 de agosto de 2025

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:B99B00C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.647, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a vedação da concessão cumulativa do adicional por tempo de serviço (quinqüênio) e progressão horizontal aos servidores públicos efetivos admitidos após a publicação desta lei, estabelecendo que farão jus exclusivamente à progressão horizontal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica vedada acumulatividade da vantagem do adicional por tempo de serviço (quinqüênio), previsto no art. 69 da Lei nº 563/1993, com aprogressão horizontal prevista nos artigos 4º, inciso VIII, 16 e seguintes da Lei nº 1.154/2016, aos servidores públicos efetivos admitidos a partir da publicação desta lei.

Art. 2º. Osservidores públicos efetivos admitidos após a vigência desta lei farão *jus* exclusivamente à progressão horizontal por tempo de serviço, conforme as tabelas e critérios previstos nos respectivos planos de cargos e carreiras, sendo-lhes vedada a cumulação da progressão horizontal com o adicional por tempo de serviço (quinqüênio).

Art. 3º. Ficaresguardado o direito adquiridodos servidores públicos efetivos em exercício antes da publicação desta lei, permanecendo-lhes assegurada a percepção cumulativa do adicional por tempo de serviço (quinqüênio) e da progressão horizontal, na forma das legislações vigentes à época de suas admissões.

Art. 4º. As disposições dos artigos 16, 17, 18 e 19 da Lei nº 1.154/2016 aplicam-se exclusivamente aos servidores admitidos antes da publicação desta lei, sendo que, para os servidores admitidos após esta data, vigorarão apenas as regras relativas à progressão horizontal, vedada a percepção cumulativa com o quinqüênio.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 20 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Josefa Silva Santos

Código Identificador:947A392D

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.648, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.260, de 08 de janeiro de 2019, que Institui o Sistema de Transporte Público por Táxi do Município de Marechal Deodoro.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam acrescentados os §§ 4º e 5º ao art. 3º, da Lei Municipal nº 1.260/19, com as redações abaixo:

“Art. 3º. (...)

§ 4º. O Poder Público, ao seu critério, poderá oferecer ao permissionário a opção de realização de divulgação institucional no veículo a ser utilizado no serviço, o que importará, no caso de aceitação, na isenção da taxa prevista no dispositivo anterior, devendo a propaganda ser ostentada por todo o período da permissão, sob pena de cobrança proporcional da aludida taxa.

§ 5º. A propaganda, nos moldes do § 4º deste artigo, será disponibilizada e instalada pela Administração Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 20 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Josefa Silva Santos

Código Identificador:C48FAB7B

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.649, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre revogação de dispositivo da Lei Municipal nº 1.519, de 04 de setembro de 2.023, que dispõe sobre repasse de recursos recebidos da União

para cumprimento da assistência financeira complementar na Emenda Constitucional 127/2022.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.519, de 04 de setembro de 2.023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 20 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Josefa Silva Santos

Código Identificador:3058A2A1

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.650, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dá denominação de “Quadra Poliesportiva José Cícero dos Santos Silva – Chuchu”, à nova quadra poliesportiva da Escola Municipal Maria Quinô de Souza, localizada no Complexo Educacional João Paulo da Purificação Lima, Massagueira, no Município de Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O Prefeito do Município Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Quadra Poliesportiva José Cícero dos Santos Silva – Chuchu**, a nova quadra poliesportiva da Escola Municipal Maria Quinô de Souza, localizada no Complexo Educacional João Paulo da Purificação Lima, com endereço na Av. Nossa Senhora da Conceição, Massagueira, neste Município.

Art. 2º. Ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a confecção e afixação da placa indicativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 20 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Josefa Silva Santos

Código Identificador:0FBB67B8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1182 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 653 de 01 de junho de 1992.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR A PEDIDO, **ROBERT GERMANO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 093.xxx.xxx-27, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Meio Ambiente, mat. 31688**, da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 20 de agosto de 2025, 434º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:F2D30643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 052.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 052/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

LIGA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 60.228.341/0001-40

Erraildo Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Gerenciador

Arykoerne Lima Barbosa

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada e locação de máquinas pesadas,

VALOR TOTAL: R\$ 1.763.520,00 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte reais)

DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:2719ED49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0108.002/2024

Partes: PMMD e **LAURIENE MEDEIROS ARAÚJO**, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob o nº 662.621.604-00.

Fundamento Legal: artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21 c/c Art. 51, inciso I da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 07 de julho de 2025.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – LOCATÁRIO

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

LAURIENE MEDEIROS ARAÚJO – LOCADORA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:4DCA9A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3008-
1/2021

Partes: PMMD e a empresa **CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.729.642/0001-80.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 23 de julho de 2025.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA – CONTRATADA

Márcio Antônio de Araújo Santos – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:A3DB4C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3008-
2/2021

Partes: PMMD e a empresa **CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.729.642/0001-80.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2025.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA – CONTRATADA

Márcio Antônio de Araújo Santos – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:0ADD8794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3008-
3/2021

Partes: PMMD e a empresa **CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.729.642/0001-80.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2025.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA – CONTRATADA

Márcio Antônio de Araújo Santos – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:D7ACE848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3008-
4/2021

Partes: PMMD e a empresa **CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.729.642/0001-80.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 23 de julho de 2025.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA – CONTRATADA

Márcio Antônio de Araújo Santos – Representante Legal

Publicado por:

Matheus Henrique de Farias Peixoto

Código Identificador:0A7EB81C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3008-5/2021**

Partes: PMMD e a empresa **CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.729.642/0001-80.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2025.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA – CONTRATADA

Márcio Antônio de Araújo Santos – Representante Legal

Publicado por:

Matheus Henrique de Farias Peixoto

Código Identificador:174A8901

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0112.001/2023**

Partes: PMMD e **J I JUCÁ DE AGUIAR SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.054.316/0001-21.

Fundamento Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 04 (quatro) meses, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 01 de julho de 2025.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

J I JUCÁ DE AGUIAR SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA

João Igor Jucá de Aguiar – Representante Legal

Publicado por:

Matheus Henrique de Farias Peixoto

Código Identificador:B367DE16

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2025**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010.018.881871/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000.

CONTRATADA: A empresa **RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNÇÃO**, inscrita sob CNPJ sob o nº 31.262.726/001-26, estabelecida na rua Dulce Dantas de Loureiro, 118, Poço, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Sra. RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNÇÃO, portadora de Cédula de Identidade nº 3244400-1, inscrita no CPF sob o nº 077.388.954-03, residente e domiciliada na rua Dulce Dantas de Loureiro, 118, Maceió/AL, CEP: 57025-262; de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de apresentação artística da cantora gospel Rute Assunção, a ser realizado dia de 19 de agosto de 2025.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Valor global é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO: 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

DATA: 15 de agosto de 2025.

ASSINATURA: **RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNÇÃO e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:

Jefferson Lopes Soares

Código Identificador:B843D42D

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE**, do procedimento administrativo nº 010.018.881871/2025, em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de **RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.262.726/0001-26, valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cujo objeto é a contratação de apresentação artística da cantora gospel Raquel Assunção, a ser realizado no dia 19 de agosto de 2025.

Maribondo/AL, 15 de agosto de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:

Jefferson Lopes Soares

Código Identificador:2B232138

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE
CONTRATO**

**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 004/2022-ARP/PE**

(Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos com reposição de peças e serviços de guincho)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44 **CONTRATADA:** **AUTO PEÇAS E SERVIÇOS SÃO JOSÉ LTDA**-CNPJ n.º 31.781.762/0001-04.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência dos LOTES de nº 01, 03 e 04 do contrato nº 004/2022-ARP/PE, por mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 09/06/2022, iniciando-se o presente em 10/06/2025 e findando sua vigência em 09/06/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo de prorrogação decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 005.008.255172/2025, e encontra amparo legal na Lei de Licitações e Contratos.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 004/2022-ARP/PE, ref. ao Processo Adm. sob nº 013.008.100322/2022.
ASSINATURA DO TERMO: 09/06/2025.
PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito.
PELA CONTRATADA: José Galdino Filho-Representante Legal.

Mar Vermelho, 09 de junho de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
 Prefeito

Publicado por:
 Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:5C9BD664

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 036-2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250403.017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL
CNPJ Nº 12.226.205/0001-79
Contratado: S&C COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI
CNPJ Nº 19.394.342/0001-61
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual Aquisição de Eletrodomésticos para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL – 2ª CHAMADA
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R\$ 317.182,90 (trezentos e dezessete mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos)
Celebrado em: 19/08/2025
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar E Patricia Maria Vieira De Barros

Publicado por:
 Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:66ADA332

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
CONTRATO Nº 53/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250604.014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL
CNPJ 12.226.205/0001-79
Contratado: FC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 36.413.553/0001-13
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Mata Grande/Al
Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 2.639.000,00 (dois milhões seiscentos e trinta e nove mil reais).

Celebrado em: 19/08/2025

Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Fernando Candido Da Silva

Publicado por:
 Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:BD168EA3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
CONTRATO Nº 54/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250625.015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL
CNPJ Nº 12.226.205/0001-79
Contratado: FC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 36.413.553/0001-13
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia para construção de uma escola de tempo integral de 13 salas com quadra poliesportiva -padrão FNDE, no Município de Mata Grande/AL
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
Celebrado em: 19/08/2025
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Fernando Candido Da Silva

Publicado por:
 Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:9C8EF54E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 207/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **DANIELLE CRISTINA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 123.695.774-10, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de **Departamento de Gestão da Cultura – DEP**-do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 01 de agosto de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
 Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, ao 1º dia do mês de agosto de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
 Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:2F1872AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 208/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ALEX LOPES DE VASCONCELOS**, inscrito no CPF sob o nº 032.306.064-18, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de **Departamento de Patrimônio Artístico e Histórico Cultural – DEP** - do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 01 de agosto de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, ao 1º dia do mês de agosto de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:DD97B1A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PE. 12/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através da Diretoria de Compras e Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo Administrativo nº: 6000061800012025;

Pregão Eletrônico - SRP nº: 12/2025;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL.

Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP – BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Tipo: Menor Preço - Por Lote.

Data da abertura da sessão pública: **03/09/2025.**

Horário da abertura da sessão pública: **11:00 horas** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Novo Lino/AL, 20 de agosto de 2025.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:2E015225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 37/2025

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Novo Lino/AL, através da Diretoria de Compras e Licitações, informa que no Extrato da Ata de Registro de Preços, publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos - AMA, no dia 20 de agosto de 2025, Edição 2621, ANO XII, Pág. 33.

Onde se lê:

[...]

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.744,00 (cinquenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Leia-se:

[...]

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.726,00 (cinquenta mil, setecentos e vinte e seis reais).

As demais informações permanecem inalteradas.

Novo Lino/AL/AL, 20 de agosto de 2025

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Agente de Contratação
Mat. 5848

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:7F28C11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 055/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20. CONTRATADA: **PONTES MARINHO VASCONCELOS ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.856.827/0001-05. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 055/2024, cujo objeto é a contratação de escritório jurídico especializado na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica (judiciais, extrajudiciais e administrativas) na defesa do município, em todas as áreas que envolvam a administração pública municipal junto a procuradoria geral do município de Novo Lino/al, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/21. Vigência: Pelo presente aditivo, prorroga-se o prazo de vigência e execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigência do contrato ser de até 19 de agosto de 2026. Data de assinatura: 19 de agosto de 2025. Valor: R\$ 251.885,63 (Duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos) Signatários: Marcela Silva Gomes de Barros e Henrique Correia Vasconcelos.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:74F5458D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025 0708034 AVFG - Contrato nº SIGARP 002/2025

Objeto: Contratação para a aquisição de ônibus escolar destinados ao transporte dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Olho d'Água das Flores – AL.

Contrato nº SIGARP 002/2025 - IVG BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15, sediada na RODOVIA MG-238, KM 73.5 - BLOCO II, SALA ON-HIGHWAY, DISTRITO INDUSTRIAL NORT, SETE LAGOAS/MG, e sua filial, inscrita no CNPJ nº 36.519.422/0006-20, localizada na Avenida Jerome Case, nº. 1801, Edifício IVG, Sala IVG, Portaria 3, bairro Éden, CEP: 18.087-220, na cidade de Sorocaba/SP, tendo como objeto da aquisição: 1 (um) Ônibus Rural Escolar (ORE 2) Transmissão Mecânica no valor unitário de R\$ 421.971,65 e 2 (dois) Ônibus Rural Escolar (ORE 3) Transmissão Mecânica no valor unitário de R\$ 497.152,49, valor total de R\$ 994.304,98, **totalizando um valor de R\$ 1.416.276,63 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos)**. Conforme dispositivo legal, artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.462/2023. Vigência: até 31 de dezembro de 2025.

Olho d'Água das Flores/AL, 19 de agosto de 2025.

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:64D246F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº2025 0625018 AVFG Contrato de Dispensa nº22/2025. Objeto:Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades da Unidade Adélia Abreu Vilar e o Centro de Assistência Psicossocial- CAPS do Município de Olho D'Água das Flores/ AL. Contratada: a empresa a J V LIMA COMERCIO LTDA nome fantasia "VIP MÓVEIS",Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº05.078.809/0001-50, com sede na Rua Expedicionário Brasileiro, nº 320,Centro, CEP 57.300-590, Arapiraca/AL. Valor global:R\$60.708,00 (sessenta mil e setecentos e oito reais).

Conforme dispositivo legal,inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Vigência:31 de dezembro de 2025.

Olho d'Água das Flores/AL,20 de agosto de 2025.

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:0A448456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas interessadas a participarem do processo de cotação, referente à prestação de serviços com base no § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na **Lei Municipal nº 1.037/2025**. Cujo o objeto: Realização de exames laboratoriais (LIQUOR – LCR), conforme solicitação constante no processo nº **2025.0814025.QHEJ**, para atendimento ao paciente **HUDSON ROMÃO XAVIER**. As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação por meio do e-mail: **departamento.pesquisa.oaflores@gmail.com**. As propostas deverão ser enviadas no prazo máximo de **48 horas**, contadas a partir do recebimento deste aviso.

Olho d'Água das Flores – AL, 20 de agosto de 2025.

LAYNE DE LIMA VITOR

Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:

Layne de Lima Vitor

Código Identificador:0496FD65

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

Processo nº 0306.0003/2025
Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado nº 016/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado – Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-21
Contratada: BELFARMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 38.014.290/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, nutrientes, correlatos e insumos.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 529.968,28 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).
Celebrado em: 07/08/2025.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela Contratante; Sra. Isabel Cristina Moraes Marinho, pela Contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:6C229D28

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

Processo nº 0306.0003/2025
Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado nº 016/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado – Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-21
Contratada: MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 51.793.632/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, nutrientes, correlatos e insumos.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 483.343,49 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).
Celebrado em: 07/08/2025.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela Contratante; Sr. Givaldo Vieira de Santana, pela Contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:C5537F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em publicações nos diários da União (DOU), diário do Estado (DOE) e Jornal de grande circulação, para atos oficiais e demais materiais de interesse, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais. Os interessados deverão solicitar o termo de referência, no departamento de compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, como

também através do e-mail (departcomprasodc@gmail.com). As cotações serão recebidas no máximo até o dia 25 de agosto de 2025.

DIJANE VANDERLEI DE LIMA

Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:BA57EA5D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS**

**SEGUNDO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025-
NLLC**

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de tendas.

Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 25 de agosto, de 2025, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h às 13h.

Olivença- AL, 20 de Agosto, de 2025.

AUGUSTO FILHO

Departamento de Compras

Publicado por:

Jose Augusto Gonzaga Filho

Código Identificador:29BA8E19

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando a Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado tipo split, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordecotacaocpl@gmail.com.

SILVANIA DA PAZ SILVA

Membro de Equipe de Planejamento

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:A466156C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA – ANULAÇÃO DE RESCISÃO
CONTRATUAL**

Processo nº: 2025 120252407001

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº: AD03-001/2024

Trata-se de processo administrativo que trata da rescisão do Contrato nº [AD03-001/2024], firmado com a empresa **BEL MICRO COMPUTADORES LTDA S/A**, inscrita no CNPJ nº 71.052.559/0001-03, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL, formalizada por meio da rescisão contratual publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 28 de julho de 2025, Pág. 23. Após análise da documentação constante nos autos, bem como da manifestação apresentada pela contratada, verifica-se que após reavaliação técnica e jurídica, constatou-se que a decisão anterior de rescisão contratual pode ter se baseado em elementos que, posteriormente, foram elucidados ou sanados pela contratada. Verificou-se ainda que o processo administrativo possuía um vício insanável de procedimentação, o que fragilizou a defesa da empresa contratada – mas precisamente quanto ao prazo legal para o direito ao contraditório e ampla defesa.

Assim, com base no princípio da autotutela da Administração Pública, previsto na Súmula 473 do STF, e no interesse público, justifica-se a anulação do ato de rescisão, com o consequente restabelecimento da relação contratual, preservando-se a legalidade, economicidade e eficiência na execução do objeto contratado.

Determino que a contratada seja formalmente comunicada desta decisão e que o setor responsável adote as providências necessárias para a retomada da execução contratual, com a devida instrução nos autos.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 20 de agosto de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:59CF5121

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 91/2025 - VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO
EFETIVO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 91/2025

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE
VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EFETIVO
MUNICIPAL**

O Prefeito do Município de Palestina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de “Assistente Administrativo”, ocupado pelo **Sr. MATEUS SANTOS COSTA**, inscrito no CPF nº 078.995.385-48, em razão deste ter tomado posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 34, VI, da lei municipal nº 267/2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 31/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Palestina/AL, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Albert Alexandre Leite e Silva

Código Identificador:36C1B38E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARICONHA –
AL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, de 20 de Agosto de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARICONHA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o trânsito em julgado da Ação Judicial nº 0700016-52.2023.8.02.0202 com trânsito em julgado em 21 de Agosto de 2025, de modo a atender, ainda, as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000, CONVOCA a Sra. MAYARA DOS SANTOS FEITOZA à vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Francisco dos Santos, nº 14, no bairro do Centro da cidade de Pariconha AL, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no Capítulo 5, subitem, alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, subitem 2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n” e subitem 4, todos do Edital de abertura nº 001/2019 do Concurso Público Municipal, no período de 25 de Agosto de 2025 à 29 de Agosto de 2025, exceto sábados, domingos e feriados, das 8:00 as 13:00 h. Devendo, ainda, observar os documentos exigidos na Instrução Normativa 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para sua efetiva nomeação e posse, sob pena de desclassificação.

2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes Edital de abertura do certame. Os cargos que exigirem a comprovação de experiência, deverão apresentarem a respectiva comprovação no ato da entrega dos demais documentos mencionados no item 1, sob pena de desclassificação.

3. O não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, no prazo constante neste Edital, implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi classificado- aprovado, podendo o Município convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

4. Não serão admitidos os exames médicos que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

DA NOMEAÇÃO E POSSE:

5. Após cumpridas todas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura de Pariconha AL.

DA PUBLICAÇÃO:

6. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicada no site do município de Pariconha, no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

7. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

8. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pariconha/AL, 20 de Agosto de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:2BF70A1B

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Eletrônica n.º 006/2025 - 2ª chamada
Processo Administrativo n.º 07030010/2025

Tipo: Menor preço por lote

Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de emissão e gerenciamento de novos e existentes cartões alusivos ao Bolsa EJA Municipal – Programa de Educação de Jovens e Adultos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pariconha-AL.

Data de realização: 27 de agosto de 2025, às 08h00.

Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:2AA9DD49

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETORNO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação torna público para conhecimento dos interessados, que retornará a sessão da Licitação **Pregão Eletrônico nº 18/2025, Processo Administrativo n.º 03310016/2025**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos, instrumentais, correlatos e materiais odontológicos destinados à manutenção e operação dos atendimentos de saúde bucal realizados pelas Unidades Básicas e Centro de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Pariconha/AL.

Data do retorno: 22 de agosto de 2025, às 11h00.

Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

Disponibilidade: www.licitanet.com.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:04235DA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE**, através da **Secretaria de Administração**, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção geral de condicionado de ar (preventiva e corretiva) fornecimento de peças e recarga de gás, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Passo de Camaragibe/AL.

Tipo: MENOR PREÇO.

Data e hora da sessão de disputa: **08/09/2025, às 10:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>,

fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do e-mail passodecamaragibe.cpl@gmail.com.

Informações pelo e-mail: passodecamaragibe.cpl@gmail.com.

Passo de Camaragibe/AL, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ JAIR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:FE21C7F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - SERVIÇO DE RETIFICA EM
MOTOR, PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO
JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para serviço de retifica em motor, peças e serviços mecânicos para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspi.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 08.05.0006/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:442EA4AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 69/2025

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo **cotações** para o Processo nº.0804-0027/2025.

Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA EM PONTOS ELETRÔNICOS. para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de **03 (três)** dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Rua Arthur Ramos Peixoto nº s/n, Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado da caixa).

Pilar,20 de Agosto de 2025.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Diretor de Cotações de Preços
Portaria nº 23/2025

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:7049CEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 70/2025

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo **cotações** para o Processo nº.0805-0023/2025.

Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE SOFTWARES PARA ATENDIMENTO AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SIAP/TCE. para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de **03 (três)** dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Rua Arthur Ramos Peixoto nº s/n, Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado da caixa).

Pilar,20 de Agosto de 2025.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Diretor de Cotações de Preços
Portaria nº 23/2025

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:F72CCA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 71/2025

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 0731-0023/2025.

Objeto: INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou Planilha de Cotação que se encontra nesta Diretoria.

O prazo para solicitação do Termo de Referência ou Planilha de Cotação e envio de propostas será de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/AL, 21 de agosto de 2025.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 023/2025
Diretor de Cotações

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:7BE20A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 110, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária em favor da senhora seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do (a) Beneficiário (a): Gizelle da Silva Mascarenhas
Matrícula/ Portaria: 32578
Cargo: Turismologa
Quantidade total de diárias: 03 (três)
Valor total das diárias: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Período de deslocamento: 21/08/2025 a 23/08/2025
Destino: São Paulo/SP
Objetivo do deslocamento: Participar da 2ª Edição do Feirão do Turismo.
Unidade Orçamentária: 12 – Fundo Municipal de Turismo e Eventos

Funcional Programática: 13.122.0001.2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS;
Elemento de Despesas: 3.3.9.0.14.00 – DIÁRIAS – PESSOA CIVIL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:1E4791E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 111, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária em favor da senhora seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do (a) Beneficiário (a): Clarissa Canuto Mendonça
Matrícula/ Portaria: 26277
Cargo: Diretora de Turismo
Quantidade total de diárias: 03 (três)
Valor total das diárias: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Período de deslocamento: 21/08/2025 a 23/08/2025
Destino: São Paulo/SP
Objetivo do deslocamento: Participar da 2ª Edição do Feirão do Turismo.
Unidade Orçamentária: 12 – Fundo Municipal de Turismo e Eventos
Funcional Programática: 13.122.0001.2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS;
Elemento de Despesas: 3.3.9.0.14.00 – DIÁRIAS – PESSOA CIVIL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:5C8547C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 112, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária em favor da senhora seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do (a) Beneficiário (a): Danilo Madson G. Veloso
Matrícula/ Portaria: 26060
Cargo: Assistente de Diretoria
Quantidade total de diárias: 04 (quatro)
Valor total das diárias: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Período de deslocamento: 21/08/2025 a 24/08/2025
Destino: São Paulo/SP
Objetivo do deslocamento: Participar da 2ª Edição do Feirão do Turismo.
Unidade Orçamentária: 12 – Fundo Municipal de Turismo e Eventos
Funcional Programática: 13.122.0001.2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS;
Elemento de Despesas: 3.3.9.0.14.00 – DIÁRIAS – PESSOA CIVIL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:004F422C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2025 – GABPREF**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. BRUNA FERREIRA WANDERLEY ALCÂNTARA, portadora do CPF nº 048.617.374-78, para exercer a função de **Coordenadora Municipal do Programa ACESSUAS Trabalho**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – A Coordenadora ora nomeada terá como atribuições coordenar, planejar e acompanhar a execução das ações do Programa ACESSUAS Trabalho no âmbito municipal, observando as normas técnicas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cidadania e pela Secretaria Nacional de Inclusão Produtiva.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Município de Piranhas/AL, 20 de agosto de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:0AB4425D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2025- PIRANHAS PREV**

“DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO DOS SERVIDORES INATIVOS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – PIRANHAS PREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PIRANHAS PREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Piranhas, e com fundamento na Lei Federal nº 9.717/1998, art. 9º, VII, e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores inativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Piranhas deverão realizar os procedimentos de cadastramento (prova de vida) e de censo previdenciário (atualização cadastral), no período de **1º a 15 de setembro de 2025**, aplicando-se as disposições legais estabelecidas nesta Portaria e em normas correlatas.

Art. 2º O cadastramento consiste na comprovação de vida do inativo, a ser realizada presencialmente na sede do PIRANHAS PREV, mediante apresentação dos seguintes documentos: I – documento oficial de identidade com foto;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias);

IV – outros documentos que venham a ser solicitados pelo Instituto.

Art. 3º Poderá o cadastramento ser realizado por procurador legalmente constituído, mediante apresentação de:

I – procuração pública com firma reconhecida, outorgando poderes específicos para o ato;

II – cópia dos documentos pessoais do inativo e do procurador;

III – demais documentos exigidos no art. 2º.

Art. 4º Em casos excepcionais, devidamente justificados, será admitido o envio da documentação por meio eletrônico ou postal, mediante prévia autorização do PIRANHAS PREV, especialmente nos seguintes casos:

- I – Inativos residentes fora do Município de Piranhas;
- II – Internação hospitalar ou domiciliar, mediante apresentação de atestado médico atualizado com CID;
- III – outras hipóteses justificadas, a critério do Instituto. Parágrafo único. O canal oficial para envio será o e-mail: recadastramento@piranhasprev.al.gov.br ou correspondência registrada ao endereço oficial do Instituto.

Art. 5º O não cumprimento do recadastramento no prazo estabelecido ensejará a suspensão do pagamento do benefício, até regularização da situação cadastral, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 6º O PIRANHAS PREV publicará anualmente o cronograma de atendimento e realizará ampla divulgação junto aos segurados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas/AL, 18 de agosto de 2025

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO

Diretor – Ppresidente
Piranhas/PREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:91CCD95E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2025

Na edição publicada nas datas de 16 e 18 de agosto de 2025, dos Jornais Tribuna Independente e no Diário dos Municípios do Estado de Alagoas, respectivamente, na Publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 018/2025.

Onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025.

Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.

Porto Calvo/AL, 20 de agosto de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:9EBBBAF3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
QUEBRANGULO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06060058/2025. CONTRATO Nº 020159/2025.P. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 -FMPQ
OBJETO: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO - FMPQ**, CNPJ/MF nº 10.786.243/0001-50
CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA**

PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., CNPJ nº 42.422.253/0001/01
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00
(dezoito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 12 –
Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo; Unidade
Orçamentária: 1212 – FMPQ Fundo Municipal de Previdência de
Quebrangulo; Projeto Atividade: 12.1212.09.122.0009.6010 –
Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS.
ELEMENTO DE DESPESA:3390400000/180200000 - Outros
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Quebrangulo/AL, 20 de agosto de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO

Prefeito

CARLOS FELLIPE DE ALMEIDA SOUZA

Diretor Presidente - FMPQ

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:48C2EC4C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2025 – 5ª chamada – SRP.
OBJETO: contratação de serviços de aferição de tacógrafos
Abertura: 05 de Setembro de 2025 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.**DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 20 de Agosto de 2025.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE

Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:A68D6F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90041/2025 – 003.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição Materiais, Equipamentos, Acessórios e Vestuários/Uniformes Esportivos.
CONTRATADA:

DLM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.216.200/0001-51, VALOR: R\$ 14.641,76 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos);
CELEBRAÇÃO: 30/07/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 20 de agosto de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Marília Gabriella Pereira da Silva

Código Identificador:E6969004**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90042/2025 – 003.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

CONTRATADA:

MTK HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.161.373/0001-61, VALOR: R\$ 13.701,60 (treze mil, setecentos e um reais e sessenta centavos);

CELEBRAÇÃO: 20/08/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 20 de agosto de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Marília Gabriella Pereira da Silva

Código Identificador:C3E4AA8E**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 002/2025****EDITAL Nº 002/2025****AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026
MUNICÍPIO DE RIO LARGO - ESTADO DE ALAGOAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, PEDRO CARLOS DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente em seu artigo 48, parágrafo único, inciso I, TORNA PÚBLICO para conhecimento da população em geral que:

CONVOCAÇÃO

Fica CONVOCADA a população do Município de Rio Largo/AL para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada à discussão e elaboração da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO para o exercício financeiro de 2026.

DATA, HORÁRIO E LOCAL

DATA: 22 de agosto de 2025

HORÁRIO: 11h00min (onze horas)

LOCAL: Sede da Câmara Municipal dos Vereadores de Rio Largo/AL

OBJETIVO

A audiência pública tem por finalidade:

Apresentar as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para o exercício de 2026;

Discutir as prioridades e estratégias de aplicação dos recursos públicos;

Promover a participação cidadã no processo de planejamento orçamentário;

Garantir transparência e controle social na gestão pública municipal.

PARTICIPAÇÃO

A participação popular é FUNDAMENTAL e constitui direito assegurado pela legislação vigente, contribuindo para um

planejamento público mais justo, eficiente e alinhado às reais necessidades da comunidade rio-larguense.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação é aberta a todos os cidadãos, entidades da sociedade civil, associações, sindicatos e demais organizações interessadas; Serão aceitas sugestões, críticas e propostas relacionadas às diretrizes orçamentárias para 2026; Os interessados poderão manifestar-se durante o período destinado aos debates.

Rio Largo/AL, 20 de agosto de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:758A03DD**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2306/2025****PORTARIA Nº 2306/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o (a) Sr. (a) **PAULO MOREIRA CASADO**, portador (a) do CPF nº 133.900.234-53, que exercia o Cargo de Médico efetivo, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Delegada 01/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa deste Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 20 de agosto de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:BA660835**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2307/2025****PORTARIA Nº 2307/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1.563/2010, que “INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE FISCAL DE TRIBUTOS E FISCAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO”;

CONSIDERANDO que “fica instituída a Gratificação por Desempenho e Produtividade a ser atribuída aos servidores em efetivo exercício de suas funções, da fiscalização de obras e de tributos, inclusive cargos de liderança não efetivados” (art. 1º).

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** o (a) Sr. (a) **Ábdon Almeida Moreira**, portador (a) do CPF nº 026.487.564-85, Função Gratificada, do Sub procurador geral do município, com base na Lei Municipal nº 1.563/2010 institui a gratificação por desempenho e produtividade fiscal de tributos e fiscal de obras do Município de Rio Largo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, esta, da convalidação do ato supramencionado, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 20 de agosto de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:9212D2CD

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2308/2025**

PORTARIA Nº 2308/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1.563/2010, que “**INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE FISCAL DE TRIBUTOS E FISCAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**”;

CONSIDERANDO que “fica instituída a Gratificação por Desempenho e Produtividade a ser atribuída aos servidores em efetivo exercício de suas funções, da fiscalização de obras e de tributos, inclusive cargos de liderança não efetivados” (art. 1º).

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** o (a) Sr. (a) **Waneska Pimentel da Cunha Pinto**, portador (a) do CPF nº 828.187.624-72, Função Gratificada, da Secretaria Municipal de Finanças, com base na Lei Municipal nº 1.563/2010 institui a gratificação por desempenho e produtividade fiscal de tributos e fiscal de obras do Município de Rio Largo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, esta, da convalidação do ato supramencionado, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 20 de agosto de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:94234B7A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

PORTARIA Nº. 157/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à **Ângela Maria Gomes de Almeida**, inscrita no CPF sob nº 941.077.934-00, servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Matrícula funcional nº 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 57, I, II, III, IV c/c §1º c/c §2º, I e §3º, I da Lei Municipal nº 16/2020 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a última remuneração contributiva como servidora

efetiva, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço (art.40 da Lei nº 533/2011) sobre os vencimentos base, e reajuste pela paridade, conforme Processo do Município nº 03210004/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 01 de Agosto de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:9558F4C9

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

PORTARIA Nº 158/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria Compulsória.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória à **José Batista dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 296.169.484-15, servidor público efetivo ocupante do cargo de Vigilante, Matrícula funcional nº 947, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, nos termos do artigo 34 da Lei Municipal nº 16/2020, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados com base em sua média aritmética, correspondentes a 60% de seu período contributivo, com 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço (art.69 da Lei 253/92) já inseridos na proporcionalidade, sem paridade, conforme Processo do Município nº 01210002/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 01 de Agosto de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:BA4F13EF

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO: 1001102500102023

INTERESSADO: SecretAriA Municipal de saúde

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DA CASA DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE- AL.

A **PREFEITA** do Município de São José da Laje/AL., no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que preconiza o inciso VI do artigo 43 da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Certame Licitatório Tomada de Preço nº 007/2023, tipo Menor Preço sob Empreitada Global, em favor da empresa **INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.146.085/0001-11**, com o melhor preço ofertado no valor de **R\$ 940.133,32 (novecentos e quarenta mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**.

São José da Laje/AL, 19 de agosto de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:B196BA54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 1001102500102023

INTERESSADO: SecretAria Municipal de saúde

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DA CASA DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE- AL.

A PREFEITA do Município de São José da Laje/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Tomada de Preço sob o nº 007/2023 – Processo nº **1001102500102023**, considerando, com base nas informações da Assessoria Jurídica Municipal e da Comissão Permanente de Licitação sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 19 de agosto de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:AB8C9C96

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO A ATA**

Primeiro Termo Aditivo de prazo a Ata nº 72/2024

Contratante: Prefeitura de SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.

Contratado: Farmac Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 32.838.716/0001-59

Objeto: Termo Aditivo de prazo a Ata nº 72/2024, para futura aquisição de insumos, correlatos e reagentes, com concessão de equipamentos em comodatos, visando satisfazer as necessidades do Município de São José da Tapera/AL.

Vigência: O prazo de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos podendo ser sustados seus efeitos, caso seja concluído novo processo licitatório mais vantajoso para administração.

Data de Assinatura: 06 de agosto de 2025.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante Ginaldo Costa Oliveira Dantas- pela Contratada.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:6E2F7D7C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025.

OBJETO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA, Tipo Menor Preço. Abertura: 08 de setembro de 2025 as 08:00h. Local: comprasgov através da UASG: 982869. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Endereço eletrônico
saoluisdoquitunde.al.gov.br

DERLANE MALTA

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:

Luiz José de França Silva

Código Identificador:D13E3959

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS
MILAGRES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, vem através da Secretaria Municipal de Administração, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a **Contratação de empresa especializada para aquisição de Cilindros para as impressoras afim de atender às necessidades das secretarias do Município de São Miguel/AL**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço Rua Vigário Belo, 111 - Centro, ou ser solicitado pelo e-mail: setordecomprasmilagres@outlook.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, situada na Rua Vigário Belo, 111 – Centro, até o dia 25 de agosto de 2025 em horário comercial.

São Miguel dos Milagres/AL, 20 de agosto de 2025

JOEL BATISTA DE LIMA NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Maryedja Priscilla Santos Lima

Código Identificador:33E14451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo zero km tipo van e ambulância, destinados a atender a frota da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Data e hora da sessão de disputa: **03/09/2025, às 10:00** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: cplsãomigueldosmilagres@gmail.com.

São Miguel dos Milagres/AL, 20 de agosto de 2025

JOYCE GRAZIELLE GONÇALVES DOS SANTOS

Secretária de Saúde

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:259911D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião/AL, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025, visando o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para execução do seguinte objeto seleção de uma ou mais empresas para a execução de serviços de mecânica e elétrica, da frota veicular do município de São Sebastião/al, maiores informações no endereço: Rua Pedro Vieira de Barros, nº 82 - Centro - Cep: 57.275-000, A entrega da documentação ocorrerá a partir da data da publicação, o edital ficara prementemente aberto aos interessados dentro do prazo de 12 meses, a partir da publicação desse aviso. Condições de Participação e Informações no edital de convocação, disponível no Portal da Transparência do Município e por Email:maria.lourdes@saosebastiao.al.gov.br, demais informações serão prestadas aos interessados no horário da 8h30min às 13h, na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião-AL.

São Sebastião - AL, 20 de agosto de 2025.

MARIA DE LOURDES CALDAS COSTA
Presidente

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:26DB12F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE)

Pregão Eletrônico Nº 04/2025 Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Expediente, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL.

NOVA DATA, HORA E LOCAL: Dia 04 de setembro de 2025, às 10h, (Horário de Brasília) <https://bnc.org.br>

São Sebastião - AL, 20 de agosto de 2025.

MARIA DE LOURDES CALDAS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:EB1E7975

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL
Retificar Aviso de Licitação publicado na AMA em 18/08/2025, Cod. 580929CC - referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO DA ATA Nº 71-E2/2024 (FORNECIMENTO DE PEDRAS, PEDREGULHOS E PIÇARRAS)

Onde se lê: R\$ 1.200.042,50 (Um Milhão, Duzentos Mil e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).).

Leia se: R\$ 1.242.500,00 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Mantêm-se inalteradas as demais informações do documento.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:739202CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2058/2025 – Dispensa de licitação nº 10/2025 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – objeto: contratação de empresa para a realização de inspeção nos ônibus escolares. Segue resultado:

- IVANILDO F LINS INSPEÇÃO VEICULAR AUTOMOTIVA, CNPJ: 15.503.823/0001-07, apresentou proposta no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), apresentou os documentos de habilitação e qualificação mínima necessária exigidos no termo de referência, apresentou a proposta com o menor valor, por isso a empresa está HABILITADA/VENCEDORA;

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato/ Nota de empenho nº 2058/2025 – DISPENSA nº 10/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, – Contratado: IVANILDO F LINS INSPEÇÃO VEICULAR AUTOMOTIVA, CNPJ: 15.503.823/0001-07 – Objeto: contratação de empresa para a realização de inspeção nos ônibus escolares. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) – Vigência: até 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:23C28A67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - ALUGUEL IMÓVEL CASA DA CULTURA

O Município de Taquarana, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna público o presente Chamamento para fins de Locação de imóvel urbano, localizado preferencialmente nas imediações da sede da Prefeitura de Taquarana/AL, destinado ao funcionamento da Casa da Cultura.

Detalhes importantes:

Prazo para Envio e Recebimento de Propostas: até o dia 26 de agosto (3 dias úteis)

Edital: O Edital contendo as condições e especificações completas poderá ser consultado através do sítio eletrônico oficial do município: <https://transparencia.taquarana.al.gov.br/licitacao/licitacao.php>

Envio da Documentação: A documentação exigida deverá ser enviada via correio eletrônico para o e-mail: cpltaquarana@gmail.com, dentro do prazo estabelecido.

Contamos com a participação de todos que possam atender às especificações técnicas exigidas, colaborando com o fortalecimento da educação e desenvolvimento social do nosso município.

Taquarana-AL, 20 de agosto de 2025.

VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:63E77ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de uniformes e acessórios para as bandas das escolas do município de Taquarana; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Formulário de Cotação através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do

Formulário e recebimento das cotações será até o dia 26 de agosto de 2025.

Taquarana (AL), 20 de agosto de 2025

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:

Paulo Gabriel de Souza Santos

Código Identificador:C46A7546

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
EXTRATOS DE ATA - SAAE**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA/AL

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 006/2025

Processo nº 05150020/2025

Pregão Eletrônico nº 003/2025

Fornecedor Registrado: S.A DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ. 21.896.826/0001-50

Valor global estimado de sua proposta de R\$ 59.795,30 (cinquenta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)

Objeto: tubos e conexões para atender as necessidades do SAAE de Viçosa – AL.

Data de assinatura: 11/08/2025

Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação no PNCP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/José de Alcântara Moura/Diretor

ÓRGÃO GERENCIADOR/ Serviço Autônomo de Água e Esgoto/ S.A DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Contratada/Sergio Alves de Jesus /Representante legal.

ESTADO DE ALAGOAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA/AL

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 007/2025

Processo nº 05150020/2025

Pregão Eletrônico nº 003/2025

Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA, inscrito no CNPJ. 14.822.943/0001-04

Valor global estimado de sua proposta de R\$ 31.917,59 (trinta e um mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos)

Objeto: tubos e conexões para atender as necessidades do SAAE de Viçosa – AL.

Data de assinatura: 11/08/2025

Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação no PNCP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/José de Alcântara Moura/Diretor

ÓRGÃO GERENCIADOR/ Serviço Autônomo de Água e Esgoto/ DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA Contratada/Isabela Lins Fonseca Barretto Angeiras /Representante legal.

ESTADO DE ALAGOAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA/AL

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2025

Processo nº 05150020/2025

Pregão Eletrônico nº 003/2025

Fornecedor Registrado: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, inscrito no CNPJ. 10.942.831/0001-36

Valor global estimado de sua proposta de R\$ 171.841,25 (cento e setenta e um mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Objeto: tubos e conexões para atender as necessidades do SAAE de Viçosa – AL.

Data de assinatura: 11/08/2025

Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação no PNCP

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/José de Alcântara Moura/Diretor

ÓRGÃO GERENCIADOR/ Serviço Autônomo de Água e Esgoto/ COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA Contratada/Edson Camilo /Representante legal.

ESTADO DE ALAGOAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA/AL

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2025

Processo nº 05150020/2025

Pregão Eletrônico nº 003/2025

Fornecedor Registrado: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrito no CNPJ. 51.659.136/0001-49

Valor global estimado de sua proposta de R\$ 76.928,00 (setenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais)

Objeto: tubos e conexões para atender as necessidades do SAAE de Viçosa – AL.

Data de assinatura: 11/08/2025

Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação no PNCP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/José de Alcântara Moura/Diretor

ÓRGÃO GERENCIADOR/ Serviço Autônomo de Água e Esgoto/ SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Contratada/Viviane Lopes Fraga /Representante legal.

ESTADO DE ALAGOAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA/AL

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2025

Processo nº 05150020/2025

Pregão Eletrônico nº 003/2025

Fornecedor Registrado: HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ. 69.939.239/0001-28

Valor global estimado de sua proposta de R\$ 24.375,00 (vinte quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)

Objeto: tubos e conexões para atender as necessidades do SAAE de Viçosa – AL.

Data de assinatura: 11/08/2025

Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação no PNCP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/José de Alcântara Moura/Diretor

ÓRGÃO GERENCIADOR/ Serviço Autônomo de Água e Esgoto/ HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Contratada/José Antônio dos Santos Neto /Representante legal.

ESTADO DE ALAGOAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA/AL

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 011/2025

Processo nº 05150020/2025

Pregão Eletrônico nº 003/2025

Fornecedor Registrado: NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ. 32.072.759/0001-76

Valor global estimado de sua proposta de R\$ 207.475,00 (duzentos e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Objeto: tubos e conexões para atender as necessidades do SAAE de Viçosa – AL.

Data de assinatura: 11/08/2025

Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação no PNCP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/José de Alcântara Moura/Diretor

ÓRGÃO GERENCIADOR/ Serviço Autônomo de Água e Esgoto/ NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Contratada/Mariana Rodrigues Santos /Representante legal.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:34E8040C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 429/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 429/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.322.811,53 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e tres centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 20 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 429/2025			Excesso de Arrecadação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Código da Receita	Especificação	Fonte de Recurso	Valor
1.3.2.1.01.0.1.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-FUNDEB	0.1.542.3.000306	512.775,11
1.7.1.5.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	0.1.542.3.000306	1.810.036,42
TOTAL			2.322.811,53
Anexo II ao Decreto n. 429/2025			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
06.60.12.128.2010.2127	INOVA+GESTÃO - IMPLEMENTAÇÃO DAS FORMAÇÕES CONTINUADAS E SEMINÁRIOS	449061/ 0.1.542.3.000306	2.322.811,53
TOTAL			2.322.811,53

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:1C1DE545

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representant e	Leandro Ferro Torres	Processo Administrativo	220241811013/2024
Empresa	L F COMÉRCIO E VARIEDADES LTDA	Ata de Registro de Preço (ARP)	37/2025
CNPJ	36.720.866/0001-14	Pregão Eletrônico	33/2024
Endereço	Rua Pedro Soares da Mota, nº 212, São Cristóvão	Objeto	Aquisição de material permanente.
E-mail	Lf.comercioevariedades@gmail.co m		

O MUNICÍPIO DE CANAPI, representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025052800001	Solicitações de compra	ASS015767/2025
Expedida em	28/05/2025	Encaminhadas em-	17/06/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

Considerando o empenho no valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 37/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:EE10FC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representant e	Joselito de Barros Souto	Processo Administrativo	22025060101 3
Empresa	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Ata	22/2025
CNPJ	17.238.558/0001-02	Pregão Eletrônico	03/2025
Endereço	Rod. BR 423, nº 173 – lote J, Paulista B. QDL1, Heliópolis, Garanhuns - PE	Objeto	Aquisição de material de limpeza e higiene.
E-mail	Masterdistribuidoraservicosme@gmail.co m		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025053000008	Solicitações de compra	ASS015925/2025
Expedida em	30/05/2025	Encaminhadas em-	30/06/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no contrato e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93; Considerando o empenho no valor de R\$ 1.381,46 (mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto da Ata de Registro de Preço (ARP) Nº 22/2025 no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F3758A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	Dayse Sobrinho da Silva	Processo Administrativo	220241309010
Empresa	NOVO HORIZONTE COMERCIO LTDA	Ata de Registro de Preço (ARP)	112/2024
CNPJ	53.904.932/0001/25	Pregão Eletrônico	26/2024
Endereço	Rua Manoel de Lulu 31, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, CEP53900-000	Objeto	
E-mail	mslicitacao@yahoo.com.br		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025063000007	Solicitações de compra	FNB016139/2025
Expedida em	30/06/2025	Encaminhadas em	14/07/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

Considerando o empenho no valor de R\$ 6.626,00 (seis mil, seiscentos e vinte e seis reais), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 26/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:CC8C0866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	Dayse Sobrinho da Silva	Processo Administrativo	220241309010
Empresa	NOVO HORIZONTE COMERCIO LTDA	Ata de Registro de Preço (ARP)	112/2024
CNPJ	53.904.932/0001/25	Pregão Eletrônico	26/2024
Endereço	Rua Manoel de Lulu 31, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, CEP53900-000	Objeto	
E-mail	mslicitacao@yahoo.com.br		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025071600003	Solicitações de compra	ASS016227/2025
Expedida em	16/07/2025	Encaminhadas em	24/07/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93; Considerando o empenho no valor de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 26/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:85BFC039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação			
Recusa de prestação de serviço			
Representant e	Sandro Farias de Souza	Processo Administrativo	220252905003/2025
Empresa	S F DE SOUZA IMPRESSOS	Ata	91/2024
CNPJ	20.385.922/0001-71	Pregão Eletrônico	16/2024
Endereço	Rua Papa Joao XXIII, nº 59, Liberdade, Campina Grande – PB, CEP 58414-300	Objeto	Recusa de confecção e fornecimento de material gráfico
E-mail	Sminpressos2019@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pela Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025052900002	Solicitações de compra	ADM015778/2025
Expedida em	29/05/2025	Encaminhadas em	11/06/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no contrato e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

Considerando o empenho no valor de R\$ 1.156,38 (mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto da Ata de Registro de Preço (ARP) Nº 91/2024 no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Em resposta por e-mail, a empresa justificou a recusa na entrega do produto alegando dificuldades financeiras enfrentadas pelo município. No entanto, ao analisarmos o histórico de contratações anteriores, constatamos que a Prefeitura Municipal de Canapi realizou regularmente os pagamentos de todos os empenhos emitidos. Destacamos, a seguir, os intervalos entre emissão de nota fiscal e pagamento:

- **Empenho nº 2024080100024**, no valor de **R\$ 3.229,83 – Nota Fiscal nº 334**, emitida em **04/09/2024**, com pagamento efetuado em **11/04/2025**;
- **Empenho nº 2024090900011**, no valor de **R\$ 35.251,48 – Nota Fiscal nº 404**, emitida em **14/10/2024**, com pagamento em **15/01/2025**;
- **Empenho nº 2025051400001**, no valor de **R\$ 2.484,34 – Nota Fiscal nº 57**, emitida em **04/06/2025**, com pagamento em **30/06/2025**.

Esses dados evidenciam que, apesar dos prazos entre emissão de nota fiscal e quitação, a Prefeitura tem honrado seus compromissos financeiros com a empresa contratada. Sendo assim, não subsiste razão para a recusa da entrega.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:FB039089

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL SEMED Nº 002/2025 - RETIFICAÇÃO

EDITAL SEMED Nº 002/2025
PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO – DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR

O PREFEITO DE MARIBONDO/AL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público o Edital de abertura do Processo de Qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor e Diretor Adjunto Escolar, das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal de Ensino de Maribondo/AL - Edital Nº 002/2025, que se regerá pela Lei n.º 866, de 03 de outubro de 2022, e as alterações contidas na Lei Municipal 918 de 23 de abril de 2025, a partir do Decreto nº 36/2025, de 14 de julho de 2025, que designa membros para comissão examinadora da Gestão Escolar, pelas normas estabelecidas neste Edital e faz saber que se acham abertas as inscrições no período de 14 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2025.

1. CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS
08/08/2025	Publicação do Edital
08/08/2025	Início dos recursos da Impugnação do Edital
11/08/2025	Término dos recursos da Impugnação do Edital
12/08/2025	Resultado dos recursos da Impugnação do Edital
14/08/2025	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES Início da entrega dos documentos, currículo e prova de títulos
21/08/2025	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES Término da entrega dos documentos, currículo e provas de títulos
25/08/2025	Divulgação das inscrições deferidas
25/08/2025	Início do recurso das inscrições
27/08/2025	Término do recurso das inscrições
28/08/2025	Respostas aos recursos das inscrições Homologação dos inscritos
29/08/2025	INÍCIO DA ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
05/09/2025	TÉRMINO DA ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
12/09/2025	Resultado das inscrições e notas dos planos de gestão escolar
15/09/2025	Início dos recursos
17/09/2025	Término dos recursos das primeiras Etapas
19/09/2025	Resposta aos recursos do Resultado das Primeiras Etapas
22/09/2025 a 26/09/2025	Início da última Etapa – Período Eleitoral
29/09/2025	Eleições
29/09/2025	Apuração e Resultado das Eleições
01/10/2025 a 03/10/2025	Período de Interposição de Recurso
06/10/2025	Resposta ao Recurso do Resultado das Eleições

09/10/2025	Resultado Final e Publicação do Plano de Gestão Escolar
13/10/2025	POSSE

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O Processo de Qualificação para o exercício do cargo de Diretor e Diretor Adjunto das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal observará os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, pluralismo político, igualdade perante a lei, valorização dos profissionais da educação, promoção da integração instituição de ensino/comunidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e melhoria da qualidade social da educação básica pública, conforme previsto na Lei n.º 866, de 03 de outubro de 2022.

2.2 As Instituições de Ensino da Educação Básica de que trata este Edital compreendem os Centros de Educação Infantil (Creches) e as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Maribondo/AL, conforme ANEXO II.

2.3 O Processo de Qualificação - Diretor e Diretor Adjunto será realizado por critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática, envolvendo os conceitos de mérito e desempenho mediante as seguintes etapas:

2.3.1 Inscrição do candidato, conforme o item 3 deste edital;

2.3.2 Entrega e Homologação do Plano de Gestão Escolar, conforme item 5 deste edital;

2.3.3 Avaliação do Plano de Gestão pela Banca Examinadora, conforme item 6 deste edital;

2.3.4 Prova de Títulos, somada a Nota Final do Plano de Gestão Escolar, conforme o item 7 deste edital.

2.3.5 Eleição para Diretor ou Chapa de Diretor e Diretor Adjunto, entre os classificados nas etapas anteriores, conforme artigo 10, §1º da Lei Municipal nº 866, de 03 de outubro de 2023;

2.4 A coordenação geral deste Processo de Qualificação – Diretor e Diretor Adjunto será de responsabilidade da Comissão Examinadora de Gestão Escolar, composta por membros representantes da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme o Lei nº 866, de 03 de outubro de 2022 e Decreto nº 018 de 28 de dezembro de 2022 e as alterações contidas na Lei Municipal 918 de 23 de abril de 2025, a partir do Decreto nº 36/2025, de 14 de julho de 2025.

2.5 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, no período compreendido entre os dias 08 de agosto de 2025 a 11 de agosto de 2025, das 8h às 14h, em dias de expediente da Secretaria Municipal de Educação.

2.6 A impugnação poderá ser feita por meio de requerimento devidamente preenchido e entregue para a Comissão Examinadora de Gestão Escolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua José Bastos de Araújo, nº 09 – Centro – Maribondo/AL – Processo de Qualificação - Diretor e Diretor Adjunto - Edital N.º 002/2025.

2.7 A Comissão Examinadora de Gestão Escolar analisará todas as impugnações e o resultado dos recursos da impugnação do Edital será publicado no dia 28 de julho de 2025, no endereço eletrônico <http://www.maribondo.al.gov.br>, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Maribondo/AL – Processo de Qualificação - Diretor e Diretor Adjunto - Edital N.º 002/2025.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O cargo comissionado de Diretor e Diretor Adjunto passará a ser de caráter técnico e somente será provido por servidor público municipal, que estiver cursando ou seja detentor de especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, com carga horária de no mínimo 360 horas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou detentor de graduação em Pedagogia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, que:

a) encontrem-se investidos e desempenhando as funções, em caráter permanente, perante a rede pública municipal de ensino, desde o início das atividades letivas do ano de abertura da seleção; e

b) cumulativamente, preencham os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 866, de 03 de outubro de 2022 e neste Edital.

3.1.1 A especialização de que trata o caput deverá ter início anterior ao lançamento deste edital e prazo de conclusão até no máximo de 1 (um) ano contado do início da gestão.

3.1.2 O proponente que não for graduado em pedagogia deverá, no ato da inscrição, apresentar documento que comprove estar cursando pós-graduação em gestão escolar com a respectiva grade do curso e prazo para sua conclusão.

3.1.3 A não apresentação dos documentos, bem como a não conclusão da especialização nos prazos especificados, acarretará a perda da função.

3.2 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre o dia 14 de agosto de 2025 a dia 21 de agosto de 2025, das 8h às 14h.

3.3 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função antes de efetuar a inscrição, conforme artigo 8º da Lei 866, de 03 de outubro de 2022 e as alterações contidas na Lei Municipal 918 de 23 de abril de 2025, a partir do Decreto nº 36/2025, de 14 de julho de 2025.

3.3.1 ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo do Magistério;

3.3.2 possuir habilitação em curso superior de licenciatura em pedagogia ou graduação na área de Educação, sendo exigência para esta graduação, ter concluído ou concluindo Especialização (lato sensu) em Gestão Escolar, garantida a base comum nacional (Parecer CNE/CP Nº 4/2021);

3.3.3 está lotado na Unidade de Ensino com efetivo exercício há mais de 06 (seis) meses;

3.3.4 ter experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos no Magistério, em qualquer órgão da Educação Federal, Estadual, Municipal ou Particular;

3.3.5 ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;

3.3.6 ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal);

3.3.7 apresentar proposta de trabalho motivada e comprometida, dentro da realidade social do estabelecimento de ensino para o qual irá se inscrever;

3.3.8 não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 02 (dois) anos;

3.3.9 não ter nenhuma falta, injustificada, nos últimos seis meses que antecede o processo seletivo; e

3.3.10 ter sido aprovado em processo seletivo e eleito pela comunidade escolar, através do voto, conforme previsto na Lei 866, de 03 de outubro de 2022.

3.4 A participação no Processo de Qualificação - Diretor e Diretor Adjunto iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Examinadora de Gestão Escolar.

3.5 Para se inscrever no Processo de Qualificação – Diretor e Diretor Adjunto, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:

a) por meio de requerimento de inscrição, devidamente preenchido e entregue a Comissão Examinadora de Gestão Escolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua José Bastos de Araújo, 09, Centro – Maribondo/AL – Processo de Qualificação - Diretor e Diretor Adjunto - Edital N.º 002/2025. Requerimento anexo I deste;

b) entregar juntamente com o requerimento de inscrição os documentos abaixo citados:

Pré-requisito para Inscrição:

- Ficha Funcional, emitida pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maribondo;
- Cópia dos documentos pessoais, RG, CPF e Comprovante de Residência;
- Certificado de conclusão de curso em nível de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, com carga horária de, no mínimo, 360 horas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, ou declaração da instituição na qual está cursando, ou Certificado de conclusão de curso em nível de graduação em Pedagogia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- Títulos, referente à Prova de Títulos, conforme termos e condições previstas no item 7 deste Edital.

c) As cópias dos documentos deverão estar autenticadas pela Comissão Examinadora ou com certificação digital.

3.6 Na hipótese de alteração de nome, com nome diferente da inscrição no Certificado, o candidato deverá anexar documento comprobatório dessa alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Caso contrário, documentos com nome diferente da inscrição não serão considerados.

3.7 O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO - DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO – EDITAL Nº 002/2025

UNIDADE ESCOLAR – (para a qual está se candidatando) NOME – (nome completo)

3.8 Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.9 Para as escolas que o processo de qualificação for para Diretor e Diretor Adjunto, a inscrição será da chapa, considerando o que consta na Lei Municipal nº 866, de 03 de outubro de 2023.

3.10 A inscrição do candidato ou da chapa implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11 No ato da inscrição o candidato ou a chapa deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 3.5 alínea “b”, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

3.12 A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento

de Inscrição”, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.13 A Comissão Executiva de Gestão Escolar se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade dos documentos apresentados, ou, ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

3.14 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios ou títulos.

3.15 Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos enviados por e-mail, correspondência ou afins.

3.16 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

3.17 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.

3.18 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição brasileira.

3.19 O correto preenchimento do formulário de inscrição e entrega de documentos solicitados será de total responsabilidade do candidato.

3.20 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

3.21 Não será homologada a inscrição do candidato que não cumpra os requisitos exigidos na Lei nº 866/2022.

3.22 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do sítio oficial do Município: <https://www.maribondo.al.gov.br>.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia 25 de agosto de 2025, no endereço eletrônico <https://www.maribondo.al.gov.br>, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Maribondo/AL – Processo de Qualificação – Diretor de Escola – Edital N.º 002/2025.

4.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre o dia 25 a 27 de agosto de 2025, das 8h às 14h.

4.2.1 Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso entregue para a Comissão Examinadora de Gestão Escolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua José Bastos de Araújo, 09, Centro – Maribondo/AL – Processo de Qualificação – Diretor e Diretor Adjunto – Edital N.º 002/2025.

4.2.2 A Comissão Examinadora de Gestão Escolar analisará todos os recursos regulares até o dia 27 de agosto de 2025. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.maribondo.al.gov.br>, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Maribondo – Processo de Qualificação – Diretor de Escola – Edital N.º 002/2025.

4.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

4.3 A homologação das inscrições será divulgada até o dia 06 de agosto de 2025, no endereço eletrônico <https://www.maribondo.al.gov.br>, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Maribondo – Processo de Qualificação – Diretor de Escola – Edital N.º 002/2025.

5. DA ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO, ENTREGA E HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

5.1 A Comissão Executora de Gestão Escolar irá indicar a Comissão da Banca Examinadora e de Avaliação do Plano de Gestão, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº 866, de 03 de outubro de 2022, evidenciando que todos os avaliadores serão externos.

5.2 Os candidatos deverão optar somente por uma das Instituições de Ensino disponíveis no Anexo II deste Edital, para a qual deverão basear a elaboração do Plano de Gestão Escolar, conforme prazo e condições previstas no item

5.4 deste Edital.

5.3 Os candidatos a Diretor de Escola deverão entregar o Plano de Gestão Escolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Maribondo, situada na Rua José Bastos de Araújo, 09, Centro – Maribondo, no período de 29 de agosto de 2025 a 05 de setembro de 2025, das 8h às 14h.

5.3.1 O Plano de Gestão Escolar deverá conter:

5.3.1.1 a escolha da Instituição de Ensino;

5.3.1.2 as ações e propostas para as dimensões (financeira, administrativa, pedagógica e democrática) e os respectivos aspectos da Instituição de Ensino, elaborado segundo modelo previsto no Anexo IV deste Edital;

5.3.1.3 no máximo 50 páginas, conforme as regras da ABNT.

5.4 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos buscar os dados públicos referentes à Instituição de Ensino para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão Escolar, bem como apresentar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.

5.5 O documento deve ser impresso, com suas páginas no tamanho A4.

5.6 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital, ou enviados por e-mail, correspondência ou afins.

5.6.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega do Plano de Gestão Escolar.

5.7 Após a entrega do Plano de Gestão Escolar, ele não poderá sofrer alterações, no entanto, a Comissão da Banca Examinadora e de Avaliação do Plano de Gestão, de acompanhamento do processo de qualificação para o exercício da função de Diretor e Diretor Adjunto poderá sugerir adequações e ajustes após a posse dos candidatos.

5.8 Não será homologado o Plano de Gestão Escolar em desacordo com a legislação vigente, que não cumpra as alíneas previstas no item 5.4.1.

5.9 Não serão consideradas as páginas que extrapolarem o limite previsto no item 5.4.1.3 deste Edital.

5.10 Será considerado desistente e eliminado do Processo de Qualificação – Diretor de Escola, o candidato e a chapa que não entregar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.

6. DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

6.1 as avaliações dos Planos de Gestão Escolar das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Maribondo/AL ocorrerão entre 05 e 11 de setembro de agosto de 2025, levando em consideração os critérios a seguir:

6.1.1 Serão avaliados pela banca examinadora os seguintes critérios do Plano de Gestão:

6.1.1.1 Conteúdo (0 a 10 pontos)

6.1.1.2 Viabilidade (0 a 10 pontos);

6.1.1.3 Metas e ações da dimensão Pedagógica (0 a 10 pontos);

6.1.1.4 Metas e ações da dimensão Administrativa (0 a 10 pontos);

6.1.1.5 Metas e ações da dimensão Democrática (0 a 10 pontos);

6.1.1.6 Metas e ações da dimensão Financeira (0 a 10 pontos);

6.1.1.7 Segurança e domínio na defesa (0 a 10 pontos);

6.1.1.8 Exposição coerente (0 a 10 pontos).

6.2 Os membros da Banca Examinadora atribuirão aos (às) candidatos (as) pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, em cada um dos critérios apresentados acima.

6.3 Para apuração da nota final desta fase, será feita a soma das notas de cada quesito acima apresentado, sendo dividida por 8 (oito). Após, será apurada média simples obtida com a nota final de cada avaliador.

6.4 O Resultado Parcial, das duas primeiras etapas, será divulgado no dia 08 de setembro de 2025, contendo o número da classificação, de acordo com a pontuação final obtida pela avaliação da Banca Examinadora e pela análise das provas de títulos, no endereço eletrônico <https://www.maribondo.al.gov.br>, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Maribondo/AL – Processo de Qualificação – Diretor de Escola – Edital N.º 002/2025.

6.5 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado parcial poderá interpor recurso no período compreendido entre o dia 15 de setembro a dia 19 de setembro de 2025, das 8h às 14h.

6.5.1 Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso, entregue para a Comissão Examinadora de Gestão Escolar na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua José Bastos de Araújo, 09, Centro – Maribondo/AL – Processo de Qualificação – Diretor de Escola – Edital N.º 002/2025;

6.6 A Comissão Examinadora de Gestão Escolar analisará todos os recursos regulares até o dia 19 de setembro de 2025. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.maribondo.al.gov.br>, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Maribondo/AL – Processo de Qualificação – Diretor de Escola Edital N.º 002/2025;

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 O candidato deverá entregar o título e, eventualmente, o documento comprobatório do item 7.1, para a Comissão Examinadora de Gestão Escolar na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua José Bastos de Araújo, 09, Centro – Maribondo/AL – Processo de Qualificação – Diretor de Escola – Edital N.º 002/2025 no ato da sua inscrição, conforme item 3.5.

7.2 A Prova de Títulos compreenderá a análise do currículo que considerará a qualificação profissional através de títulos acadêmicos e formações na área educacional comprovado, conforme quadro de pontuação abaixo especificado, com o máximo de 10 (dez) pontos:

Título	Pontos	Comprovante
Título de doutor relacionado com a área de Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	1,5	Diploma de conclusão de curso.
Título de mestre relacionado com a área de Educação pretendida, concluído até a data da apresentação dos títulos.	1,25	Diploma de conclusão de curso.
Pós-graduação em nível de especialização relacionado com a área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas (exceto em Gestão Escolar), concluída até a data de apresentação dos títulos, sendo limite de 3 especializações.	0,75	Certificado de conclusão de curso.
Experiências em funções administrativas de gestão, participação em colegiados, até o limite de 5 anos, com participação de no mínimo 1 ano	1,0	Certidão ou Declaração do órgão responsável.

7.2.1 Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição no Diploma e/ou Certificado, o candidato deverá anexar documento comprobatório desta alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Caso contrário, documentos com nome diferente da inscrição não serão considerados.

7.2.2 Nos casos em que o diploma não evidenciar se tratar de curso na área da educação e não constar a grade curricular, o candidato deverá entregar, o histórico do curso ou a declaração da instituição contendo a grade curricular.

7.2.3 A Pós-Graduação Lato Sensu concluída em Gestão Escolar, exigida para requisito no cargo, não será passível de pontuação.

7.3 A Comissão Municipal de Gestão Escolar se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

7.4 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios ou títulos.

7.5 Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos enviados por e-mail, correspondência ou afins.

7.6 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, isso acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

7.7 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

7.8 Cada título será computado uma única vez, limitado a 01 (um) documento por faixa de titulação.

7.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

7.10 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área de atuação de educação.

7.11 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.

7.12 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição brasileira.

8. DO RESULTADO DAS ETAPAS PARCIAIS

8.1 A nota final do candidato será apurada de acordo com a fórmula abaixo: $\text{Nota geral} = (\text{NC} \times 20\%) + (\text{NP} \times 50\%) + (\text{NE} \times 30\%)$ Legenda:

Nc: Nota análise do currículo

Np: Nota da avaliação do Plano de Gestão

8.2 O candidato que alcançar no mínimo 70% (setenta por cento) do valor total da nota será considerado apto para o processo eletivo.

8.3 O Resultado será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Maribondo no dia 19 de setembro de 2025, no site <https://www.maribondo.al.gov.br>.

9. DO PROCESSO ELETIVO

9.1 O processo eleitoral será realizado sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral Municipal composta pela Comissão Executiva da Gestão Democrática e pelos Conselhos Escolares de cada escola, conforme estabelecido pelo Decreto nº 36/2025, de 14 de julho de 2025;

9.2 As Unidades Escolares deverão estar abertas e funcionando em horário normal no dia da eleição, sendo este dia letivo;

9.3 As quantidades de Diretor Geral e Vice-Diretores (Diretor Adjunto) por escola, seguirão o disposto em Portaria publicada pela Secretaria Municipal de Educação;

9.4 Nas escolas, o atual Conselho Escolar, comporá a Comissão Eleitoral Escolar a qual será responsável pela organização e fiscalização de todo processo eleitoral na unidade, seguindo as regras do edital e demais deliberações da Comissão Eleitoral Municipal;

9.5 Havendo duas ou mais chapas, para serem eleitas, será declarada vencedora a que obtiver a maioria simples dos votantes. Dessa forma, após a apuração, a chapa que tiver a maior quantidade de votos válidos, será tida como a chapa vencedora;

9.6 Caso haja apenas uma chapa inscrita, a mesma só será eleita se obtiver a maioria absoluta (primeiro número inteiro acima da metade) do total de votos válidos;

9.7 Se após a apuração e a totalização da contagem dos votos, duas ou mais chapas ficarem empatadas, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

a) Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino do candidato a Diretor Geral;

b) Persistindo o empate, será observado a maior idade cronológica do candidato a Diretor Geral;

9.8 As seções eleitorais funcionarão somente nas Unidades Escolares em locais de fácil acesso, e que não comprometam o funcionamento do dia letivo, considerando a acessibilidade, das 7h00min às 17h00min (escolas que funcionam manhã e tarde), e das 7h00min às 20h00min (escolas que funcionam os três turnos);

9.9 A comunidade escolar das extensões deverá participar do pleito elegendo os(as) diretores(as) da escola sede.

10. DOS APTOS A VOTAR:

10.1 Segmento alunos: Todo e qualquer aluno a partir de 14 anos de idade até a data da publicação desse edital, e devidamente matriculados;

10.2 Segmento pais: O responsável pelo aluno (o mesmo só poderá votar com a apresentação de documento oficial com foto, como, por exemplo, RG, Habilitação e Carteira de Trabalho);

10.3 Segmento professores: todo e qualquer professor (efetivo ou contratado), que trabalhe na escola, independentemente da data em que iniciou ou iniciará o trabalho (caso o professor tenha filho menor e 14 anos matriculado na mesma escola de sua lotação, ele deverá optar por qual segmento irá votar, não podendo, em hipótese alguma, votar duas vezes);

10.4 Segmento funcionários: todo e qualquer funcionário (efetivo ou contratado), que trabalhe na escola, independentemente da data em que iniciou ou iniciará o trabalho na escola (caso o funcionário tenha filho menor e 14 anos matriculado na mesma escola de sua lotação, ele deverá optar por qual segmento irá votar, não podendo, em hipótese alguma, votar duas vezes);

10.5 Em hipótese alguma, um responsável pelo aluno poderá votar mais de uma vez. Desse modo, mesmo que tenha vários filhos menores de 14 anos estudando na escola, só votará uma vez;

10.6 Os responsáveis por alunos com idade acima de 14 anos não poderão votar (salvo em casos que tenham outros filhos matriculados na escola, e os mesmos tenham menos de 14 anos);

Parágrafo Único – os votos de cada segmento não terão pesos diferentes, sendo considerada a paridade para todos.

11. DA PROPOGANDA DAS CHAPAS

11.1 A campanha eleitoral nas escolas, será normatizada da seguinte forma:

FORA DA ESCOLA

- a) Faixas - Só serão permitidas a 300 metros da escola, e o próprio candidato deve responsabilizar-se por sua retirada, a qual deverá obrigatoriamente acontecer nas vésperas da eleição, podendo o candidato ser penalizado com a impugnação da chapa em caso de descumprimento;
- b) Mídia Sonora (carro de som, bicicleta de som, som automotivo dentre outros) – Nas proximidades da escola, apenas fora do horário de aulas, e até a véspera da eleição, ficando proibido o uso dos mesmos no dia da eleição em qualquer localidade;
- c) Propagandas na internet (Instagram, Facebook, Twitter, blog, sites, aplicativos (WhatsApp, Telegram, Discord, entre outros) – Contanto que não denigrem a imagem de outras chapas/pessoas, sob o risco de serem impugnadas as candidaturas, caso seja confirmada que a mensagem veio da chapa concorrente;
- d) Propaganda em rádio – é PROIBIDA;
- e) Adesivos, camisetas, bonés e botões – podem ser distribuídos (a 300 metros da escola);
- f) Panfletos - Podem ser entregues a 300 metros da escola até a véspera da eleição. Se algum candidato for flagrado no dia da eleição distribuindo panfletos ou qualquer outro material de campanha, poderá ter a chapa impugnada

DENTRO DA ESCOLA

- a) Mídia Visual – Serão permitidos somente cartazes do tamanho de papel A4, durante os dias 22, 23, 24, 25 e 26 de setembro de 2025 (dia 29/09/2025 nenhuma propaganda poderá permanecer na escola, ficando os próprios candidatos com a responsabilidade de retirá-las);
- b) Debates e Visitas - Cada chapa terá um dia para visitar todas as salas da escola, e os encontros devem durar no máximo 15 minutos por sala, devendo ser obrigatoriamente acompanhados por um componente da Comissão Eleitoral Escolar (conselheiro). O debate deve acontecer na escola, e contar com a participação de todos os segmentos, sendo mediado por um representante da Comissão Eleitoral Municipal (a data das visitas e do debate, será previamente determinada pela Comissão Eleitoral Municipal);
- c) Botões, camisetas, bonés e adesivos - Podem ser usados por qualquer candidato ou partidário do mesmo a qualquer dia, ficando proibida a sua distribuição no dia da eleição;
- c.1) Botões, camisetas, bonés, panfletos e adesivos - Só podem ser distribuídos dentro da escola no dia do debate, e no dia em que as chapas forem visitar as salas. Nos demais dias, apenas a mais de 300 metros da escola, exceto no dia da eleição, quando fica proibida a distribuição destes;
- d) Corpo a corpo – Os candidatos podem fazer campanha dentro da escola. Contudo, não podem utilizar o espaço/horário da aula para isso. Deve fazer nos corredores, no período do intervalo, chegada e saída dos alunos;
- e) Os candidatos devem indicar um fiscal para acompanhar a votação;
- f) No dia da eleição, os candidatos não podem permanecer na escola e deve ficar a mais de 300 metros da mesma.

12. DA POSSE

12.1 A posse ocorrerá no dia 13 de outubro de 2025, em local e horário a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação;

12.2 As demais informações serão encaminhadas pela Comissão Executiva de Gestão Escolar para os e-mails informados na inscrição do candidato no Processo de Qualificação – Diretor de Escola;

12.3 Dúvidas referentes à posse deverão ser sanadas por meio do e-mail semedmaribondopedagogico@gmail.com

13. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO –DIRETOR DE ESCOLA

13.1 Fica delegada competência à Comissão Executiva de Gestão Escolar para:

- 13.1.1 Elaborar os Editais relativos ao Processo de Qualificação dos Planos de Gestão com critérios de inscrição, Plano de Gestão e avaliação;
- 13.1.2 Elaborar os critérios do Plano de Gestão;
- 13.1.3 Homologar ou não a inscrição do (a) candidato(a);
- 13.1.4 Cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável;
- 13.1.5 Elaborar o Cronograma de Atividades relativas ao processo de qualificação, estabelecendo as datas de inscrição dos planos, os prazos para recurso e a data das sessões públicas de apresentação e votação dos Planos;
- 13.1.6 Estabelecer Normas Complementares a este Regulamento;
- 13.1.7 Homologar o resultado do processo de qualificação;
- 13.1.8 Homologar a nominata dos Planos de Gestão selecionados;
- 13.1.9 Processar e julgar os recursos impetrados por candidatos responsáveis pelos Planos concorrentes;
- 13.1.10 Receber e protocolizar os pedidos de inscrição dos candidatos responsáveis pelos Planos, dando recibo;
- 13.1.11 Analisar o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei Municipal nº 866, de 03 de outubro de 2022 e as alterações contidas na Lei Municipal 918 de 23 de abril de 2025, a partir do Decreto nº 36/2025, de 14 de julho de 2025, e por este Edital pelo Candidato, exceto o Plano de Gestão Escolar e indeferir, no prazo apregoado, a inscrição daqueles que não os preencher;
- 13.1.12 Promover a publicação de seus atos na forma regulamentar;
- 13.1.13 Resolver os Casos Omissos relativos ao Processo de Qualificação dos Gestores;
- 13.1.14 Organizar a documentação referente ao processo de apresentação, e avaliação dos Planos de Gestão;
- 13.1.15 Coordenar o processo de apresentação e avaliação dos Planos de Gestão.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo de Qualificação – Diretor e Diretor Adjunto, o candidato deverá entrar em contato pelo semedmaribondopedagogico@gmail.com

14.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo de Qualificação – Diretor e Diretor Adjunto, fixadas neste Edital;

14.2 No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função, ANEXO VIII, ficando claro que o não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função;

14.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <https://www.maribondo.al.gov.br>, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Maribondo/AL – Processo de Qualificação – Diretor e Diretor Adjunto – Edital Nº 002/2025;

14.4 As cédulas de votação seguirão o modelo disposto no anexo deste edital, sendo elaboradas pela SEMEDE, e assinadas pela Comissão Eleitoral da Unidade;

14.5 A lista de aptos para votar será elaborada pelo setor de lotação e alimentação de dados do Censo Escolar da SEMEDE;

14.6 Caso ocorra desistência da chapa ou de membro desta, deve ser feito por escrito, em carta escrita a próprio punho, e entregue de forma protocolada na Comissão Eleitoral Municipal;

14.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Gestão Escolar;

14.8 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo de Qualificação – Diretor e Diretor Adjunto que não possam ser resolvidas pela Comissão Municipal de Gestão Escolar, fica eleito o Foro da Comarca de Maribondo/AL, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.9 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Requerimento de inscrição
Anexo II	Instituições de Ensino
Anexo III	Modelo Plano de Gestão Escolar
Anexo IV	Ficha de Avaliação do Candidato – Currículo
Anexo V	Ficha de Avaliação do Candidato – Plano de Gestão
Anexo VI	Cédulas de votação
Anexo VII	Ficha de Parecer Final da Banca
Anexo VIII	Termo de Compromisso

Maribondo 25 de julho de 2025

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Prefeito de Maribondo/AL

ANEXO I**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO – DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO – EDITAL Nº 002/2025**

Nº INSCRIÇÃO: _____

ANEXO II

INEP	NOME DA ESCOLA	QUANT. DE DIRETORES
27013162	Escola Municipal de Educação Básica N. Sra. do Perpétuo Socorro (3 TURNOS)	1 GERAL 1 ADJUNTO
27013391 27013464	Escola Municipal de Educação Básica D. Pedro I (3 TURNOS) Pré-Escolar Maria José Calheiros (Pré-Escola)	1 GERAL 1 ADJUNTO
27013413 27013472	Escola Municipal de Educação Básica Profa. Eurides Costa (3 TURNOS) Pré-Escolar Prof. José Medeiros (2 TURNOS = M e T)	1 GERAL 1 ADJUNTO
27214133	Creche Casulo Maria Paes de Brito (integral)	1 GERAL 1 ADJUNTO
27013375	Escola Municipal de Educação Básica Antônio Bonfim (integral) (Pré-Escola e Fund I)	1 GERAL 1 ADJUNTO
27013480 27013260 27013456 27013308 27013316 27013189	Escola Municipal de Educação Básica Profa. Alaide Lopes Barbosa (2 TURNOS = M e T) Escola Municipal de Educação Básica Leopoldina de Oliveira Messias (1 TURNOS = M) Escola Municipal de Educação Básica Manoel Pereira (1 TURNO = M) Escola Municipal de Educação Básica Miguel Vicente de Silva (1 TURNO = M) Escola Municipal de Educação Básica Amâncio Rodrigues (2 TURNO = M e N) Escola Municipal de Educação Básica Manuel Militão Ramos (1 TURNO = T)	1 GERAL 1 ADJUNTO
27056651	Creche Josefa Gisélia de Araújo Santos	1 GERAL 1 ADJUNTO

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Modelo de Plano de Gestão do Processo de Qualificação – Diretor de Escola – Edital nº 002/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____**DADOS DA ESCOLA:**

Município: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Telefone: _____

ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- () Educação Infantil
 () Ensino Fundamental (anos iniciais)
 () Ensino Fundamental (anos finais)
 () Educação de Jovens e Adultos

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome completo: _____

Formação acadêmica: _____

Função atual: _____

INTRODUÇÃO**HISTÓRICO DA UNIDADE ESCOLAR****OBJETIVO GERAL**

- Discorrer sobre o objetivo geral.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Discorrer sobre os objetivos específicos.

JUSTIFICATIVA

- Apresentar no contexto da Instituição de Ensino e justificar as motivações que levaram à elaboração dos objetivos acima mencionados.

PROPOSTA DAS METAS E AÇÕES

- Abordar as propostas das metas e ações com relação aos seguintes aspectos e dimensões:

Dimensão da Gestão Pedagógica: Ações Pedagógicas que contribuam para a Inclusão, Equidade e Aprendizagem dos Estudantes; Intervenções Pedagógicas que minimizem as Taxas de Infrequência, Abandono, Distorção Idade Série, Evasão e Reprovação dos Estudantes; Frequência de alunos, seguindo as Orientações do Serviço Social; Ações de Apoio para os Estudantes com Dificuldades de Aprendizagem; Adaptação Curricular a todos os Alunos com Deficiência e com Dificuldades de Aprendizagem; Cumprimento e implementação das Diretrizes Curriculares do Município; Acompanhamento do planejamento dos Professores, garantindo que o Currículo seja efetivado; Planejamento a partir dos Indicadores das Avaliações de Larga Escala de ações para alcançar e superar as Metas Projetadas pela Unidade de Ensino; Elaboração, a Execução e a Avaliação do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar; Orientação dos Professores quanto à Resolução da Avaliação da Rede Municipal; Promoção de Ações Pedagógicas que viabilizem que as Famílias sejam parceiras do Processo de Ensino Aprendizagem; Responsabilização pela Documentação Pedagógica (Atas de Orientação, de Conselho de Classe, Relatórios, etc), de acordo com o solicitado pela Secretaria de Educação; Adesão e implementação dos Projetos e Programas Elaborados e/ou Divulgados pela Secretaria Municipal de Educação; Acompanhamento, cumprimento e execução do Calendário Escolar, garantindo os 200 Dias Letivos e as 800 horas, conforme preconiza a LDB 9.394/96.

Dimensão da Gestão Democrática: Elaboração e revisão anualmente, do Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Regimento Interno, com a Efetiva Participação da Comunidade Escolar; Elaboração do Plano de Gestão, considerando as reais necessidades da Unidade de Ensino; Divulgação do Plano de Gestão, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno à Comunidade Escolar; Oportunização da atuação efetiva das Instâncias Colegiadas (Conselho Deliberativo Escolar, Associação de Pais e Professores e Grêmios Estudantil, quando houver) nas Discussões e Deliberações sobre as questões Administrativas, Financeiras, Físicas e Pedagógicas; Realização do Conselho de Classe, na reflexão sobre a Aprendizagem Efetiva dos Estudantes e as práticas dos Professores, indicando alternativas que promovam a melhoria do Processo de Ensino Aprendizagem; Estimulação da Participação dos Pais, da Comunidade e Parceiros que contribuam para a melhoria do Ambiente Escolar, do atendimento aos Estudantes e da Qualidade de Ensino; Divulgação à Comunidade Escolar os resultados da Unidade de Ensino frequentemente; Divulgação da Movimentação Financeira (Federal e Municipal) da Escola para a Comunidade Escolar; Propiciação de um Ambiente Favorável ao bom Relacionamento Interpessoal entre todos os membros da Comunidade Escolar.

Dimensão da Gestão Administrativa: Representando a Escola, responsabilizando-se pelo seu adequado Funcionamento; Responsabilizar-se, nos Termos da Legislação Vigente, por todos os Atos e Omissões no Exercício da Função; Gerenciamento dos Recursos Humanos, Financeiros, Bens Móveis e Imóveis e Valores pelos quais a Unidade de Ensino responda; Provisão à Manutenção, Conservação e Higiene da Unidade de Ensino; Manutenção e atualização do Inventário dos Bens Públicos; Elaboração de toda a Documentação (Atas, Prestação de Contas, Documentos de Secretaria, entre outros), de acordo com as exigências necessárias solicitadas; Manutenção, atualização e disponibilização dos arquivos, à Comunidade Escolar e à Secretaria Municipal de Educação - SME, do Plano de Gestão, do Projeto Político Pedagógico - PPP, do Regimento Escolar, do Regimento/Estatuto do Colegiado Escolar e das Atas de Registros; Organização e gerenciamento o Cumprimento da Hora-Atividade dos Professores; Certificação e validação do Ponto dos Servidores da Unidade de Ensino, orientando para que todos sejam assíduos; Adoção das Medidas Administrativas cabíveis em tempo hábil, referentes aos Professores e demais Servidores, via Procedimento Administrativo Disciplinar, visando manter o bom funcionamento da Escola, a Ética, a Moralidade e a Impessoalidade; Garantia do correto preenchimento dos dados nos Sistemas Informatizados, observando os prazos estabelecidos, incluindo as especificidades; Tratamento da Comunidade Escolar com respeito e dignidade, sendo proibida a utilização de linguagem indecorosa que humilhe e exponha a qualquer tipo de situação vexatória.

Dimensão da Gestão Financeira: Garantia do pleno funcionamento da Unidade Escolar, visando a melhoria contínua do padrão de Qualidade de Ensino, aplicando e utilizando os recursos disponíveis com adequação e racionalidade; Utilização e valorização dos materiais/objetos ofertados pelo Governo Municipal, compreendendo que se trata de investimento do Dinheiro Público (Uniforme Escolar, Materiais Didáticos, Acervos, Computadores, entre outros); Realização de ações participativas de planejamento, acompanhamento e avaliação da aplicação dos recursos

financeiros da Unidade de Ensino, levando em conta as necessidades do PPP e os princípios da Gestão Pública; Prestação de contas à Comunidade Escolar e à Secretaria Municipal de Educação de todos os recursos financeiros vinculados à Instituição de Ensino disponibilizados anualmente, de forma transparente.

METAS E AÇÕES

DIMENSÃO PEDAGÓGICA

Meta
Ações
Recurso
Monitoramento
Avaliação

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA

Meta
Ações
Recurso
Monitoramento
Avaliação

DIMENSÃO FINANCEIRA

Meta
Ações
Recurso
Monitoramento
Avaliação

DIMENSÃO FÍSICA

Meta
Ações
Recurso
Monitoramento
Avaliação

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – CURRÍCULO

Nome da Unidade Escolar _____

Nome do Candidato (a) Diretor (a): _____

Nome do Candidato(a) a Diretor(a) Adjunto(a) (caso houver): _____

Data da Avaliação: ____/____/____

ANÁLISE DO CURRÍCULO	MÁXIMO 10 PONTOS	NOTA
I. QUALIFICAÇÃO	MÁXIMO PONTOS	5 PONTOS
Título de doutor relacionado com a área de Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos	1,5 pontos	
Título de mestre relacionado com a área de Educação pretendida, concluído até a data da apresentação dos títulos.	1,25 pontos	
Pós-graduação em nível de especialização relacionado com a área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas (exceto em Gestão Escolar), concluída até a data de apresentação dos títulos, sendo o limite de 3 especializações.	0,75 pontos (limite de 3 especializações)	
II. EXPERIÊNCIA	MÁXIMO PONTOS	5 PONTOS
Experiências em funções administrativas de gestão, participação em colegiados, até o limite de 5 anos.	1 ponto por ano (até o limite de 5 anos)	
	SOMA DOS PONTOS	TOTAL

Presidente da Comissão Examinadora de Gestão Escolar

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS – PLANO DE GESTÃO

Nome da Unidade Escolar _____

Nome do Candidato (a) Diretor (a): _____

Nome do Candidato(a) a Diretor(a) Adjunto(a) (caso houver): _____

Data da Avaliação: ____/____/____

	Quesitos do Plano de Gestão	Nota (0 - 10)
1	Conteúdo	
2	Viabilidade	
3	Metas e ações da dimensão Pedagógica	
4	Metas e ações da dimensão Administrativa	

5	Metas e ações da dimensão Democrática	
6	Metas e ações da dimensão Financeira	
7	Segurança e domínio na defesa	
8	Exposição coerente	
	Soma notas quesitos (1 a 8)	
	Média simples das notas (dividir por 8)	

Assinaturas dos membros da banca:

Membro 1

Membro 2

Membro 3

Membro 4

Membro 5

Membro 6

Membro 7

ANEXO VI

FICHA DE PARECER FINAL DA BANCA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS A GESTOR ESCOLAR

Nome da Unidade Escolar _____

Nome do Candidato (a) Diretor (a): _____

Nome do Candidato(a) a Diretor(a) Adjunto(a) (caso houver): _____

Data da Avaliação: ____/____/____

Parecer final da banca:

Nota Final: _____

Data do parecer: ____/____/____

Assinaturas dos membros da banca:

Membro 1

Membro 2

Membro 3

Membro 4

Membro 5

Membro 6

Membro 7

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula _____, nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal/Centro Municipal de Educação Infantil, em consonância com a Lei Municipal nº 866 de 03 de outubro de 2022, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

I - Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;

II - Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;

III - Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;

IV - Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;

V - Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;

VI - Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino. VII - Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.

VIII - Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.

IX - Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.

X - Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;

XI - Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;

XII - Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;

XIII - Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;

XIV - Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;

XV - Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;

XVI - Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;

XVII - Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;

XVIII - Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

Maribondo, ____ de _____ de 2025.

Assinatura Do(a) Diretor(a)

Assinatura Do(a) Diretor(a) Adjunto(a)

ANEXO VIII

OBS: caso mais de três chapas participem da eleição, a Comissão Eleitoral Municipal irá acrescentar o número de chapas na cédula.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EM 20 DE AGOSTO DE 2025

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador: AED32112

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2025

Processo nº: 1001-0042/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no Termo de Referência (ANEXO I).

EMPRESA: PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 34.386.298/0001-31			
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	40	R\$220, 47	R\$8.818, 80
05	40	R\$202, 98	R\$8.119, 20
06	40	R\$286, 20	R\$11.448, 00
11	40	R\$10, 00	R\$400, 00
13	10	R\$308, 40	R\$3.084, 00
17	10	R\$59, 95	R\$599, 50
18	02	R\$165, 45	R\$330, 90
20	04	R\$39, 57	R\$158, 28
22	04	R\$285, 32	R\$1.141, 28
23	10	R\$349, 76	R\$3.497, 60
24	08	R\$323, 01	R\$2.584, 08
28	02	R\$44, 82	R\$89, 64

29	03	R\$99, 39	R\$298, 17
30	03	R\$54, 89	R\$164, 67
32	03	R\$34, 46	R\$103, 38
37	10	R\$251, 62	R\$2.516, 20
38	10	R\$139, 08	R\$1.390, 80
39	10	R\$340, 55	R\$3.405, 50
40	10	R\$104, 69	R\$1.046, 50
44	04	R\$127, 60	R\$510, 40
45	10	R\$447, 57	R\$4.475, 70
46	10	R\$286, 79	R\$2.867, 90
69	06	R\$218, 78	R\$1.312, 68
116	20	R\$30, 67	R\$613, 40
118	12	R\$23, 40	R\$280, 80
160	05	R\$44, 94	R\$224, 70
162	10	R\$45, 28	R\$452, 80
165	01	R\$141, 83	R\$141, 83
167	10	R\$35, 28	R\$352, 80
168	10	R\$40, 01	R\$400, 10
169	10	R\$73, 15	R\$731, 50
170	10	R\$41, 71	R\$417, 10
174	30	R\$47, 77	R\$1.433, 10
179	20	R\$11, 75	R\$235, 00
180	05	R\$168, 04	R\$840, 20
VALOR TOTAL R\$64.645, 19			
EMPRESA: BRMIX COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 15.113.697/0001-84			
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108	12	R\$196, 50	R\$2.358, 00
109	12	R\$246, 50	R\$2.958, 00
130	20	R\$105, 00	R\$2.100, 00
132	50	R\$100, 00	R\$5.000, 00
133	30	R\$100, 00	R\$3.000, 00
136	30	R\$100, 00	R\$3.000, 00
137	30	R\$100, 00	R\$3.000, 00
VALOR TOTAL R\$21.416, 00			
EMPRESA: ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA CNPJ: 52.369.074/0001-01			
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
159	20	R\$100, 00	R\$2.000, 00
VALOR TOTAL: R\$2.000, 00			
EMPRESA: S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 29.427.090/0001-83			
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	60	R\$9, 80	R\$588, 00
172	100	R\$22, 80	R\$2.280, 00
VALOR TOTAL: R\$2.868, 00			
EMPRESA: N BORRACHAS LTDA EPP CNPJ: 50.375.154/0001-36			
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
91	50	R\$95, 00	R\$4.750, 00
VALOR TOTAL: R\$4.750, 00			
EMPRESA: FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 55.095.768/0001-88			
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
151	10	R\$43, 00	R\$430, 00
152	10	R\$59, 00	R\$590, 00
153	10	R\$130, 00	R\$1.300, 00
154	10	R\$218, 00	R\$2.180, 00
155	10	R\$240, 00	R\$2.400, 00
VALOR TOTAL: R\$6.900, 00			
EMPRESA: AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ: 27.840.547/0001-51			
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	02	R\$25.599, 64	R\$51.199, 28
VALOR TOTAL: R\$51.199, 28			
EMPRESA: NS ASSESSORIA E REPRESENTACOES DE CALCADOS LTDA MG CNPJ: 13.655.221/0001-40			
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	50	R\$61, 90	R\$3.095, 00
VALOR TOTAL: R\$3.095, 00			
VALOR TOTAL: R\$ 156.873, 47			

ITENS FRACASSADOS: 1, 3, 7, 8, 9, 12, 14, 15, 16, 19, 21, 25, 26, 27, 31, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 134, 135, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 156, 157, 158, 161, 163, 164, 166, 171, 173, 175, 176, 177 e 178

TOTAL GERAL: R\$156.873, 47 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Às 13:08 horas do dia 11 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1001-0042/2024, Pregão nº 90011/2025.

PILAR (AL), 20 de agosto de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:3978F51D

Crianças são incentivadas sexualmente em troca de moedas virtuais no Roblox

Personagens do jogo extremamente popular ganharam até apelidos: ‘meninas do job’ ou ‘primas do job’



Roblox é muito popular entre crianças e pré-adolescentes

FOLHA DE S. PAULO

O Roblox, plataforma de games extremamente popular entre crianças e pré-adolescentes, tem sido usado por alguns jogadores para simular atos de conotação sexual em troca de moedas virtuais.

Em espaços não moderados do ambiente digital, crianças são induzidas a realizar ações com os avatares do jogo em troca de recompensas. Os personagens ganharam até apelido: “meninas do job” ou “primas do job”.

No TikTok é possível encontrar vários alertas de responsáveis e

também vídeos dos próprios jogadores sobre o que acontece em alguns jogos dentro do Roblox.

A administradora Carolina Junqueira, 34, mãe do Rudá, de 7 anos, ficou preocupada diante dos vídeos que viu. “Encaminhei para o pai dele, que já sabia de algo assim. Mas quando o Rudá joga o Roblox, não é nesse modo online de conversa. Ele só cria ambientes ali”, diz.

Lançado em 2006, o Roblox permite que usuários criem e joguem games desenvolvidos pelos jogadores. Embora tenha uma proposta voltada à criatividade e interação social, o acesso livre a salas

criadas por terceiros abre brechas para práticas inadequadas, incluindo a sexualização de menores. É nesse contexto que surgiram ambientes onde avatares infantis simulam relações em troca de benefícios no jogo.

Em alguns cenários, a proposta não é cumprir missões ou disputar pontos, mas sim interpretar personagens e construir narrativas coletivas.

Nesse formato, o jogador pode criar e personalizar seu avatar, definindo características físicas, vestimentas, profissão e comportamentos. Em jogos populares dentro do Roblox, como o Brookhaven, os personagens são incentivados a realizar “trabalhos” semelhantes aos de prostituição para ganhar moedas ou itens virtuais. A prática funciona como uma transa simulada.

Procurada, a plataforma de jogos afirmou que o conteúdo viola as políticas da empresa e foi removido assim que identificado, mas não especificou número de contas nem exatamente qual conteúdo foi tirado do ar.

A companhia divulgou ainda que “a Roblox tem um profundo compromisso com a segurança e o bem-estar da nossa comunidade, com dezenas de milhões de pessoas vivenciando experiências positivas todos os dias. Acreditamos na importância de criar uma experiência segura e adequada à faixa etária de todos os nossos usuários, e nossos Padrões da Comunidade proíbem explicitamente conteúdo romântico ou sexual na plataforma”.

A exposição de crianças a este tipo de conteúdo pode provocar distorções significativas no desenvolvimento emocional, cognitivo e social.

República Federativa do Brasil

Estado de Alagoas

2º Cartório do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió

Rua 16 de Setembro, 94, Levada, Maceió Telefone: (82) 3221 2052

segundocartorio.imoveismcz@hotmail.com

Registrador Arthur Brizzi

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Protocolo IN01379882C Prenotação 53218

Data: 08/08/2025

Credor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF

Devedor(a)(es): JAIRO TELES CHAGAS e KESIA TENORIO TELES

ARTHUR BRIZZI, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Maceió/AL, em cumprimento ao artigo 26 e ss. da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o Sr. JAIRO TELES CHAGAS, CPF: 070.211.184 8 e KESIA TENORIO TELES, CPF: 086.694.134 77, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos para cumprimento das obrigações inadimplidas relativas ao Contrato nº 855552551803, firmado em 20/02/2013, junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, referente ao imóvel: Casa nº 159, Tipo “B”, Condomínio Residencial “VIVENDA DO ALTO”, situada na Avenida Jorge Montenegro Barros, Bairro Santa Amélia, Maceió/AL, registrado na Matrícula sob nº 16.814, cujo débito principal, posicionado em 31/08/2025, perfaz o valor de R\$ 6.067,59. Assim, procede-se à intimação do devedor para comparecer a este 2º Registro de Imóveis de Maceió/AL, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, bem como os demais encargos mencionados no artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/1997. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito ser pago (purgação da mora) no prazo de 15 dias a contar da última publicação. Tratando-se de financiamento destinado à aquisição de imóvel residencial (exceto nas operações de consórcio), o devedor também poderá pagar o débito até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purgação da mora), nos termos do artigo 26 A, § 2º, da Lei nº 9.514/1997. O não pagamento do débito nos prazos indicados garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em favor do credor fiduciário.

Arthur Brizzi Oficial

Cristina Sousa Oliveira Oficial Substituta

419 443 755 661" data-label="Complex-Block">

República Federativa do Brasil

Estado de Alagoas

2º Cartório do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió

Rua 16 de Setembro, 94, Levada, Maceió Telefone: (82) 3221 2052

segundocartorio.imoveismcz@hotmail.com

Registrador Arthur Brizzi

EDITAL DE INTIMAÇÃO

IN01366473C Prenotação 6689

Data: 08/08/2025

Credor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF

Devedora: VERONEIDE VIEIRA DA SILVA

ARTHUR BRIZZI, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Maceió/AL, em cumprimento ao artigo 26 e ss. da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o Sr. VERONEIDE VIEIRA DA SILVA, CPF: 012.963.094 28, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos para cumprimento das obrigações inadimplidas relativas ao Contrato nº 8.55551450360, firmado em 05/08/2011 junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, referente ao imóvel: Casa nº 517, B12, Condomínio Residencial “CITTA VESUVIO”, situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, Bairro Santos Dumont, Maceió/AL, registrado na Matrícula sob nº 15.875, cujo débito principal, posicionado em 31/08/2025, perfaz o valor de R\$ 4.052,24. Assim, procede-se à intimação do devedor para comparecer a este 2º Registro de Imóveis de Maceió/AL, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, bem como os demais encargos mencionados no artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/1997. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito ser pago (purgação da mora) no prazo de 15 dias a contar da última publicação. Tratando-se de financiamento destinado à aquisição de imóvel residencial (exceto nas operações de consórcio), o devedor também poderá pagar o débito até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purgação da mora), nos termos do artigo 26 A, § 2º, da Lei nº 9.514/1997. O não pagamento do débito nos prazos indicados garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em favor do credor fiduciário.

Arthur Brizzi Oficial

Cristina Sousa Oliveira Oficial Substituta

72 671 406 883" data-label="Complex-Block">

República Federativa do Brasil

Estado de Alagoas

2º Cartório do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió

Rua 16 de Setembro, 94, Levada, Maceió Telefone: (82) 3221 2052

segundocartorio.imoveismcz@hotmail.com

Registrador Arthur Brizzi

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Protocolo IN01379883C Prenotação 53219

Data: 08/08/2025

Credor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF

Devedor(a)(es): DENIS ALMEIDA DA SILVA e MARCIA CRISTINA DA SILVA AMORIM

ARTHUR BRIZZI, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Maceió/AL, em cumprimento ao artigo 26 e ss. da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o Sr. DENIS ALMEIDA DA SILVA, CPF: 618.123.823 91 e MARCIA CRISTINA DA SILVA AMORIM, CPF: 828.344.743 20, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos para cumprimento das obrigações inadimplidas relativas ao Contrato nº 855552734422, firmado em 29/07/2013, junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, referente ao imóvel: Casa nº 209, Tipo “B”, Condomínio Residencial “VIVENDA DO ALTO”, situada na Avenida Jorge Montenegro Barros, Bairro Santa Amélia, Maceió/AL, registrado na Matrícula sob nº 16.991, cujo débito principal, posicionado em 31/08/2025, perfaz o valor de R\$ 9.072,17. Assim, procede-se à intimação do devedor para comparecer a este 2º Registro de Imóveis de Maceió/AL, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, bem como os demais encargos mencionados no artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/1997. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito ser pago (purgação da mora) no prazo de 15 dias a contar da última publicação. Tratando-se de financiamento destinado à aquisição de imóvel residencial (exceto nas operações de consórcio), o devedor também poderá pagar o débito até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purgação da mora), nos termos do artigo 26 A, § 2º, da Lei nº 9.514/1997. O não pagamento do débito nos prazos indicados garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em favor do credor fiduciário.

Arthur Brizzi Oficial

Cristina Sousa Oliveira Oficial Substituta

419 671 755 883" data-label="Complex-Block">

República Federativa do Brasil

Estado de Alagoas

2º Cartório do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió

Rua 16 de Setembro, 94, Levada, Maceió Telefone: (82) 3221 2052

segundocartorio.imoveismcz@hotmail.com

Registrador Arthur Brizzi

EDITAL DE INTIMAÇÃO

IN01340469C – Prenotação 52913

Data: 06/08/2025

Credor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF

Devedor: ITALO ALVES NASCIMENTO

ARTHUR BRIZZI, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Maceió/AL, em cumprimento ao artigo 26 e ss. da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o Sr. ITALO ALVES NASCIMENTO, CPF: ***.229.034-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos para cumprimento das obrigações inadimplidas relativas ao Contrato nº 9.7877.0896338 6, firmado em 04/08/2020 junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao seguinte imóvel: Apartamento sob o nº 001, Bloco 16, do condomínio residencial Varanda do Parque, situado na Avenida Tancredo Neves, Maceió/AL, objeto da matrícula nº 21.362, cujo débito principal, posicionado em 31/08/2025, perfaz o valor de R\$ 7.325,76. Assim, procede-se à intimação do devedor para comparecer a este 2º Registro de Imóveis de Maceió/AL, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, bem como os demais encargos mencionados no artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/1997. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito ser pago (purgação da mora) no prazo de 15 dias a contar da última publicação. Tratando-se de financiamento destinado à aquisição de imóvel residencial (exceto nas operações de consórcio), o devedor também poderá pagar o débito até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purgação da mora), nos termos do artigo 26 A, § 2º, da Lei nº 9.514/1997. O não pagamento do débito nos prazos indicados garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em favor do credor fiduciário.

Arthur Brizzi Oficial

Cristina Sousa Oliveira Oficial Substituta

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ARAPIRACA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025

(UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas a serem destinadas às demandas provenientes do benefício eventual Auxílio Cesta Básica. Disponibilidade do Edital: a partir de 21/08/2025 no site www.gov.br/compras ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>. Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2025 às 08h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 04/09/2025, às 09h:00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 20 de agosto de 2025.

Victor Emanuel Barbosa dos Santos.

Pregoeiro – Portaria nº 391/2025

Assinado Digitalmente por: GAZETA DE ALAGOAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL:12503801000159 - Em: 21/08/2025

Certificado emitido por: CN=AC Instituto Fenacon RFB G3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,

Acesse: <https://www.gazetadealagoas.com.br/validador-iti> caso deseje validar a assinatura!

5989 MUNICIPIO DE ARAPIRACA.pdf

Código do documento: 5989



Assinado por:



GAZETA DE ALAGOAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL:12503801000159
Certificado Digital
E-mail: atendimentogazeta@gazetaweb.com

Registro de Eventos:

21 ago. 2025, 00:01:00 - UPLOAD

Documento: 5989

Criado por: Macley Cabral **Email:** macleycabral@gazetaweb.com

DATE_ATOM: 2025-08-21T06:24:29-03:00

21 ago. 2025, 06:24:29 - INÍCIO DO PROCESSAMENTO

Assinatura iniciada pelo Serviço de Assinaturas.

DATE_ATOM: 2025-08-21T06:24:29-03:00

21 ago. 2025, 06:24:29 - ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL

GAZETA DE ALAGOAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL:12503801000159

E-Mail: atendimentogazeta@gazetaweb.com

Emissor do Certificado: CN=GAZETA DE ALAGOAS LTDA EM RECUPERACAO
JUDICIAL:12503801000159, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=18301290000179,
OU=VideoConferencia, OU=AC Instituto Fenacon RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, L=Maceio, S=AL,

DATE_ATOM: 2025-08-21T06:24:29-03:00

Hash do documento original:

[SHA256]: 629123619cfe59551db93b9773e07bcc6c199427ae627b60077f5ecfb6d5dc18

[SHA512]: b58aaacc84047e6fa632fe6ae2062159ed5fc6e7b5e69b5455325c552c624960d6310dda2a46689d1b7e35a8905da7dc8835ee9bd1351858daaa788daf62f1fa

Este certificado pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima!

Este documento está assinado digitalmente com um certificado digital emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3

1**Arapiraca- AL****Código da UASG: 982705****Pregão Eletrônico Nº 90016/2025 - (Lei Nº 14.133/2021)****Objeto:** Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas a serem destinadas às demandas provenientes do benefício eventual Auxílio Cesta Básica.**Edital a partir de:** 21/08/2025 das 08:00 às 14:00 Hs**Endereço:** Rua Samaritana - Santa Edwiges - Arapiraca (AL).**Telefone:****Fax:****Entrega da Proposta:** a partir de 21/08/2025 às 08:00Hs**Abertura da Proposta:** em 04/09/2025 às 09:00Hs, no endereço: www.compras.gov.br[Histórico de eventos publicados...](#)**Itens e Download****(Licitações 1-1 de 1)****Nova Pesquisa** _

oitocentos e sete reais e setenta e nove centavos); Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 360 (trezentos e sessenta) dias; Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário; Critério de Julgamento: Menor Preço Global; Modo de Disputa: Aberto; Fontes de Recurso: 1500, 1720, 1750, 1754 e 1799; Classificação Orçamentária: 1.26203.26.782.0020.0707.4.4.90.51.02; Base Legal: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 9.069/1995, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023, Decreto Estadual nº 342/2023, Decreto Estadual nº 368/2023 e demais legislação pertinente; Parecer Jurídico nº: 276/2025; Data de Abertura e da Sessão Eletrônica: 2 de outubro de 2025, às 10h. O Edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos por meio do site oficial do DER/SE www.der.se.gov.br/licitacoes e ainda por meio do site www.licitanet.com.br ou do site www.pncp.gov.br/app/editais.

Aracaju/SE, 19 de agosto de 2025
TITO FELIPE LOPES TELES RORIZ
Agente de Contratação

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2025 CPL/PMBJ PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI e empresa SWS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 14.400.596/0001-21
Concorrência Eletrônica Nº04/2025, Processo Administrativo Nº 2025.05.022. O objeto do presente Contrato e a 1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para a execução da Construção da Casa de Farinha, por meio da emenda especial nº 40380008/2024 de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Projeto Básico, Memorial descritivo dos serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos no Município de Bujari/Estado do Acre. FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 14.133/2021. DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 374.979,44 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 09.00 - Secretária Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos. 09.10 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, TRASP E SERV URBANOS. Fonte: 706 - TRANSF ESPECIAL UNIÃO. Programa de Trabalho 26.782.0501.2005 - Melhoria da Infra Estrutura Viária Rural. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 18/08/2026, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025. Bujari-AC, 018 de agosto de 2025. JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA. Gestor Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

Às 10h06min do dia 11 de agosto de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Senhor Manoel Maia Beserra, na qualidade de autoridade competente da Prefeitura Municipal de Capixaba/AC, ADJUDICOU o objeto do Pregão Eletrônico nº 007/2025 aos licitantes vencedores e, na mesma oportunidade, HOMOLOGOU o certame, adjudicando os itens conforme segue:

Item 1 - Projetor Multimídia: TR TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 28.880.531/0002-16 - Valor unitário: R\$ 4.955,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Item 2 - Máquina Franqueadora: NPR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 56.993.250/0001-24 - Valor unitário: R\$ 4.736,00 (quatro mil, setecentos e trinta e seis reais).

Item 3 - Antena GPS: EMBRAGEO EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA - CNPJ 48.397.663/0001-18 - Valor unitário: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Item 4 - Aeronaves Teleguiadas (Drone): DRONE AIR COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA - CNPJ 59.377.751/0001-74 - Valor unitário: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), (quantidade: 2 unidades).

Fica assim encerrada a presente licitação, com a adjudicação e homologação dos itens aos respectivos vencedores, para que surtam os efeitos legais.

Capixaba - AC, 11 de agosto de 2025
MANOEL MAIA BESERRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Instrumentos Musicais para atender as demandas da prefeitura Cruzeiro do Sul - Acre

Data de Abertura: 02/09/2025
Horário: 11h00min (Horário de Brasília)
Endereço Eletrônico:
<https://www.comprasnet.gov.br>

Os interessados poderão acessar o licitacao@cruzeiroadosul.ac.gov.br ou ainda ser retirado eletronicamente pelo portal: <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes> ou pelo site <https://www.cruzeiroadosul.ac.gov.br/licitacoes>, <https://www.comprasnet.gov.br>.

Cruzeiro do Sul - AC, 20 de agosto de 2025.
MATHEUS LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a construção de quadra poliesportiva coberta, localizada no Bairro Rui Lino, no âmbito do Convênio Federal nº 941427/2023, firmado com o Ministério da Defesa.

Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA. Propostas: Serão recebidas até às 10h (horário de Brasília) do dia 09 de setembro de 2025, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, sob o número 90011/2025 (UASG 980139).

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 22 de agosto de 2025, por meio do sítio eletrônico: www.comprasnet.gov.br, www.gov.br/pncp e, também, por meio do link https://drive.google.com/drive/folders/1VaOIF3rI6zyrTTIRAu7ul38kXYCAiKZ7?usp=drive_link ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação - CPL01 - Rua Rui Barbosa, nº 325, 1º Piso - Bairro: Centro, CEP: 69.900-084 - Rio Branco/AC - Telefone: (68) 3212-7396.

Rio Branco - Acre, 14 de agosto de 2025.
ERICK SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 78/2025 - CPL03

Objeto: Aquisição de Material Permanente (veículo tipo ônibus 30 passageiros e veículo utilitário para cargas leves), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH.

Propostas: Serão recebidas até às 10h (horário de Brasília), do dia 03/09/2025, quando terá início a disputa da licitação, no sistema eletrônico: www.compras.gov.br, através do número 90078/2025, UASG: 980139.

Edital: Disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.compras.gov.br, <http://cpl.riobranco.ac.gov.br> e <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes> ou excepcionalmente no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 281, Bairro: Bosque, Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-664.

Rio Branco - AC, 18 de agosto de 2025.
ERICK SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a construção de cobertura metálica em quadra poliesportiva no Bairro Tangará, no âmbito do Convênio Federal nº 941428/2023, firmado com o Ministério da Defesa.

Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA.

Propostas: Serão recebidas até às 10h (horário de Brasília) do dia 09 de setembro de 2025, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, sob o número 90010/2025 (UASG 980139).

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 22 de agosto de 2025, por meio do sítio eletrônico: www.comprasnet.gov.br, www.gov.br/pncp e, também, por meio do link <https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1JLXhYu7ycu6jQQaP6VC78CVsIXViZre2> ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação - CPL01 - Rua Rui Barbosa, nº 325, 1º Piso - Bairro: Centro, CEP: 69.900-084 - Rio Branco/AC - Telefone: (68) 3212-7396.

Rio Branco - Acre, 14 de agosto de 2025.
ERICK SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2025

órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
data de abertura: 04/09/2025
horário: 09h00min
o edital ser retirado no site: <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldas-licitacoes/https://www.rodriguesalves.ac.gov.br/licitacao>, e-mail: cpl@rodriguesalves.ac.gov.br. também poderá ser retirado direto no setor de licitações e contratos.

local de abertura: Prefeitura Municipal de rodrigues Alves - sala de reuniões de licitação, av são josé - nº 780, - centro - rodrigues alves - cep: 69.985-000, telefone: (0**68) 3342-1176.

objeto: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - AGROVILA DO MUJÚ.

Rodrigues Alves - acre, 20 de agosto de 2025
NOÉ DE MELO RODRIGUES
Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2025

órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
data de abertura: 05/09/2025
horário: 09h00min
o edital ser retirado no site: <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldas-licitacoes/https://www.rodriguesalves.ac.gov.br/licitacao>, e-mail: cpl@rodriguesalves.ac.gov.br. também poderá ser retirado direto no setor de licitações e contratos.

local de abertura: Prefeitura Municipal de rodrigues Alves - sala de reuniões de licitação, av são josé - nº 780, - centro - rodrigues alves - cep: 69.985-000, telefone: (0**68) 3342-1176.

objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

Rodrigues Alves - acre, 20 de agosto de 2025
NOÉ DE MELO RODRIGUES
Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
DATA DE ABERTURA: 04/09/2025
HORÁRIO: 09H00MIN
EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DO DIA 25 DE JULHO A 04 DE SETEMBRO DE 2025
NO SITE: [HTTP://SISTEMAS.TCE.AC.GOV.BR/PORTALDAS-LICITACOES/HTTPS://WWW.RODRIGUESALVES.AC.GOV.BR/LICITACAO](http://SISTEMAS.TCE.AC.GOV.BR/PORTALDAS-LICITACOES/HTTPS://WWW.RODRIGUESALVES.AC.GOV.BR/LICITACAO) E-MAIL: CPL@RODRIGUESALVES.AC.GOV.BR, TAMBÉM PODERÁ SER RETIRADO DIRETO NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. OU PELO SITE: WWW.RODRIGUESALVES.AC.GOV.BR
LOCAL DE ABERTURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES - SALA DE REUNIÕES DE LICITAÇÃO, AV SÃO JOSÉ - Nº 780, - CENTRO - RODRIGUES ALVES - CEP: 69.985-000, TELEFONE: (0**68) 3342-1176.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamento de Controle especial para atender demanda do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) do Município de Rodrigues Alves,

Rodrigues Alves - ACRE, 20 de Agosto de 2025.
NOÉ DE MELO RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025 (UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas a serem destinadas às demandas provenientes do benefício eventual Auxílio Cesta Básica. Disponibilidade do Edital: a partir de 21/08/2025 no site www.gov.br/compras ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>. Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2025 às 08h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 04/09/2025, às 09h:00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca - AL, 20 de agosto de 2025.
VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeiro



>

Editais

Edital nº 90016/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 21/08/2025

Local: Arapiraca/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE ARAPIRACA

Unidade compradora: 982705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/08/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/09/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12198693000158-1-000114/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas a serem destinadas às demandas provenientes do benefício eventual Auxílio Cesta Básica.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98270505900162025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 271.530,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Arroz Beneficiado	1575	R\$ 129,30
2	Arroz Beneficiado	525	R\$ 129,30

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

< >

<

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

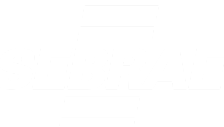
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.